Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 209 páginas

Câmara da Estância de Atibaia

DESPACHO

De acordo com o artigo 277 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno, encaminhe-se para publicação na Imprensa Oficial Eletrônica. Após, encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para agendamento de Audiência Pública e, em seguida à realização da audiência, o Projeto estará apto para receber Emendas dos Senhores Vereadores e da Comunidade no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

Ofício nº 149/2021-DTL

Atibaia, 29 de setembro de 2021.

Ref.: Projeto de Lei nº 21/2021
MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação do Plenário desta Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Estância de Atibaia, para o exercício de 2022, no valor de R$ 874.796.740,00 (oitocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil e setecentos e quarenta reais).

A proposta orçamentária para o exercício 2022 foi elaborada com base nas diretrizes da ***Lei Ordinária nº 4.782, de 07 de julho de 2021 – LDO 2022***, que reitera o compromisso com a sociedade no uso eficiente dos recursos orçamentários para a redução das várias formas de desigualdade existentes na cidade.

Este compromisso está representado e materializado no Plano Plurianual 2022-2025, já encaminhado à Câmara Municipal, que orienta a atuação estratégica da Prefeitura da Estância de Atibaia no combate às desigualdades, consolidando os objetivos estabelecidos nos programas de governo.

A presente proposta, com isso, distribui os recursos de maneira que corresponda a um novo passo no caminho para uma cidade mais justa, humana e acolhedora, com a implementação de um ordenamento territorial adequado à dimensão social, ambiental, imobiliária, econômica e cultural de nossa cidade.

Mantendo a capacidade de investimento

Para a realização dos investimentos necessários para a melhoria da qualidade de vida da população, a proposta orçamentária de 2022 contempla os financiamentos já contratados, além dos recursos do tesouro municipal, otimizando a aplicação de fontes vinculadas e ampliando o escopo de captação, para a continuidade de importantes obras na cidade.

Todos os avanços já alcançados no sentido de ampliar os recursos disponíveis tornam possível a propositura de investimentos estruturantes na recuperação da cidade, principalmente aqueles necessários à melhoria da mobilidade urbana, da drenagem, da rede de equipamentos sociais, entre outros.

Prioridade nas áreas sociais

A proposta orçamentária para o exercício de 2022 mantém todas as conquistas sociais que a cidade obteve nos últimos anos. Não haverá retrocesso em nenhuma área, em especial, educação, assistência social, cultura e esporte, onde projetos sociais são desenvolvidos diretamente pela municipalidade ou por meio da atuação do terceiro setor.

Os investimentos na área da saúde também estão mantidos, assim como todo o custeio necessário à zeladoria da cidade.

Expostas as razões que atestam a relevância desse pleito, submetemos a matéria à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara.

Informações gerais sobre a Proposta Orçamentária 2022

A proposta orçamentária para o exercício de 2022 foi elaborada com base nos princípios previstos no ***Art. 3º da Lei Ordinária nº 4.782, de 07 de julho de 2021 – LDO 2022***. São eles: justiça, participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.

A despesa consolidada constante no Orçamento Fiscal foi fixada em **R$ 874.796.740,00** (oitocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil e setecentos e quarenta reais), sendo **R$ 645.014.590,00** (seiscentos e quarenta e cinco milhões, quatorze mil e quinhentos e noventa reais) como Despesas Correntes, **R$ 108.867.850,00** (cento e oito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais) como Despesa de Capital, **R$ 7.252.300,00** (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais) a título de Reserva de Contingência, além de **R$ 113.662.000,00** (cento e dez milhões de reais) como Despesas da Administração Indireta.

Ilustramos, por intermédio do gráfico abaixo, as despesas por Grupo de Natureza de Despesa, identificando a respectiva composição, bem como a proporção entre os recursos destinados ao custeio e aqueles destinados aos investimentos.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

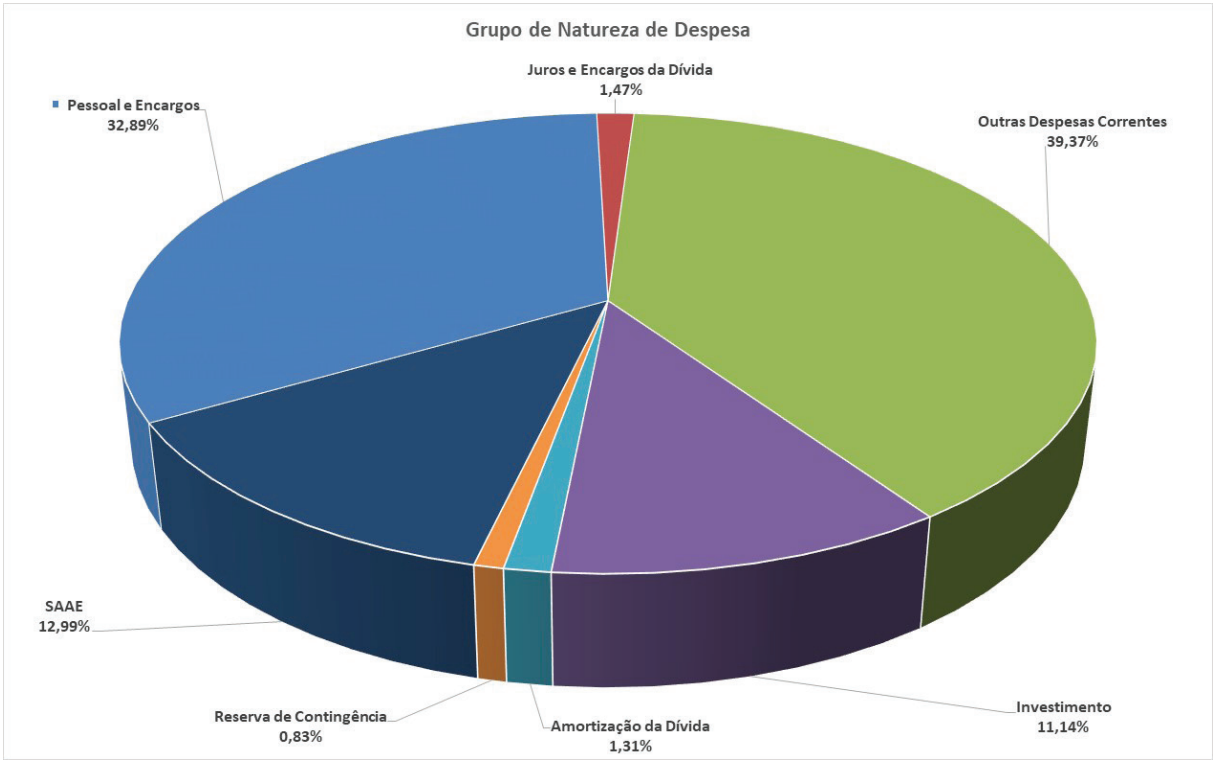

Apresentamos também o gráfico ilustrando a despesa por Função de Governo, em que se destaca a distribuição dos recursos pelas diversas áreas de atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

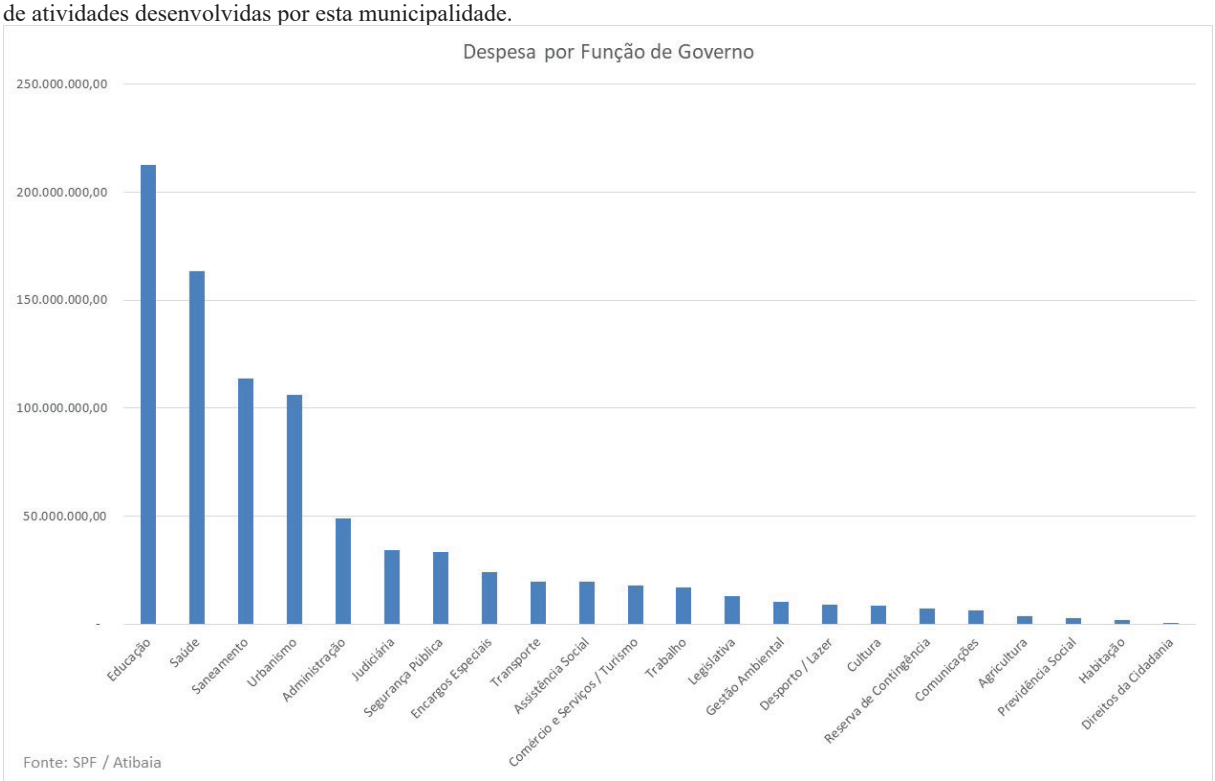

Podemos observar que a educação e a saúde continuam sendo os temas a concentrar as maiores fatias de recursos.

Expostas as razões que atestam a relevância desse pleito e esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Executivo e o Legislativo, submetemos a matéria à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara.

Atenciosamente,

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia
ATIBAIA/SP

PROJETO DE LEI Nº 21
de 29 de setembro de 2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Estância de Atibaia, para o exercício de 2022, no valor de R$ 874.796.740,00 (oitocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil e setecentos e quarenta reais)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 874.796.740,00** (oitocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil e setecentos e quarenta reais) neste total já computados os recursos próprios do Órgão da Administração Indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas, Serviços e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como nas Portarias nºs 828/11, 437/12, 637/12 da STN e Conjuntas nºs 01 e 02 de 13, de julho de 2012 da STN/SOF, com o seguinte desdobramento:

I- Receitas do Órgão da Administração Direta

2.1.0 – Receitas Correntes	**R$**	**782.575.440,00**
2.1.1 – Receita Tributária	R$	319.042.400,00
2.1.2 – Receitas de Contribuições	R$	11.606.500,00
2.1.3 – Receita Patrimonial	R$	702.300,00
2.1.7 – Transferências Correntes	R$	433.784.440,00
2.1.9 – Outras Receitas Correntes	R$	17.439.800,00
2.2.0 – Receitas de Capital	**R$**	**39.567.000,00**
2.2.1 – Operações de Crédito	R$	27.663.000,00
2.2.2 – Alienação de Bens	R$	4.111.000,00
2.2.4 – Transferências de Capital	R$	7.793.000,00
2.9.0 – Deduções de Receitas	**R$**	**(57.345.700,00)**
Total da Receita da Administração Direta	**R$**	**764.796.740,00**

II- Receitas do Órgão da Administração Indireta

3.1.0 – Receitas Correntes	**R$**	**109.989.500,00**
3.1.3 – Receita Patrimonial	R$	52.500,00
3.1.6 – Receita de Serviços	R$	108.291.870,00
3.1.7 – Transferências Correntes	R$	0,00
3.1.9 – Outras Receitas Correntes	R$	1.645.130,00
3.2.0 – Receitas de Capital	**R$**	**10.500,00**
3.2.3 – Alienação de Bens	R$	10.500,00
3.2.4 – Transferências de Capital	R$	0,00
Total da Receita da Administração Indireta	**R$**	**110.000.000,00**
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	**R$**	**874.796.740,00**

Art. 3º As despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e da Autarquia, serão realizadas segundo a seguinte apresentação:
I - Estrutura Orçamentária - Anexo I;
II - Compatibilização com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo II;
III - Quadros Demonstrativos das despesas obrigatórias com pessoal, saúde, educação e repasse ao Legislativo - Anexo III;
IV - Memória de cálculo da receita e da despesa dos últimos três exercícios - Anexo IV;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

V - Riscos Fiscais - Anexo V;
VI - Programa de Trabalho por órgão e unidade - Anexo VI;
VII - Demonstrativo por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais - Anexo VII;
VIII - Demonstrativo por funções, subfunções e programas - Anexo VIII;
IX - Demonstrativo da Despesa por órgão e função - Anexo IX;
X - Apuração do Orçamento da Criança - OCA - Anexo X;
XI - Demonstrativo de realização de Obras - Anexo XI;
XII - Prioridades e Metas, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza econômica, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes do anexo 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como nas Portarias nºs 828/11, 437/12, 637/12 da STN e Conjuntas nºs 01 e 02 de 13, de julho de 2012 da STN/SOF, distribuídas da seguinte maneira:

a) POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R$	13.000.000,00
02 – Judiciária	R$	34.294.400,00
04 – Administração	R$	49.076.000,00
06 – Segurança Pública	R$	33.556.800,00
08 – Assistência Social	R$	19.604.170,00
09 – Previdência Social	R$	2.688.900,00
10 – Saúde	R$	163.444.750,00
11 – Trabalho	R$	16.582.900,00
12 – Educação	R$	212.863.370,00
13 – Cultura	R$	8.631.900,00
14 – Direitos da Cidadania	R$	680.700,00
15 – Urbanismo	R$	106.361.900,00
16 – Habitação	R$	1.952.400,00
17 – Saneamento	R$	1.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	10.224.500,00
20 – Agricultura	R$	3.570.300,00
23 – Comércio e Serviços / Turismo	R$	18.018.100,00
24 – Comunicações	R$	6.188.300,00
26 – Transporte	R$	19.659.050,00
27 – Desporto / Lazer	R$	8.919.300,00
28 – Encargos Especiais	R$	24.293.700,00
99 – Reserva de Contingência	R$	7.252.300,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**761.134.740,00**

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

17 – Saneamento	R$	113.662.000,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**	**113.662.000,00**

TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO DO MUNICÍPIO	**R$**	**874.796.740,00**

b) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.0 – Despesas Correntes	R$	645.014.590,00
4.0 – Despesas de Capital	R$	108.867.850,00
9.0 – Reserva de Contingência	R$	7.252.300,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	**761.134.740,00**

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.0 – Despesas Correntes	R$	109.989.500,00
4.0 – Despesas de Capital	R$	3.672.500,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$	**113.662.000,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R$	**874.796.740,00**

c) POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO:

PODER LEGISLATIVO, EXECUTIVO E AUTARQUIA

01. Legislativo

1 – Câmara Municipal	R$	13.000.000,00
Total Legislativo	**R$**	**13.000.000,00**

02. Executivo

11.000 – Chefia de Gabinete do Prefeito	R$	18.246.000,00
12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R$	18.641.870,00
13.000 – Secretaria da Administração	R$	11.788.300,00
14.000 – Secretaria de Agricultura	R$	3.570.300,00
16.000 – Secretaria de Cultura	R$	8.631.900,00
17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R$	9.352.300,00
18.000 – Secretaria de Educação	R$	212.863.370,00
19.000 – Secretaria de Esportes e Lazer	R$	8.919.300,00
20.000 – Secretaria de Governo	R$	2.548.800,00
21.000 – Secretaria de Serviços	R$	48.335.900,00
22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R$	12.055.800,00
23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	R$	6.352.700,00
24.000 – Secretaria de Saúde	R$	165.499.150,00
25.000 – Secretaria de Segurança Pública	R$	31.042.500,00
26.000 – Secretaria de Turismo	R$	9.603.100,00
27.000 – Secretaria de Obras Públicas	R$	62.695.200,00
28.000 – Secretaria de Comunicação	R$	6.188.300,00
30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	R$	19.659.050,00
31.000 – Secretaria de Habitação	R$	1.952.400,00
32.000 – Encargos Gerais do Município	R$	76.009.200,00
33.000 – Secretaria de Justiça	R$	4.556.900,00
34.000 – Secretaria de Meio Ambiente	R$	2.370.100,00
99.999 – Reserva de Contingência	R$	7.252.300,00
Total Executivo	**R$**	**761.134.740,00**

03. SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

40.000 – Administração do SAAE e Diretorias	R$	113.662.000,00
Total SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia	**R$**	**113.662.000,00**

TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R$	**874.796.740,00**

Art. 4º Fica o poder Executivo autorizado a proceder as adequações no orçamento de forma a atender as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, PCASP – Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público conforme atualizações através de Portarias da STN e Portarias Conjuntas da STN/SOF, assim como o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o exercício de 2022.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de setembro de 2021.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - 2022

Órgão	**1**	**LEGISLATIVO**
Unidade Orçamentária	**01**	**CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
01	SECRETARIA DA CÂMARA	
Órgão	**2**	**EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**11**	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
001	GABINETE E ASSESSORIAS	
500	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
701	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE-FSS	
750	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
800	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
900	DEFESA CIVIL	
927	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Unidade Orçamentária	**12**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS	
201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
755	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
800	CONSELHO TUTELAR	
Unidade Orçamentária	**13**	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária	**14**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**
101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA	
102	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Unidade Orçamentária	**16**	**SECRETARIA DE CULTURA**
102	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA	
300	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Unidade Orçamentária	**17**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
421	FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO	
600	FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO-FMI	
Unidade Orçamentária	**18**	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
100	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
200	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
213	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
300	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	
400	FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	**19**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**
101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS ESPORTES E LAZER	
Unidade Orçamentária	**20**	**SECRETARIA DE GOVERNO**
101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS GOVERNO	
200	FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO-MELHORAR	
Unidade Orçamentária	**21**	**SECRETARIA DE SERVIÇOS**
101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS	
Unidade Orçamentária	**22**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Unidade Orçamentária	**23**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
101	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS	

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - 2022

Unidade Orçamentária 24 SECRETARIA DE SAÚDE
250 DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS SEGURANÇA PÚBLICA
200 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária 26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TURISMO
201 FUMTUR-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade Orçamentária 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
512 FUNDO ESPECÍFICO DE INVESTIMENTOS EM OBRAS DE MELHORIAS E INFRAESTRUTURA
800 FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Unidade Orçamentária 28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS COMUNICAÇÃO

Unidade Orçamentária 30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

Unidade Orçamentária 31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO
102 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS JUDICIÁRIAS
200 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES
300 DESPESAS FINANCEIRAS
400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
500 CORPO DE BOMBEIROS
600 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Unidade Orçamentária 33 SECRETARIA DE JUSTIÇA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA
300 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
800 FUMREAD- FUNDO MUNICIPAL DE REC. P/ POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Unidade Orçamentária 34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
200 FUMDEMA - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
300 FUMDARB - FUNDO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Unidade Orçamentária 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - 2022

Órgão	**40**	**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**
Unidade Orçamentária	**40100**	**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**
40100	SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

ANEXO II

COMPATIBILIZAÇÃO COM AS METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA
(Artigo 5, Inciso I da Lei Complementar 101/2000

Valores expressos em R$

RECEITAS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	**782.575.440,00**	**812.805.800,00**	**837.519.600,00**
Receita Tributária	319.042.400,00	331.739.980,00	341.520.480,00
Receita de Contribuições	11.606.500,00	12.049.000,00	12.440.600,00
Receita Patrimonial	702.300,00	729.400,00	752.500,00
Transferências Correntes	433.784.440,00	450.168.420,00	464.099.320,00
Outras Receitas Correntes	17.439.800,00	18.119.000,00	18.706.700,00
Receitas de Capital	**39.567.000,00**	**22.077.200,00**	**22.215.800,00**
Operações de Crédito	27.663.000,00	10.010.000,00	10.010.000,00
Alienação de Bens	4.111.000,00	4.274.200,00	4.412.800,00
Transferências de Capital	7.793.000,00	7.793.000,00	7.793.000,00
Deduções de Transferências Correntes	**-57.345.700,00**	**-59.627.600,00**	**-61.565.400,00**
Receita Total	**764.796.740,00**	**775.255.400,00**	**798.170.000,00**

DESPESAS	2022	2023	2024
Despesas Correntes	**645.014.590,00**	**677.795.130,00**	**710.541.400,00**
Pessoal e Encargos	287.714.350,00	305.988.700,00	323.390.592,00
Juros e Encargos da Dívida	12.851.800,00	15.841.500,00	15.775.100,00
Outras Despesas Correntes	344.448.440,00	355.964.930,00	371.375.708,00
Despesas de Capital	**108.867.850,00**	**89.993.500,00**	**79.926.500,00**
Investimentos	97.425.950,00	76.615.700,00	66.162.700,00
Amortização da Dívida	11.441.900,00	13.377.800,00	13.763.800,00
Reserva de Contingência	**7.252.300,00**	**7.456.770,00**	**7.692.100,00**
Despesa Total	**761.134.740,00**	**775.245.400,00**	**798.160.000,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

ANEXO II

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

RECEITA TRIBUTÁRIA - Abrange os impostos IPTU, ISS, ISTBI e IRRF, as taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços e a contribuição de melhoria

IPTU - O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada e ganho real de arrecadação baseado principalmente em dois fatores: a modernização da administração tributária, bem como a revisão da planta genérica de valores e reflexos da pandemia do COVID-19 na economia local

ISS - O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada e ganho real de arrecadação baseado na modernização da administração tributária e reflexos da pandemia do COVID-19 na economia local

ISTBI - O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada e ganho real de arrecadação baseado no aquecimento esperado no mercado imobiliário, bem como a revisão da planta genérica de valores e reflexos da pandemia do COVID-19 na economia local

TAXAS - A receita esperada foi calculada com base no movimento de arrecadação dos últimos anos, considerando o efeito da inflação acumulada

CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS - A receita calculada tem como base a arrecadação dos últimos anos e a expectativa de lançamento tributário, projetados considerando a inflação acumulada.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES- Abrange as receitas de contribuição patronal e contribuição para custeio de serviços de Iluminação Pública. O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada no período.

RECEITAS PATRIMONIAL - Abrange as receitas imobiliárias, mobiliárias e receita de concessões e permissões. O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada no período.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES- Compreendem os recursos transferidos ao Município provenientes do Estado e da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária dos convênios firmados com o Poder Público ou iniciativa privada e ainda as Transferências Intergovernamentais do FUNDEB. Destacam-se neste grupo:

FPM - O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada e reflexos da pandemia do COVID-19 na economia local

ICMS - O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada e reflexos da pandemia do COVID-19 na economia local

IPVA - O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada e e reflexos da pandemia do COVID-19 na economia local

FUNDEB - O cálculo da receita foi baseado no movimento de arrecadação dos últimos dois anos, considerando a inflação acumulada e reflexos da pandemia do COVID-19 na economia local

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

OUTRAS RECEITAS CORRENTES - As principais receitas deste grupo são as decorrentes de infrações de trânsito e as de estacionamentos "zona azul". Seu cálculo leva em consideração as estatísticas de infrações no município, a nova metodologia de cálculo do CONTRAN, que inclui a atualização monetária no atraso do pagametno bem como os acréscimos provenientes da revisão dos valores de infrações dados pela Lei nº 13.281/2016.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Referem-se a financiamentos para programas de investimento. Seu valor leva em consideração o montante das devidas operações.

ALIENAÇÃO DE BENS- Compreende os recursos provenientes da alienação de móveis e imóveis.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL- A receita foi calculada com base nos convênios em andamento ou a serem concretizados

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

DESPESA DE PESSOAL - A despesa leva em consideração o aumento vegetativo da folha e a garantia do poder aquisitivo da moeda por meio da inflação acumulada.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - Despesa orçada com base no cronograma de desembolso.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Previsão de manutenção das atividades existentes, incluindo custeio decorrente de novos investimentos

INVESTIMENTOS - As despesas orçadas são os investimentos previstos no Plano de Governo, limitados à disponibilidade de recursos

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Despesa orçada com base no cronograma de desembolso

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO II

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Discriminação	Realizado			Orçamento	PREVISÃO		
	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
Receita Tributária	215.208.535,00	223.218.092,17	228.386.450,46	256.207.880,00	319.042.400,00	331.739.980,00	341.520.480,00
Receita de Contribuições	8.722.000,00	10.077.966,72	9.789.291,60	10.338.800,00	11.606.500,00	12.049.000,00	12.440.600,00
Receita Patrimonial	4.255.900,00	1.549.211,30	465.551,91	917.100,00	702.300,00	729.400,00	752.500,00
Transferências Correntes	291.364.366,00	317.819.683,04	363.653.025,11	342.487.060,00	433.784.440,00	450.168.420,00	464.099.320,00
Outras Receitas Correntes	8.757.600,00	15.746.977,95	17.632.161,60	15.046.300,00	17.232.200,00	17.903.500,00	18.484.200,00
(-) Deduções do Fundeb	(38.654.301,00)	(39.697.600,18)	(43.730.110,86)	(43.532.840,00)	(57.138.100,00)	(59.412.100,00)	(61.342.900,00)
TOTAL GERAL	489.654.100,00	528.714.331,00	576.196.369,82	581.464.300,00	725.229.740,00	753.178.200,00	775.954.200,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

ANEXO II

METAS FISCAIS 2.022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
(Artigo 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/2000)

RECEITAS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	**782.575.440,00**	**812.805.800,00**	**837.519.600,00**
(-) Aplicações Financeiras	646.300,00	671.200,00	692.500,00
Receitas Primárias Correntes (A)	**781.929.140,00**	**812.134.600,00**	**836.827.100,00**
Receitas de Capital	**39.567.000,00**	**22.077.200,00**	**22.215.800,00**
(-) Operações de Crédito	27.663.000,00	10.010.000,00	10.010.000,00
(-) Alienação de Bens	4.111.000,00	4.274.200,00	4.412.800,00
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-
Receitas Primárias de Capital (B)	**7.793.000,00**	**7.793.000,00**	**7.793.000,00**
I - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	**789.722.140,00**	**819.927.600,00**	**844.620.100,00**
DESPESAS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes	**645.014.590,00**	**677.795.130,00**	**710.541.400,00**
(-) Juros e Encargos da Dívida	12.851.800,00	15.841.500,00	15.775.100,00
Despesas Primárias Correntes (C)	**632.162.790,00**	**661.953.630,00**	**694.766.300,00**
Despesas de Capital	**108.867.850,00**	**89.993.500,00**	**79.926.500,00**
(-) Amortização da Dívida	11.441.900,00	13.377.800,00	13.763.800,00
Despesas Primárias de Capital (D)	**97.425.950,00**	**76.615.700,00**	**66.162.700,00**
Reserva de Contingência (E)	**7.252.300,00**	**7.456.770,00**	**7.692.100,00**
II - DESPESAS PRIMÁRIAS (C) + (D) + (E)	**736.841.040,00**	**746.026.100,00**	**768.621.100,00**
III - RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (I - II)	**52.881.100,00**	**73.901.500,00**	**75.999.000,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

	2022	2023	2024
Juros e Encargos Ativos			
Juros e Encargos Passivos	12.851.800,00	15.841.500,00	15.775.100,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha	**40.029.300,00**	**58.060.000,00**	**60.223.900,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	**146.104.440,11**	**142.736.640,11**	**138.982.840,11**
DEDUÇÕES	**45.100.000,00**	**49.100.000,00**	**53.100.000,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.000.000,00	70.000.000,00	75.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00
Demais Haveres Financeiros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Dívida Consolidada Líquida	**101.004.440,11**	**93.636.640,11**	**85.882.840,11**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha	**12.221.100,00**	**(7.367.800,00)**	**(7.753.800,00)**
Variação Saldo dos Restos a Pagar	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
Passivos Reconhecidos	410.188,51	346.645,99	314.647,87
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha	**13.631.288,51**	**(6.021.154,01)**	**(6.439.152,13)**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha	**26.483.088,51**	**9.820.345,99**	**9.335.947,87**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

ANEXO II

METAS FISCAIS 2.022

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(Artigo 4º, § 2º, Inciso I da Lei Complementar 101/2000)

Valores expressos em R$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	Metas Realizadas em 2020(b)	Variação	
			Valor (C) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	588.500.000,00	619.053.581,82	30.553.581,82	5,19
Receitas Primárias (I)	553.131.100,00	579.200.278,64	26.069.178,64	4,71
Despesa Total	588.500.000,00	601.117.199,39	12.617.199,39	2,14
Despesas Primárias (II)	579.344.751,00	588.258.188,48	8.913.437,48	1,54
Resultado Primário	**(9.155.628,57)**	**(8.358.656,01)**	**796.972,56**	**(8,70)**
Resultado Nominal	**26.922.872,43**	**(16.235.391,90)**	(43.158.264,33)	(160,30)
Dívida Pública Consolidada	106.244.158,47	117.306.340,11	11.062.181,64	10,41
Dívida Consolidada Líquida	65.744.158,47	54.685.251,46	(11.058.907,01)	-

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

ANEXO II

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Art. 5º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/00)

Valores expressos em R$

	Valores Realizados			Orçamento	Valores Previstos		
Patrimônio Líquido	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Patrimônio/Capital	430.271.454,38	446.454.400,39	494.639.539,27	519.371.516,23	545.340.100,00	545.340.100,00	572.607.100,00
Reservas	-	-	-				
Resultado Acumulado	-	-	-				
Total	**430.271.454,38**	**446.454.400,39**	**494.639.539,27**	**519.371.516,23**	**545.340.100,00**	**545.340.100,00**	**572.607.100,00**

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

	Valores Realizados			Orçamento	Valores Previstos		
RECEITAS REALIZADAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITA DE CAPITAL							
Alienação de Ativos							
Alienação de Bens Móveis	221.444,58	-	-	21.100,00	21.000,00	21.000,00	21.400,00
Total	**221.444,58**	**-**	**-**	**21.100,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.400,00**

	Valores Realizados			Orçamento	Valores Previstos		
DESPESAS LIQUIDADAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos							
Despesas de Capital							
Investimentos	219.846,00	-	-	21.100,00	21.000,00	21.000,00	21.400,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regimes Próprios dos Servidores Públicos							
Total	**219.846,00**	**-**	**-**	**21.100,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.400,00**

Nota Explicativa:

Para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 adotou-se um crescimento de correção de 5,00%

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

ANEXO II

PREVISÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

(Art.5º, Inciso II da Lei Complementar Nº 101/00)

Valores Expressos em R$

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024
IPTU	166.642.100,00	173.274.500,00	178.404.800,00
ISS	77.530.700,00	80.616.400,00	82.736.400,00
TOTAL	**244.172.800,00**	**253.890.900,00**	**261.141.200,00**
RESERVA PARA INCENTIVOS	**14.650.368,00**	**15.233.454,00**	**15.668.472,00**
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	**229.522.432,00**	**238.657.446,00**	**245.472.728,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 | **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.000		**RECEITAS CORRENTES**	623.823.400,00	158.752.040,00	782.575.440,00
1.1.0.0.00.0.0.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	319.042.400,00	0,00	319.042.400,00
1.1.1.0.00.0.0.000		IMPOSTOS	306.479.200,00	0,00	306.479.200,00
1.1.1.2.00.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	209.387.400,00	0,00	209.387.400,00
1.1.1.2.50.0.0.000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	168.261.000,00	0,00	168.261.000,00
1.1.1.2.50.0.1.001	01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	112.220.700,00	0,00	112.220.700,00
1.1.1.2.50.0.1.002	01	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	45.163.900,00	0,00	45.163.900,00
1.1.1.2.50.0.1.003	01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana - Ex. Anteriores	6.819.000,00	0,00	6.819.000,00
1.1.1.2.50.0.1.004	01	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Ex. Anteriores	2.438.500,00	0,00	2.438.500,00
1.1.1.2.50.0.2.001	01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.600,00	0,00	8.600,00
1.1.1.2.50.0.2.002	01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros Ex. Anteriores	23.500,00	0,00	23.500,00
1.1.1.2.50.0.3.001	01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana - Dívida Ativa	464.200,00	0,00	464.200,00
1.1.1.2.50.0.3.002	01	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa	222.300,00	0,00	222.300,00
1.1.1.2.50.0.4.001	01	Receita de Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	900.300,00	0,00	900.300,00
1.1.1.2.53.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	41.126.400,00	0,00	41.126.400,00
1.1.1.2.53.0.1.001	01	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	41.122.100,00	0,00	41.122.100,00
1.1.1.2.53.0.2.001	01	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.001	01	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.300,00	0,00	3.300,00
1.1.1.3.00.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	18.246.500,00	0,00	18.246.500,00
1.1.1.3.03.0.0.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	18.246.500,00	0,00	18.246.500,00
1.1.1.3.03.1.0.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	17.889.000,00	0,00	17.889.000,00
1.1.1.3.03.1.1.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	17.889.000,00	0,00	17.889.000,00
1.1.1.3.03.1.1.001	01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	17.889.000,00	0,00	17.889.000,00
1.1.1.3.03.2.0.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL	58.500,00	0,00	58.500,00
1.1.1.3.03.2.1.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL	58.500,00	0,00	58.500,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 | **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.1.1.3.03.2.1.001	01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Aluguéis Pessoa Física	58.500,00	0,00	58.500,00
1.1.1.3.03.4.0.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	299.000,00	0,00	299.000,00
1.1.1.3.03.4.1.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	299.000,00	0,00	299.000,00
1.1.1.3.03.4.1.001	01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pessoa Jurídica	299.000,00	0,00	299.000,00
1.1.1.4.00.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	78.845.300,00	0,00	78.845.300,00
1.1.1.4.51.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	78.845.300,00	0,00	78.845.300,00
1.1.1.4.51.1.0.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	78.845.300,00	0,00	78.845.300,00
1.1.1.4.51.1.1.001	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	59.896.800,00	0,00	59.896.800,00
1.1.1.4.51.1.1.002	01	Imposto sobre Serviço - Ofício	57.600,00	0,00	57.600,00
1.1.1.4.51.1.1.003	01	Imposto sobre Serviço - Obras	1.633.200,00	0,00	1.633.200,00
1.1.1.4.51.1.1.004	01	Imposto sobre Serviço - Exercícios Anteriores	206.000,00	0,00	206.000,00
1.1.1.4.51.1.1.005	01	Imposto sobre Serviço - Simples Nacional	15.737.100,00	0,00	15.737.100,00
1.1.1.4.51.1.2.001	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Ex. Anteriores	45.100,00	0,00	45.100,00
1.1.1.4.51.1.2.002	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Simples Nacional	131.900,00	0,00	131.900,00
1.1.1.4.51.1.2.003	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	292.900,00	0,00	292.900,00
1.1.1.4.51.1.3.001	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - ISSQN	313.000,00	0,00	313.000,00
1.1.1.4.51.1.3.002	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Obras	18.200,00	0,00	18.200,00
1.1.1.4.51.1.3.003	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Simples Nacional	7.000,00	0,00	7.000,00
1.1.1.4.51.1.4.001	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - ISS	504.000,00	0,00	504.000,00
1.1.1.4.51.1.4.002	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Simples Nacional	2.500,00	0,00	2.500,00
1.1.2.0.00.0.0.000		TAXAS	10.897.100,00	0,00	10.897.100,00
1.1.2.1.00.0.0.000		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.631.000,00	0,00	7.631.000,00
1.1.2.1.01.0.0.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	6.667.300,00	0,00	6.667.300,00
1.1.2.1.01.0.1.001	01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos	3.310.200,00	0,00	3.310.200,00
1.1.2.1.01.0.1.002	01	Taxa de Publicidade Comercial	412.700,00	0,00	412.700,00
1.1.2.1.01.0.1.003	01	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	8.300,00	0,00	8.300,00
1.1.2.1.01.0.1.004	01	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.103.200,00	0,00	2.103.200,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 | **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.1.2.1.01.0.1.005	01	Taxa de Licença de Localização	138.500,00	0,00	138.500,00
1.1.2.1.01.0.1.006	01	Taxa de Licença de Funcionamento - Exercícios Anteriores	341.300,00	0,00	341.300,00
1.1.2.1.01.0.1.007	01	Taxa de Licença de Horário Especial - Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.008	01	Taxa de Licença de Publicidade - Exercícios Anteriores	63.700,00	0,00	63.700,00
1.1.2.1.01.0.1.009	01	Taxa de Localização - Exercícios Anteriores	19.400,00	0,00	19.400,00
1.1.2.1.01.0.2.001	01	Multas e Juros das Taxas	84.400,00	0,00	84.400,00
1.1.2.1.01.0.2.002	01	Multas e Juros das Taxas - Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.001	01	Dívida Ativa de Outras Taxas	45.900,00	0,00	45.900,00
1.1.2.1.01.0.3.002	01	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Licença para Execução de Obras	4.700,00	0,00	4.700,00
1.1.2.1.01.0.3.003	01	Receita da Dívida Ativa do Extinto IVV	100,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.4.001	01	Multas e Juros da Dívida Ativa de Outros Tributos	118.000,00	0,00	118.000,00
1.1.2.1.01.0.4.002	01	Multas e Juros da Dívida Ativa das Taxas	14.900,00	0,00	14.900,00
1.1.2.1.50.0.0.000		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	963.700,00	0,00	963.700,00
1.1.2.1.50.0.1.001	01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	805.200,00	0,00	805.200,00
1.1.2.1.50.0.1.002	01	Taxa de Apreenção, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1.003	01	Taxa de Alvará Sanitário - Exercícios Anteriores	77.600,00	0,00	77.600,00
1.1.2.1.50.0.2.001	01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.001	01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	78.900,00	0,00	78.900,00
1.1.2.2.00.0.0.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.266.100,00	0,00	3.266.100,00
1.1.2.2.01.0.0.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.266.100,00	0,00	3.266.100,00
1.1.2.2.01.0.1.001	01	Taxa de Expediente e Emolumentos	273.200,00	0,00	273.200,00
1.1.2.2.01.0.1.002	01	Taxa de Cemitério	956.100,00	0,00	956.100,00
1.1.2.2.01.0.1.003	01	Taxa de Expedição Alvará de Obras e Alinhamento	708.600,00	0,00	708.600,00
1.1.2.2.01.0.1.004	01	Taxa de Habite-se	399.500,00	0,00	399.500,00
1.1.2.2.01.0.1.005	01	Taxa de Numeração de Prédios	172.100,00	0,00	172.100,00
1.1.2.2.01.0.1.006	01	Taxa de Ocupação de Solo, Vias e Logradouros Públicos	473.600,00	0,00	473.600,00
1.1.2.2.01.0.1.007	01	Taxa de Ocupação de Solo, Vias e Logradouros Públicos - Exercícios Anteriores	93.800,00	0,00	93.800,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 | **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.1.2.2.01.0.1.008	01	Taxa de Alvará de Licença - Exercícios Anteriores	1.300,00	0,00	1.300,00
1.1.2.2.01.0.1.009	01	Taxa de Vistoria Prévia	500,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.010	01	Taxa de Análise para Autorização e Regularização de Movimentação de Solo	173.500,00	0,00	173.500,00
1.1.2.2.01.0.3.001	01	Dívida Ativa das Taxas de Cemitério	11.800,00	0,00	11.800,00
1.1.2.2.01.0.3.002	01	Receita da Dívida Ativa Sobre a Taxa de Expedição de Alvará de Obras e Alinhamento	2.100,00	0,00	2.100,00
1.1.3.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.666.100,00	0,00	1.666.100,00
1.1.3.1.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.666.100,00	0,00	1.666.100,00
1.1.3.1.51.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	2.500,00	0,00	2.500,00
1.1.3.1.51.0.3.001	01	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	1.500,00	0,00	1.500,00
1.1.3.1.51.0.4.001	01	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.53.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.663.600,00	0,00	1.663.600,00
1.1.3.1.53.0.1.001	01	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.635.900,00	0,00	1.635.900,00
1.1.3.1.53.0.2.001	01	Multas e Juros do Plano Extraordinário de Obras	1.700,00	0,00	1.700,00
1.1.3.1.53.0.3.001	01	Dívida Ativa do Plano Extraordinário de Obras	24.000,00	0,00	24.000,00
1.1.3.1.53.0.3.002	01	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	1.900,00	0,00	1.900,00
1.1.3.1.53.0.4.001	01	Dívida Ativa das Multas e Juros do Plano Extraordinário de Obras	100,00	0,00	100,00
1.2.0.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÕES	98.500,00	11.508.000,00	11.606.500,00
1.2.1.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	98.500,00	0,00	98.500,00
1.2.1.5.01.1.1.001	01	Contribuição do Servidor Ativo Civil	49.500,00	0,00	49.500,00
1.2.1.5.01.2.1.001	01	Contribuição dos Servidores Inativos Civis	42.400,00	0,00	42.400,00
1.2.1.5.01.3.1.001	01	Contribuição dos Pensionistas Civis	6.600,00	0,00	6.600,00
1.2.4.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	11.508.000,00	11.508.000,00
1.2.4.1.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	11.508.000,00	11.508.000,00
1.2.4.1.50.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	11.508.000,00	11.508.000,00
1.2.4.1.50.0.1.001	03	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	11.508.000,00	11.508.000,00
1.3.0.0.00.0.0.000		RECEITA PATRIMONIAL	538.200,00	164.100,00	702.300,00
1.3.1.0.00.0.0.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	56.000,00	0,00	56.000,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.1.1.00.0.0.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	56.000,00	0,00	56.000,00
1.3.1.1.01.0.0.000		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.0.000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1.001	01	Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.0.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	47.800,00	0,00	47.800,00
1.3.1.1.02.0.1.001	01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	9.800,00	0,00	9.800,00
1.3.1.1.02.0.1.002	01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Terminal Rodoviário	38.000,00	0,00	38.000,00
1.3.1.1.99.0.0.000		OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.200,00	0,00	7.200,00
1.3.1.1.99.0.1.001	01	Receitas de Utilização dos Próprios Municipais	7.200,00	0,00	7.200,00
1.3.2.0.00.0.0.000		VALORES MOBILIÁRIOS	482.200,00	164.100,00	646.300,00
1.3.2.1.00.0.0.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	482.200,00	164.100,00	646.300,00
1.3.2.1.01.0.0.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	482.200,00	164.100,00	646.300,00
1.3.2.1.01.0.1.101	01	Remuneração de Depósitos Bancários - RP	464.900,00	0,00	464.900,00
1.3.2.1.01.0.1.201	02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	66.300,00	66.300,00
1.3.2.1.01.0.1.202	01	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE - RP	6.100,00	0,00	6.100,00
1.3.2.1.01.0.1.203	02	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE - Convênios Estaduais	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.204	05	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE - Convênios Outras	0,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.205	05	Receita de Remun. Depósitos Bancarios Vinc. – MDE - Salário Educação	0,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.206	05	Receita de Remun. Depósitos Bancarios Vinc. – MDE - PDDE	0,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.207	05	Receita de Remun. Depósitos Bancarios Vinc. – MDE - PNAE	0,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.208	05	Receita de Remun. Depósitos Bancarios Vinc. – MDE - PNATE	0,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.301	01	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - RP	6.500,00	0,00	6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.302	02	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Convênios Estaduais	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.306	05	Remuneração de Depósitos Bancários - Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.307	05	Remuneração de Depósitos Bancários - Federal - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.401	02	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Convênios Estaduais	0,00	1.000,00	1.000,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 | **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.2.1.01.0.1.402	05	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Convênios Federais	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.403	01	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - PEO	2.800,00	0,00	2.800,00
1.3.2.1.01.0.1.404	01	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - CIDE	800,00	0,00	800,00
1.3.2.1.01.0.1.405	03	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Fundos	0,00	86.600,00	86.600,00
1.3.2.1.01.0.1.406	01	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Alienação de Bens	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.407	03	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Alienação de Bens - Fundo	0,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.408	08	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Emendas Parlamentares - Federal	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.409	08	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Emendas Parlamentares - Estadual	0,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.501	01	Remuneração de Outros Depósitos Bancários Vinculados - Assistência Social	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.502	02	Remuneração de Outros Depósitos Bancários Vinculados - Fundo a Fundo - Social - Estado	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.503	03	Remuneração de Outros Depósitos Bancários Vinculados - Fundo da Criança e do Adolescente	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.504	05	Remuneração de Outros Depósitos Bancários Vinculados - Fundo a Fundo - Social - Federal	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	294.697.100,00	139.087.340,00	433.784.440,00
1.7.1.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	98.512.900,00	33.108.740,00	131.621.640,00
1.7.1.1.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	97.097.200,00	0,00	97.097.200,00
1.7.1.1.51.0.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	96.970.800,00	0,00	96.970.800,00
1.7.1.1.51.1.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	89.933.600,00	0,00	89.933.600,00
1.7.1.1.51.1.1.001	01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	89.933.600,00	0,00	89.933.600,00
1.7.1.1.51.2.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	3.518.600,00	0,00	3.518.600,00
1.7.1.1.51.2.1.001	01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	3.518.600,00	0,00	3.518.600,00
1.7.1.1.51.3.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	3.518.600,00	0,00	3.518.600,00
1.7.1.1.51.3.1.001	01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	3.518.600,00	0,00	3.518.600,00
1.7.1.1.52.0.0.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	126.400,00	0,00	126.400,00
1.7.1.1.52.0.1.001	01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	126.400,00	0,00	126.400,00
1.7.1.2.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	1.415.700,00	0,00	1.415.700,00
1.7.1.2.51.0.0.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	78.000,00	0,00	78.000,00
1.7.1.2.51.0.1.001	01	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	78.000,00	0,00	78.000,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 | **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.7.1.2.52.0.0.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	1.337.700,00	0,00	1.337.700,00
1.7.1.2.52.4.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1.337.700,00	0,00	1.337.700,00
1.7.1.2.52.4.1.001	01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.337.700,00	0,00	1.337.700,00
1.7.1.3.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	18.334.580,00	18.334.580,00
1.7.1.3.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	18.334.580,00	18.334.580,00
1.7.1.3.50.1.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	18.334.580,00	18.334.580,00
1.7.1.3.50.1.1.001	05	Gestão do SUS	0,00	16.000,00	16.000,00
1.7.1.3.50.1.1.001	05	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	9.473.210,00	9.473.210,00
1.7.1.3.50.1.1.001	05	Assistência Farmacêutica	0,00	866.290,00	866.290,00
1.7.1.3.50.1.1.001	05	Vigilância em Saúde - VISA	0,00	86.460,00	86.460,00
1.7.1.3.50.1.1.002	05	Vigilância Epidemiológica	0,00	551.170,00	551.170,00
1.7.1.3.50.1.1.024	05	Atenção Básica de Saúde	0,00	7.341.450,00	7.341.450,00
1.7.1.4.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE¿	0,00	13.107.800,00	13.107.800,00
1.7.1.4.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	9.585.000,00	9.585.000,00
1.7.1.4.50.0.1.001	05	Transferências do Salário Educação	0,00	9.585.000,00	9.585.000,00
1.7.1.4.51.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1.001	05	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.4.52.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	0,00	3.120.900,00	3.120.900,00
1.7.1.4.52.0.1.001	05	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche	0,00	699.200,00	699.200,00
1.7.1.4.52.0.1.002	05	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola	0,00	386.200,00	386.200,00
1.7.1.4.52.0.1.003	05	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	0,00	1.459.200,00	1.459.200,00
1.7.1.4.52.0.1.004	05	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	55.600,00	55.600,00
1.7.1.4.52.0.1.005	05	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Médio	0,00	474.900,00	474.900,00
1.7.1.4.52.0.1.007	05	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	45.800,00	45.800,00
1.7.1.4.53.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	0,00	389.900,00	389.900,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 | **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
		– PNATE			
1.7.1.4.53.0.1.002	05	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Fundamental	0,00	389.900,00	389.900,00
1.7.1.4.55.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.4.55.0.1.001	05	BRALF - Brasil Alfabetizado	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.4.99.0.1.001	05	FNDE - Apoio as Creches	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.6.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	1.154.360,00	1.154.360,00
1.7.1.6.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	1.154.360,00	1.154.360,00
1.7.1.6.50.0.1.001	05	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.002	05	Piso Transição Média Complexidade	0,00	13.640,00	13.640,00
1.7.1.6.50.0.1.003	05	Piso Fixo de Alta Complexidade II	0,00	127.200,00	127.200,00
1.7.1.6.50.0.1.004	05	Piso Básico Fixo	0,00	115.200,00	115.200,00
1.7.1.6.50.0.1.005	05	Piso de Alta Complexidade I	0,00	115.200,00	115.200,00
1.7.1.6.50.0.1.006	05	Piso Fixo de Média Complexidade II	0,00	167.520,00	167.520,00
1.7.1.6.50.0.1.007	05	BPC - MDS	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.008	05	IGD - Bolsa Família	0,00	157.000,00	157.000,00
1.7.1.6.50.0.1.009	05	IGD SUAS	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.011	05	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	115.200,00	115.200,00
1.7.1.6.50.0.1.012	05	Programa Primeira Infância	0,00	338.400,00	338.400,00
1.7.1.6.50.0.1.014	05	Programas e Projetos do MDS	0,00	2.000,00	2.000,00
1.7.1.7.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	31.000,00	31.000,00
1.7.1.7.01.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	31.000,00	31.000,00
1.7.1.7.01.0.1.001	05	Infra Estrutura Urbana - Custeio	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.7.01.0.1.002	05	Projeto de Trabalho Social - Minha Casa Minha Vida	0,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.9.00.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	481.000,00	481.000,00
1.7.1.9.99.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	481.000,00	481.000,00
1.7.1.9.99.0.1.005	08	Emendas Parlamentares Federais - Custeio	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.006	05	ICMS União - Lei Kandir	0,00	480.000,00	480.000,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 | **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.7.2.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	196.184.200,00	10.722.200,00	206.906.400,00
1.7.2.1.00.0.0.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	195.723.000,00	0,00	195.723.000,00
1.7.2.1.50.0.0.000		COTA-PARTE DO ICMS	152.351.100,00	0,00	152.351.100,00
1.7.2.1.50.0.1.001	01	Cota-Parte do ICMS	152.351.100,00	0,00	152.351.100,00
1.7.2.1.51.0.0.000		COTA-PARTE DO IPVA	42.189.400,00	0,00	42.189.400,00
1.7.2.1.51.0.1.001	01	Cota-Parte do IPVA	42.189.400,00	0,00	42.189.400,00
1.7.2.1.52.0.0.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.089.800,00	0,00	1.089.800,00
1.7.2.1.52.0.1.001	01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.089.800,00	0,00	1.089.800,00
1.7.2.1.53.0.0.000		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	92.700,00	0,00	92.700,00
1.7.2.1.53.0.1.001	01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	92.700,00	0,00	92.700,00
1.7.2.2.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	461.200,00	0,00	461.200,00
1.7.2.2.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	461.200,00	0,00	461.200,00
1.7.2.2.50.3.0.000		COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	461.200,00	0,00	461.200,00
1.7.2.2.50.3.1.001	01	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	461.200,00	0,00	461.200,00
1.7.2.3.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	913.280,00	913.280,00
1.7.2.3.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	913.280,00	913.280,00
1.7.2.3.50.0.1.001	02	Fundo Estadual de Saúde	0,00	913.280,00	913.280,00
1.7.2.4.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	9.344.470,00	9.344.470,00
1.7.2.4.01.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.500,00	1.500,00
1.7.2.4.01.0.1.001	02	Convênio Banco do Povo Paulista	0,00	1.500,00	1.500,00
1.7.2.4.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	1.077.300,00	1.077.300,00
1.7.2.4.50.0.1.001	02	Convênio SUS	0,00	1.077.300,00	1.077.300,00
1.7.2.4.51.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	8.265.670,00	8.265.670,00
1.7.2.4.51.0.1.001	02	Merenda Escolar	0,00	3.668.210,00	3.668.210,00
1.7.2.4.51.0.1.002	02	Auxílio para Transporte de Alunos	0,00	4.597.460,00	4.597.460,00
1.7.2.9.00.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	464.450,00	464.450,00
1.7.2.9.99.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	464.450,00	464.450,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.7.2.9.99.0.1.001	02	Proteção Social Básica	0,00	127.650,00	127.650,00
1.7.2.9.99.0.1.002	02	Proteção Social Especial	0,00	335.800,00	335.800,00
1.7.2.9.99.0.1.003	08	Emendas Parlamentares Estaduais - Custeio	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.5.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	95.256.400,00	95.256.400,00
1.7.5.1.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	95.256.400,00	95.256.400,00
1.7.5.1.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	0,00	95.256.400,00	95.256.400,00
1.7.5.1.50.0.1.001	02	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	95.256.400,00	95.256.400,00
1.9.0.0.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.447.200,00	7.992.600,00	17.439.800,00
1.9.1.0.00.0.0.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.843.400,00	5.377.300,00	14.220.700,00
1.9.1.1.00.0.0.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.843.400,00	5.377.300,00	14.220.700,00
1.9.1.1.01.0.0.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	8.823.600,00	5.103.000,00	13.926.600,00
1.9.1.1.01.0.2.001	03	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	4.948.800,00	4.948.800,00
1.9.1.1.01.0.2.002	03	Multas Previstas na Legislação sobre a Defesa dos Direiros Difusos - COMDECON	0,00	97.800,00	97.800,00
1.9.1.1.01.0.2.003	01	Multas Sobre Fiscalização de Obras	8.721.700,00	0,00	8.721.700,00
1.9.1.1.01.0.2.004	01	Multas de Fiscalização - DRM	68.800,00	0,00	68.800,00
1.9.1.1.01.0.2.005	03	Multas de Biblioteca	0,00	5.000,00	5.000,00
1.9.1.1.01.0.2.006	01	Multas sobre Adiantamento de Numerários	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2.007	03	Multas de Auto de Infração - Poluição Sonora	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2.008	03	Multas Previstas em Legislação Sobre a Defesa dos Direitos Difusos - COMDECON - Multas e Juros	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2.009	03	Multas de Auto de Infração - Poluição Sonora - Multas e Juros	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.001	01	Dívida Ativa das Multas sobre Fiscalização de Obras	6.200,00	0,00	6.200,00
1.9.1.1.01.0.4.002	03	Dívida Ativa das Multas de Trânsito	0,00	20.000,00	20.000,00
1.9.1.1.01.0.4.003	01	Dívida Ativa das Multas de Fiscalização - DRM	18.000,00	0,00	18.000,00
1.9.1.1.01.0.4.004	03	Dívida Ativa - COMDECON	0,00	15.700,00	15.700,00
1.9.1.1.01.0.4.005	03	Multas Previstas em Legislação Sobre a Defesa dos Direitos Difusos - COMDECON - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	12.700,00	12.700,00
1.9.1.1.01.0.4.006	01	Dívida Ativa das Multas de Fiscalização - DRM - Multas e Juros	1.000,00	0,00	1.000,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 | **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.9.1.1.01.0.4.007	01	Juros de Mora e Correção Monetária das Multas Sobre Fiscalização de Obras/Posturas - Dívida Ativa	6.900,00	0,00	6.900,00
1.9.1.1.06.0.0.000		MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	274.300,00	274.300,00
1.9.1.1.06.1.0.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	274.300,00	274.300,00
1.9.1.1.06.1.2.001	03	Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	274.300,00	274.300,00
1.9.1.1.09.0.0.000		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	19.800,00	0,00	19.800,00
1.9.1.1.09.0.2.001	01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.09.0.2.002	01	Multas e Juros Previstos em Contratos	17.800,00	0,00	17.800,00
1.9.1.1.09.0.4.002	01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	255.000,00	2.000,00	257.000,00
1.9.2.1.00.0.0.000		INDENIZAÇÕES	3.600,00	0,00	3.600,00
1.9.2.1.01.0.0.000		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.600,00	0,00	2.600,00
1.9.2.1.01.0.1.001	01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.600,00	0,00	2.600,00
1.9.2.1.99.0.0.000		OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.001	01	Outras Indenizações	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.000		RESTITUIÇÕES	66.000,00	2.000,00	68.000,00
1.9.2.2.01.0.0.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	4.000,00
1.9.2.2.01.1.0.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	2.000,00	2.000,00	4.000,00
1.9.2.2.01.1.1.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	4.000,00
1.9.2.2.01.1.1.001	01	Restituição de Convênios - Recursos Próprios	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.01.1.1.002	02	Restituição de Convênios - Recursos Estaduais	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.01.1.1.004	03	Restituição de Convênios - Fundos	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.01.1.1.005	01	Dívida Ativa das Restituições de Convênios	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.06.0.0.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400,00	0,00	2.400,00
1.9.2.2.06.3.1.001	01	Receita da Dívida Ativa dos Subsídios aos Vereadores - Parlamentar	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.06.3.1.002	01	Receita da Dívida Ativa dos Subsídios aos Vereadores - Sessão Extraordinária	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.06.3.1.003	01	Receita da Dívida Ativa dos Subsídios aos Vereadores - Mesa Diretiva	400,00	0,00	400,00
1.9.2.2.99.0.0.000		OUTRAS RESTITUIÇÕES	61.600,00	0,00	61.600,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.9.2.2.99.0.1.001	01	Outras Restituições	61.600,00	0,00	61.600,00
1.9.2.3.00.0.0.000		RESSARCIMENTOS	185.400,00	0,00	185.400,00
1.9.2.3.99.0.0.000		OUTROS RESSARCIMENTOS	185.400,00	0,00	185.400,00
1.9.2.3.99.0.1.001	01	Reembolso dos Servidores Cedidos ao TRT 15ª Região	184.400,00	0,00	184.400,00
1.9.2.3.99.0.1.002	01	Ressarcimento ao Erário Público	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	348.800,00	2.613.300,00	2.962.100,00
1.9.9.9.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	348.800,00	2.613.300,00	2.962.100,00
1.9.9.9.99.0.0.000		OUTRAS RECEITAS	348.800,00	2.613.300,00	2.962.100,00
1.9.9.9.99.2.0.000		OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	348.800,00	2.613.300,00	2.962.100,00
1.9.9.9.99.2.1.001	01	Receitas Eventuais	26.400,00	0,00	26.400,00
1.9.9.9.99.2.1.002	01	Preço Expedição Alvará Licença - Rendas Mobiliárias	89.500,00	0,00	89.500,00
1.9.9.9.99.2.1.003	01	Alvará de Registro de Transporte - Moto Táxi	41.700,00	0,00	41.700,00
1.9.9.9.99.2.1.004	01	Receita de Consignação em Folha de Pagamento	24.600,00	0,00	24.600,00
1.9.9.9.99.2.1.005	01	Receitas Diversas de Correios	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.006	01	Alvará de Reg. de Transporte Esp. e Certif. Aptidão	25.600,00	0,00	25.600,00
1.9.9.9.99.2.1.007	01	Receita da Secretaria de Esportes	58.200,00	0,00	58.200,00
1.9.9.9.99.2.1.010	03	Contrapartida do Alvará de Regularização - CURMA	0,00	903.100,00	903.100,00
1.9.9.9.99.2.1.011	03	Licença Ambiental	0,00	334.100,00	334.100,00
1.9.9.9.99.2.1.012	01	Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA	26.800,00	0,00	26.800,00
1.9.9.9.99.2.1.014	03	Receita do Fundo Municipal de Cultura	0,00	27.800,00	27.800,00
1.9.9.9.99.2.1.015	03	Receita do Fundo de Desenvolvimento Rural	0,00	47.600,00	47.600,00
1.9.9.9.99.2.1.016	03	Fundo Municipal de Inovação	0,00	10.400,00	10.400,00
1.9.9.9.99.2.1.017	03	FUMTUR	0,00	11.200,00	11.200,00
1.9.9.9.99.2.1.018	03	Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado - Zona Azul	0,00	555.700,00	555.700,00
1.9.9.9.99.2.1.019	03	Serviço de Guincho e Depósito de Veículos	0,00	15.900,00	15.900,00
1.9.9.9.99.2.1.020	03	F.M.C.A. - Imposto de Renda	0,00	86.800,00	86.800,00
1.9.9.9.99.2.1.021	03	Depósitos Judiciais do CVIJ - FMDCA	0,00	28.500,00	28.500,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 | **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.9.9.9.99.2.1.022	03	Receita de Doações do FSS	0,00	12.500,00	12.500,00
1.9.9.9.99.2.1.023	03	Receita do Fundo Municipal de Arborização Urbana - FUMDARB	0,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.9.99.2.1.026	01	Receita de Depósito Judicial - Saúde - COVID 19	55.000,00	0,00	55.000,00
1.9.9.9.99.2.1.027	03	Fomento à Cultura	0,00	569.700,00	569.700,00
2.0.0.0.00.0.0.000		**RECEITAS DE CAPITAL**	4.101.000,00	35.466.000,00	39.567.000,00
2.1.0.0.00.0.0.000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	27.663.000,00	27.663.000,00
2.1.1.0.00.0.0.000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	27.663.000,00	27.663.000,00
2.1.1.2.00.0.0.000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	3.663.000,00	3.663.000,00
2.1.1.2.52.0.0.000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	0,00	3.662.000,00	3.662.000,00
2.1.1.2.52.0.1.002	07	Programa Saneamento para Todos - ETA Central	0,00	3.662.000,00	3.662.000,00
2.1.1.2.54.0.0.000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.000,00	1.000,00
2.1.1.2.54.0.1.001	07	Programa de Eficiência Municipal - PEM	0,00	1.000,00	1.000,00
2.1.1.9.00.0.0.000		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	24.000.000,00	24.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.000		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	24.000.000,00	24.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.001	07	Avançar Cidades	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.003	07	FINISA - Financiamento à Infra-Estrutura e Saneamento	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS	4.101.000,00	10.000,00	4.111.000,00
2.2.1.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1.001	01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.100.000,00	10.000,00	4.110.000,00
2.2.2.1.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.100.000,00	10.000,00	4.110.000,00
2.2.2.1.01.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.100.000,00	10.000,00	4.110.000,00
2.2.2.1.01.0.1.001	01	Alienação de Bens Imóveis	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00
2.2.2.1.01.0.1.002	03	Alienação de Bens Imóveis - Fundos	0,00	10.000,00	10.000,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 | **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.4.0.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.793.000,00	7.793.000,00
2.4.1.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	228.000,00	228.000,00
2.4.1.1.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	20.000,00	20.000,00
2.4.1.1.51.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	20.000,00	20.000,00
2.4.1.1.51.1.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.1.1.51.1.1.001	05	Bloco de Investimento - Atenção Básica	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.1.1.51.2.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.1.1.51.2.1.001	05	Bloco de Investimento - Atenção Especializada	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.1.2.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	0,00	3.000,00	3.000,00
2.4.1.2.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	3.000,00	3.000,00
2.4.1.2.50.2.0.000		TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.2.50.2.1.001	05	PAC II - Pró-Infância	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.2.50.9.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	2.000,00	2.000,00
2.4.1.2.50.9.1.001	05	PAC II - Fundamental Equipamento	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.2.50.9.1.002	05	PAC II - Construção Creche Bairro do Tanque	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.4.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	205.000,00	205.000,00
2.4.1.4.52.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.4.52.0.1.001	05	Saneamento Ambiental	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.4.54.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.4.54.0.1.001	05	Ministério do Turismo	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.001	05	Infra Estrutura Urbana - União	0,00	50.000,00	50.000,00
2.4.1.4.99.0.1.002	05	Infra Estrutura Urbana - Desassoriamento	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.003	05	Infra Estrutura Esportiva	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.004	05	Programa Prodesa - II	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.005	08	Emendas Parlamentares Federais - Investimento	0,00	150.000,00	150.000,00
2.4.2.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	7.565.000,00	7.565.000,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.4.2.2.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	7.565.000,00	7.565.000,00
2.4.2.2.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.50.0.1.001	02	Convênio SUS	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.51.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.51.0.1.001	02	Construção de Creches	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.001	02	Convênio DADE - Fundo de Melhoria das Estâncias	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.002	02	Infra Estrutura Urbana	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.003	02	Unidade de Articulação com Municípios - SEP/UAM	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.004	02	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	0,00	60.000,00	60.000,00
2.4.2.2.99.0.1.005	08	Emendas Parlamentares Estaduais - Investimento	0,00	1.000,00	1.000,00
90.0.0.0.00.0.0.000		**DEDUÇÃO DA RECEITA**	-57.138.100,00	-207.600,00	-57.345.700,00
91.0.0.0.00.0.0.000		DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-57.138.100,00	-207.600,00	-57.345.700,00
91.7.0.0.00.0.0.000		DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	-57.138.100,00	0,00	-57.138.100,00
91.7.1.0.00.0.0.000		DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-18.012.000,00	0,00	-18.012.000,00
91.7.1.1.50.0.0.000		DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-18.012.000,00	0,00	-18.012.000,00
91.7.1.1.51.1.1.100	01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-17.986.700,00	0,00	-17.986.700,00
91.7.1.1.52.0.1.100	01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-25.300,00	0,00	-25.300,00
91.7.2.0.00.0.0.000		DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-39.126.100,00	0,00	-39.126.100,00
91.7.2.1.50.0.0.000		DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-39.126.100,00	0,00	-39.126.100,00
91.7.2.1.50.0.1.100	01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-30.470.200,00	0,00	-30.470.200,00
91.7.2.1.51.0.1.100	01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-8.437.900,00	0,00	-8.437.900,00
91.7.2.1.52.0.1.100	01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI Exportação	-218.000,00	0,00	-218.000,00
91.9.0.0.00.0.0.000		DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	-207.600,00	-207.600,00
91.9.1.0.00.0.0.000		DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS ADMINISTRATIVAS,CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	-207.600,00	-207.600,00
91.9.1.1.00.0.0.000		DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	0,00	-207.600,00	-207.600,00
91.9.1.1.01.0.0.000		DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	0,00	-207.600,00	-207.600,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 2 | **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
91.9.1.1.01.0.2.001	03	Dedução da Receita de Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	-207.600,00	-207.600,00

TOTAL DAS RECEITAS ORÇADAS :	822.142.440,00
TOTAL DAS CONTAS RETIFICADORAS :	-57.345.700,00
TOTAL GERAL ORÇADO :	764.796.740,00

RESUMO

TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS :	764.796.740,00
TOTAL DOS REPASSES RECEBIDOS :	0,00
TOTAL GERAL :	764.796.740,00

Câmara da Estância de Atibaia

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

35

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.0.0.0.00.0.0.000		RECEITAS CORRENTES	
1.1.0.0.00.0.0.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1.1.1.0.00.0.0.000		IMPOSTOS	
1.1.1.2.00.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1.1.1.2.50.0.0.000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1.1.1.2.50.0.1.001	01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	INCISO I, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTS. 12 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 280/1998 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1.1.1.2.50.0.1.002	01	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	INCISO I, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTS. 12 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 280/1998 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1.1.1.2.50.0.1.003	01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana - Ex. Anteriores	INCISO I, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTS. 12 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 280/1998 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1.1.1.2.50.0.1.004	01	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Ex. Anteriores	INCISO I, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTS. 12 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 280/1998 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1.1.1.2.50.0.2.001	01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	ARTS. 183 A 186 DO CTM LC 280/98
1.1.1.2.50.0.2.002	01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros Ex. Anteriores	ARTS. 183 A 186 DO CTM LC 280/98
1.1.1.2.50.0.3.001	01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana - Dívida Ativa	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.1.2.50.0.3.002	01	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.1.2.50.0.4.001	01	Receita de Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.1.2.53.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	
1.1.1.2.53.0.1.001	01	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	INCISO II, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTS. 46 A 61 DA LEI COMPLEMENTAR 280/1998 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1.1.1.2.53.0.2.001	01	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	INCISO II, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTS. 46 A 61 DA LEI COMPLEMENTAR 280/1998 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1.1.1.2.53.0.3.001	01	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.1.3.00.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.1.1.3.03.0.0.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1.1.1.3.03.1.0.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1.1.1.3.03.1.1.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	
1.1.1.3.03.1.1.001	01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	INCISO I, DO ART. 158, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1.1.1.3.03.2.0.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL	
1.1.1.3.03.2.1.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL	
1.1.1.3.03.2.1.001	01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Aluguéis Pessoa Física	INCLUÍDO PELA PORTARIA STN Nº 388/2018
1.1.1.3.03.4.0.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1.1.1.3.03.4.1.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	
1.1.1.3.03.4.1.001	01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pessoa Jurídica	INCLUÍDO PELA PORTARIA STN Nº 388/2018
1.1.1.4.00.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	
1.1.1.4.51.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1.1.1.4.51.1.0.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.001	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	INCISO III, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTS. 62 A 96 DA LEI COMPLEMENTAR 280/1998 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1.1.1.4.51.1.1.002	01	Imposto sobre Serviço - Ofício	INCISO III, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 77 DA LEI COMPLEMENTAR 280/1998 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1.1.1.4.51.1.1.003	01	Imposto sobre Serviço - Obras	INCISO III, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTS. 62 A 96 DA LEI COMPLEMENTAR 280/1998 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1.1.1.4.51.1.1.004	01	Imposto sobre Serviço - Exercícios Anteriores	INCISO III, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTS. 62 A 96 DA LEI COMPLEMENTAR 280/1998 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1.1.1.4.51.1.1.005	01	Imposto sobre Serviço - Simples Nacional	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.1.4.51.1.2.001	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Ex. Anteriores	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.1.4.51.1.2.002	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Simples Nacional	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.1.4.51.1.2.003	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.1.4.51.1.3.001	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - ISSQN	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.1.1.4.51.1.3.002	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Obras	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.1.4.51.1.3.003	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Simples Nacional	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.1.4.51.1.4.001	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - ISS	ARTS. 183 A 186 DO CTM LC 280/98
1.1.1.4.51.1.4.002	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Simples Nacional	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.2.0.00.0.0.000		TAXAS	
1.1.2.1.00.0.0.000		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1.1.2.1.01.0.0.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1.1.2.1.01.0.1.001	01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos	INCISO II DO ART. 145 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART 115 DA LEI COMPLEMENTAR 280/1998 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)
1.1.2.1.01.0.1.002	01	Taxa de Publicidade Comercial	INCISO II DO ART. 145 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTS. 121 a 130 DA LEI COMPLEMENTAR 280/1998 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)
1.1.2.1.01.0.1.003	01	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	INCISO II DO ART. 145 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART 115 DA LEI COMPLEMENTAR 280/1998 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)
1.1.2.1.01.0.1.004	01	Taxa de Licença para Execução de Obras	INCISO II DO ART. 145 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTS 131 A 140 DA LEI COMPLEMENTAR 280/1998 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)
1.1.2.1.01.0.1.005	01	Taxa de Licença de Localização	ART. 111 DO CTM LC 280/98
1.1.2.1.01.0.1.006	01	Taxa de Licença de Funcionamento - Exercícios Anteriores	ART. 115 DO CTM LC 280/98
1.1.2.1.01.0.1.007	01	Taxa de Licença de Horário Especial - Exercícios Anteriores	ART. 115 DO CTM LC 280/98
1.1.2.1.01.0.1.008	01	Taxa de Licença de Publicidade - Exercícios Anteriores	ARTS. 121 A 130 DO CTM LC 280/98
1.1.2.1.01.0.1.009	01	Taxa de Localização - Exercícios Anteriores	ART. 111 DO CTM LC 280/98
1.1.2.1.01.0.2.001	01	Multas e Juros das Taxas	ARTS. 183 A 186 DO CTM LC 280/98
1.1.2.1.01.0.2.002	01	Multas e Juros das Taxas - Exercícios Anteriores	ARTS. 183 A 186 DO CTM LC 280/98
1.1.2.1.01.0.3.001	01	Dívida Ativa de Outras Taxas	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.2.1.01.0.3.002	01	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Licença para Execução de Obras	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.2.1.01.0.3.003	01	Receita da Dívida Ativa do Extinto IVV	LEI Nº 8/1998
1.1.2.1.01.0.4.001	01	Multas e Juros da Dívida Ativa de Outros Tributos	ARTS. 183 A 186 DO CTM LC 280/98

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.1.2.1.01.0.4.002	01	Multas e Juros da Dívida Ativa das Taxas	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.2.1.50.0.0.000		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1.1.2.1.50.0.1.001	01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	INCISO II DO ART. 145 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTS. 149 A 150A DA LEI COMPLEMENTAR 280/1998 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)
1.1.2.1.50.0.1.002	01	Taxa de Apreenção, Depósito ou Liberação de Animais	ART. 149 DO CTM LC 280/98
1.1.2.1.50.0.1.003	01	Taxa de Alvará Sanitário - Exercícios Anteriores	ARTS. 149 A 150 DO CTM LC 280/98
1.1.2.1.50.0.2.001	01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	CTM LC 280/98 ART. 222 e LEI 10083/98
1.1.2.1.50.0.3.001	01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.2.2.00.0.0.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1.1.2.2.01.0.0.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1.1.2.2.01.0.1.001	01	Taxa de Expediente e Emolumentos	ART. 149 DO CTM LC 280/98
1.1.2.2.01.0.1.002	01	Taxa de Cemitério	ART. 149 DO CTM LC 280/98
1.1.2.2.01.0.1.003	01	Taxa de Expedição Alvará de Obras e Alinhamento	ART. 149 DO CTM LC 280/98
1.1.2.2.01.0.1.004	01	Taxa de Habite-se	ART. 149 DO CTM LC 280/98
1.1.2.2.01.0.1.005	01	Taxa de Numeração de Prédios	ART. 149 DO CTM LC 280/98
1.1.2.2.01.0.1.006	01	Taxa de Ocupação de Solo, Vias e Logradouros Públicos	DECRETO MUNICIPAL Nº 5.238/2007
1.1.2.2.01.0.1.007	01	Taxa de Ocupação de Solo, Vias e Logradouros Públicos - Exercícios Anteriores	ART. 149 DO CTM LC 280/98
1.1.2.2.01.0.1.008	01	Taxa de Alvará de Licença - Exercícios Anteriores	ART. 149 DO CTM LC 280/98
1.1.2.2.01.0.1.009	01	Taxa de Vistoria Prévia	ART. 149 DO CTM LC 280/98
1.1.2.2.01.0.1.010	01	Taxa de Análise para Autorização e Regularização de Movimentação de Solo	DECRETO Nº 8.449 DO DIA 30/01/2018, ART. 1º, ITEM III
1.1.2.2.01.0.3.001	01	Dívida Ativa das Taxas de Cemitério	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.2.2.01.0.3.002	01	Receita da Dívida Ativa Sobre a Taxa de Expedição de Alvará de Obras e Alinhamento	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.3.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1.1.3.1.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1.1.3.1.51.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.1.3.1.51.0.3.001	01	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.3.1.51.0.4.001	01	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	ARTS. 183 A 186 DO CTM LC 280/98
1.1.3.1.53.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	
1.1.3.1.53.0.1.001	01	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	INCISO III, DO ART. 145, DO DECRETO LEI FEDERAL 195/1967, ARTS. 151 A 160 E § 2º DO ART. 163 DO CTM LC 280/98
1.1.3.1.53.0.2.001	01	Multas e Juros do Plano Extraordinário de Obras	ARTS. 183 A 186 DO CTM LC 280/98
1.1.3.1.53.0.3.001	01	Dívida Ativa do Plano Extraordinário de Obras	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.3.1.53.0.3.002	01	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.1.3.1.53.0.4.001	01	Dívida Ativa das Multas e Juros do Plano Extraordinário de Obras	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.2.0.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÕES	
1.2.1.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1.2.1.5.01.1.1.001	01	Contribuição do Servidor Ativo Civil	LEI COMPLEMENTAR Nº 504/2006
1.2.1.5.01.2.1.001	01	Contribuição dos Servidores Inativos Civis	LEI COMPLEMENTAR Nº 504/2006
1.2.1.5.01.3.1.001	01	Contribuição dos Pensionistas Civis	LEI COMPLEMENTAR Nº 504/2006
1.2.4.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.1.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.1.50.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.1.50.0.1.001	03	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	ART. 149 DA CF - LC Nº 522/2006
1.3.0.0.00.0.0.000		RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.1.0.00.0.0.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1.3.1.1.00.0.0.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1.3.1.1.01.0.0.000		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	
1.3.1.1.01.1.0.000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1.3.1.1.01.1.1.001	01	Aluguéis e Arrendamentos	DECRETO MUNICIPAL Nº 5.238/2007
1.3.1.1.02.0.0.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.3.1.1.02.0.1.001	01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	LC Nº 475/05 E DECRETO Nº 5137/06
1.3.1.1.02.0.1.002	01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Terminal Rodoviário	LC Nº 475/05 E DECRETO Nº 5137/06
1.3.1.1.99.0.0.000		OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1.3.1.1.99.0.1.001	01	Receitas de Utilização dos Próprios Municipais	LC Nº 475/05 E DECRETO Nº 5137/06
1.3.2.0.00.0.0.000		VALORES MOBILIÁRIOS	
1.3.2.1.00.0.0.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1.3.2.1.01.0.0.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1.3.2.1.01.0.1.101	01	Remuneração de Depósitos Bancários - RP	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.201	02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.202	01	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE - RP	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.203	02	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE - Convênios Estaduais	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.204	05	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE - Convênios Outras	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.205	05	Receita de Remun. Depósitos Bancarios Vinc. – MDE - Salário Educação	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.206	05	Receita de Remun. Depósitos Bancarios Vinc. – MDE - PDDE	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.207	05	Receita de Remun. Depósitos Bancarios Vinc. – MDE - PNAE	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.208	05	Receita de Remun. Depósitos Bancarios Vinc. – MDE - PNATE	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.301	01	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - RP	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.302	02	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Convênios Estaduais	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.306	05	Remuneração de Depósitos Bancários - Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.307	05	Remuneração de Depósitos Bancários - Federal - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.401	02	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Convênios Estaduais	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.402	05	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Convênios Federais	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.3.2.1.01.0.1.403	01	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - PEO	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.404	01	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - CIDE	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.405	03	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Fundos	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.406	01	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Alienação de Bens	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.407	03	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Alienação de Bens - Fundo	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.408	08	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Emendas Parlamentares - Federal	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.409	08	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Emendas Parlamentares - Estadual	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.501	01	Remuneração de Outros Depósitos Bancários Vinculados - Assistência Social	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.502	02	Remuneração de Outros Depósitos Bancários Vinculados - Fundo a Fundo - Social - Estado	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.503	03	Remuneração de Outros Depósitos Bancários Vinculados - Fundo da Criança e do Adolescente	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.01.0.1.504	05	Remuneração de Outros Depósitos Bancários Vinculados - Fundo a Fundo - Social - Federal	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME MERCADO FINANCEIRO
1.7.0.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.1.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.1.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1.7.1.1.51.0.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	
1.7.1.1.51.1.1.001	01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	CF. ART. 159 I B
1.7.1.1.51.2.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	
1.7.1.1.51.2.1.001	01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	CF. ART. 159 I B
1.7.1.1.51.3.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	
1.7.1.1.51.3.1.001	01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	CF. ART. 159 I B
1.7.1.1.52.0.0.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1.7.1.1.52.0.1.001	01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	CF. ART. 158 II
1.7.1.2.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.7.1.2.51.0.0.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	
1.7.1.2.51.0.1.001	01	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIÃO
1.7.1.2.52.0.0.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	
1.7.1.2.52.4.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	
1.7.1.2.52.4.1.001	01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIÃO
1.7.1.3.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.1.3.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
1.7.1.3.50.1.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.7.1.3.50.1.1.001	05	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	PORTARIA Nº 3992 DE 28/12/2017
1.7.1.3.50.1.1.001	05	Vigilância em Saúde - VISA	PORTARIA Nº 3992 DE 28/12/2017
1.7.1.3.50.1.1.001	05	Assistência Farmacêutica	PORTARIA Nº 3992 DE 28/12/2017
1.7.1.3.50.1.1.001	05	Gestão do SUS	PORTARIA Nº 3992 DE 28/12/2017
1.7.1.3.50.1.1.002	05	Vigilância Epidemiológica	PORTARIA Nº 3992 DE 28/12/2017
1.7.1.3.50.1.1.024	05	Atenção Básica de Saúde	PORTARIA Nº 3992 DE 28/12/2017
1.7.1.4.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE¿	
1.7.1.4.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1.7.1.4.50.0.1.001	05	Transferências do Salário Educação	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIÃO
1.7.1.4.51.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.001	05	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIÃO MP 2100-30 de 23/03/01
1.7.1.4.52.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.001	05	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche	M.P 2100-30 DE 23/03/01
1.7.1.4.52.0.1.002	05	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola	M.P 2100-30 DE 23/03/01
1.7.1.4.52.0.1.003	05	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	M.P 2100-30 DE 23/03/01
1.7.1.4.52.0.1.004	05	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	LEI Nº 11947 de 16/06/2009
1.7.1.4.52.0.1.005	05	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Médio	LEI Nº 11947 de 16/06/2009

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.7.1.4.52.0.1.007	05	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	RESOLUÇÃO Nº 4 DE 17/03/09 FNDS
1.7.1.4.53.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.002	05	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Fundamental	LEI Nº 11947 de 16/06/2009
1.7.1.4.55.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA	
1.7.1.4.55.0.1.001	05	BRALF - Brasil Alfabetizado	LEI Nº 10.880 de 09/06/2004
1.7.1.4.99.0.1.001	05	FNDE - Apoio as Creches	RESOLUÇÃO Nº 19 DE 29/09/14
1.7.1.6.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.001	05	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	RESOLUÇÃO Nº 05 DE 12/04/2013
1.7.1.6.50.0.1.002	05	Piso Transição Média Complexidade	PORTARIA MDS 444 DE 23/08/05
1.7.1.6.50.0.1.003	05	Piso Fixo de Alta Complexidade II	PORTARIA MDS 431/2008
1.7.1.6.50.0.1.004	05	Piso Básico Fixo	PORTARIA MDS 442/05
1.7.1.6.50.0.1.005	05	Piso de Alta Complexidade I	PORTARIA MDS 460/07
1.7.1.6.50.0.1.006	05	Piso Fixo de Média Complexidade II	PORTARIA 843/10 (PAEFI)
1.7.1.6.50.0.1.007	05	BPC - MDS	PORTARIA MDS Nº 44 DE 19/02/09
1.7.1.6.50.0.1.008	05	IGD - Bolsa Família	PORTARIA MDS 148 DE 27/04/06
1.7.1.6.50.0.1.009	05	IGD SUAS	LEI Nº 12435/2011-DECRETO 7636 DE 07/12/11
1.7.1.6.50.0.1.011	05	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PORTARIA MDS Nº 134 DE 28/11/2013
1.7.1.6.50.0.1.012	05	Programa Primeira Infância	PORTARIA CNAS 19/2016
1.7.1.6.50.0.1.014	05	Programas e Projetos do MDS	PORTARIA Nº 517 DE 20/12/2017
1.7.1.7.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.7.01.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.7.01.0.1.001	05	Infra Estrutura Urbana - Custeio	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME CONVÊNIO
1.7.1.7.01.0.1.002	05	Projeto de Trabalho Social - Minha Casa Minha Vida	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME CONVÊNIO
1.7.1.9.00.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.7.1.9.99.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.9.99.0.1.005	08	Emendas Parlamentares Federais - Custeio	PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP
1.7.1.9.99.0.1.006	05	ICMS União - Lei Kandir	LEI COMPLEMENTAR 176/2020
1.7.2.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.2.1.00.0.0.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1.7.2.1.50.0.0.000		COTA-PARTE DO ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.001	01	Cota-Parte do ICMS	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ESTADO
1.7.2.1.51.0.0.000		COTA-PARTE DO IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.001	01	Cota-Parte do IPVA	CF, ART. 158 III
1.7.2.1.52.0.0.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1.7.2.1.52.0.1.001	01	Cota-Parte do IPI - Municípios	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ESTADO
1.7.2.1.53.0.0.000		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
1.7.2.1.53.0.1.001	01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	LEI Nº 10168 DE 26/12/2000
1.7.2.2.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
1.7.2.2.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	
1.7.2.2.50.3.0.000		COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	
1.7.2.2.50.3.1.001	01	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	LEI Nº 7990/1989
1.7.2.3.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.2.3.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.2.3.50.0.1.001	02	Fundo Estadual de Saúde	DECRETO Nº 53019 DOE 20/05/08 - RESOLUÇÃO Nº 55
1.7.2.4.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.2.4.01.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.2.4.01.0.1.001	02	Convênio Banco do Povo Paulista	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME CONVÊNIO
1.7.2.4.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.2.4.50.0.1.001	02	Convênio SUS	LC 195 DE 11/12/1996

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.7.2.4.51.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1.7.2.4.51.0.1.001	02	Merenda Escolar	LEI MUNICIPAL Nº 1.954 DE 13/09/83
1.7.2.4.51.0.1.002	02	Auxílio para Transporte de Alunos	DECRETO Nº 48.631 DE 11/05/2004
1.7.2.9.00.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1.7.2.9.99.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1.7.2.9.99.0.1.001	02	Proteção Social Básica	LEI MUNICIPAL Nº 3637 DE 12/02/08
1.7.2.9.99.0.1.002	02	Proteção Social Especial	LEI MUNICIPAL Nº 3637 DE 12/02/08
1.7.2.9.99.0.1.003	08	Emendas Parlamentares Estaduais - Custeio	PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP
1.7.5.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1.7.5.1.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.001	02	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	LEI Nº 9424 DE 24/12/96
1.9.0.0.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.1.0.00.0.0.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1.9.1.1.00.0.0.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1.9.1.1.01.0.0.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1.9.1.1.01.0.2.001	03	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	LEI ORDINÁRIA Nº 2875 DE 29/04/98
1.9.1.1.01.0.2.002	03	Multas Previstas na Legislação sobre a Defesa dos Direiros Difusos - COMDECON	LEI MUN.. 2751/97/LF 8078/90, DECR. 3483/1997 E DECR. FED. 2181/97
1.9.1.1.01.0.2.003	01	Multas Sobre Fiscalização de Obras	ART. 222 DO CTM
1.9.1.1.01.0.2.004	01	Multas de Fiscalização - DRM	ART. 222 DO CTM
1.9.1.1.01.0.2.005	03	Multas de Biblioteca	LEI Nº 4019 DE 24/08/11
1.9.1.1.01.0.2.006	01	Multas sobre Adiantamento de Numerários	LC 280/98
1.9.1.1.01.0.2.007	03	Multas de Auto de Infração - Poluição Sonora	ART. 32 - LC 808 DE 6/08/2019
1.9.1.1.01.0.2.008	03	Multas Previstas em Legislação Sobre a Defesa dos Direitos Difusos - COMDECON - Multas e Juros	LEI MUN.. 2751/97/LF 8078/90, DECR. 3483/1997 E DECR. FED. 2181/97

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.9.1.1.01.0.2.009	03	Multas de Auto de Infração - Poluição Sonora - Multas e Juros	ART. 32 - LC 808 DE 06/08/2019
1.9.1.1.01.0.4.001	01	Dívida Ativa das Multas sobre Fiscalização de Obras	Dívida Ativa das Multas sobre Fiscalização de Obras
1.9.1.1.01.0.4.002	03	Dívida Ativa das Multas de Trânsito	LEI ORDINÁRIA Nº 2875/98
1.9.1.1.01.0.4.003	01	Dívida Ativa das Multas de Fiscalização - DRM	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.9.1.1.01.0.4.004	03	Dívida Ativa - COMDECON	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.9.1.1.01.0.4.005	03	Multas Previstas em Legislação Sobre a Defesa dos Direitos Difusos - COMDECON - Dívida Ativa - Multas e Juros	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.9.1.1.01.0.4.006	01	Dívida Ativa das Multas de Fiscalização - DRM - Multas e Juros	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.9.1.1.01.0.4.007	01	Juros de Mora e Correção Monetária das Multas Sobre Fiscalização de Obras/Posturas - Dívida Ativa	ART. 222 DO CTM
1.9.1.1.06.0.0.000		MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1.9.1.1.06.1.0.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1.9.1.1.06.1.2.001	03	Multas Administrativas por Danos Ambientais	LEI Nº 9605 DE 12/02/98
1.9.1.1.09.0.0.000		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	
1.9.1.1.09.0.2.001	01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	ART. 7º DA LEI 10520/2002 E ART. 87 DA LEI 8666/93
1.9.1.1.09.0.2.002	01	Multas e Juros Previstos em Contratos	ART. 7º DA LEI 10520/02 E ART. 87 DA LEI Nº 8666/93
1.9.1.1.09.0.4.002	01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	ART. 7º DA LEI 10520/2002 E ART. 87 DA LEI 8666/93
1.9.2.0.00.0.0.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1.9.2.1.00.0.0.000		INDENIZAÇÕES	
1.9.2.1.01.0.0.000		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
1.9.2.1.01.0.1.001	01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP
1.9.2.1.99.0.0.000		OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1.9.2.1.99.0.1.001	01	Outras Indenizações	CTN 5.172/66 ART. 165 A 169 E CTM LC 280/98 ART. 193 A 197
1.9.2.2.00.0.0.000		RESTITUIÇÕES	
1.9.2.2.01.0.0.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
1.9.2.2.01.1.0.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	
1.9.2.2.01.1.1.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.9.2.2.01.1.1.001	01	Restituição de Convênios - Recursos Próprios	CONFORME DISPOSITIVO LEGAL DO CONVÊNIO
1.9.2.2.01.1.1.002	02	Restituição de Convênios - Recursos Estaduais	CONFORME DISPOSITIVO LEGAL DO CONVÊNIO
1.9.2.2.01.1.1.004	03	Restituição de Convênios - Fundos	CONFORME DISPOSITIVO LEGAL DO CONVÊNIO
1.9.2.2.01.1.1.005	01	Dívida Ativa das Restituições de Convênios	CTN 5.172/66 E CTM LC. 280/98 ART. 267 A 271
1.9.2.2.06.0.0.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.9.2.2.06.3.1.001	01	Receita da Dívida Ativa dos Subsídios aos Vereadores - Parlamentar	DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E MINISTÉRIO PÚBLICO
1.9.2.2.06.3.1.002	01	Receita da Dívida Ativa dos Subsídios aos Vereadores - Sessão Extraordinária	DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E MINISTÉRIO PÚBLICO
1.9.2.2.06.3.1.003	01	Receita da Dívida Ativa dos Subsídios aos Vereadores - Mesa Diretiva	DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E MINISTÉRIO PÚBLICO
1.9.2.2.99.0.0.000		OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1.9.2.2.99.0.1.001	01	Outras Restituições	CTN 5.172/66 ART. 165 A 169 E CTM LC 280/98 ART. 193 A 197
1.9.2.3.00.0.0.000		RESSARCIMENTOS	
1.9.2.3.99.0.0.000		OUTROS RESSARCIMENTOS	
1.9.2.3.99.0.1.001	01	Reembolso dos Servidores Cedidos ao TRT 15ª Região	CTN 5.172/66 ART. 165 A 169 E CTM LC 280/98 ART. 193 A 197
1.9.2.3.99.0.1.002	01	Ressarcimento ao Erário Público	CONFORME PLANO DE CONTAS AUDESP
1.9.9.0.00.0.0.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.9.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.9.99.0.0.000		OUTRAS RECEITAS	
1.9.9.9.99.2.0.000		OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	
1.9.9.9.99.2.1.001	01	Receitas Eventuais	PLANO DE CONTAS DO MUNICÍPIO
1.9.9.9.99.2.1.002	01	Preço Expedição Alvará Licença - Rendas Mobiliárias	ART. 149 DO CTM LC 280/98
1.9.9.9.99.2.1.003	01	Alvará de Registro de Transporte - Moto Táxi	LEI ORDINÁRIA 05/01/2005
1.9.9.9.99.2.1.004	01	Receita de Consignação em Folha de Pagamento	LC Nº 376 DE 20/12/2001
1.9.9.9.99.2.1.005	01	Receitas Diversas de Correios	CONVÊNIO Nº 120012/00
1.9.9.9.99.2.1.006	01	Alvará de Reg. de Transporte Esp. e Certif. Aptidão	LC Nº 306/99 E DECRETO 4.147/02 e 5.248/2007

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.9.9.9.99.2.1.007	01	Receita da Secretaria de Esportes	PLANO DE CONTAS DO MUNICÍPIO
1.9.9.9.99.2.1.010	03	Contrapartida do Alvará de Regularização - CURMA	LC 677 DE 20/12/2013
1.9.9.9.99.2.1.011	03	Licença Ambiental	LC Nº 375 de 20/12/2001
1.9.9.9.99.2.1.012	01	Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA	LEI COMPLEMENTAR 280/1998
1.9.9.9.99.2.1.014	03	Receita do Fundo Municipal de Cultura	LEI ORDINÁRIA Nº 4019 DE 24/08/2011
1.9.9.9.99.2.1.015	03	Receita do Fundo de Desenvolvimento Rural	LEI ORDINÁRIA Nº 4081 DE 25/04/2012
1.9.9.9.99.2.1.016	03	Fundo Municipal de Inovação	LEI COMPLEMENTAR Nº 678 DE 20/12/2013
1.9.9.9.99.2.1.017	03	FUMTUR	LEI ORDINÁRIA 21/06/2000
1.9.9.9.99.2.1.018	03	Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado - Zona Azul	LC Nº 222/97 E DECRETO 3.482/97 E 4.452/2004
1.9.9.9.99.2.1.019	03	Serviço de Guincho e Depósito de Veículos	LEI ORDINÁRIA Nº 2875 DE 29/11/1998
1.9.9.9.99.2.1.020	03	F.M.C.A. - Imposto de Renda	LEI Nº 8069 DE 13/07/90 ART. 260
1.9.9.9.99.2.1.021	03	Depósitos Judiciais do CVIJ - FMDCA	LEI Nº 8069 DE 13/07/90 E LC Nº 584/08
1.9.9.9.99.2.1.022	03	Receita de Doações do FSS	LEI ORDINÁRIA Nº 1968 DE 21/11/1983
1.9.9.9.99.2.1.023	03	Receita do Fundo Municipal de Arborização Urbana - FUMDARB	LEI COMPLEMENTAR Nº 765 DE 28/12/2017
1.9.9.9.99.2.1.026	01	Receita de Depósito Judicial - Saúde - COVID 19	CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1.9.9.9.99.2.1.027	03	Fomento à Cultura	ART. 5º DA LEI 4648 DE 17/12/2018
2.0.0.0.00.0.0.000		RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.0.0.00.0.0.000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2.1.1.0.00.0.0.000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.2.00.0.0.000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	
2.1.1.2.52.0.0.000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	
2.1.1.2.52.0.1.002	07	Programa Saneamento para Todos - ETA Central	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME CONVÊNIO
2.1.1.2.54.0.0.000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
2.1.1.2.54.0.1.001	07	Programa de Eficiência Municipal - PEM	Legislação própria conforme a contratação de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil
2.1.1.9.00.0.0.000		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
2.1.1.9.99.0.0.000		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.9.99.0.1.001	07	Avançar Cidades	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME CONVÊNIO
2.1.1.9.99.0.1.003	07	FINISA - Financiamento à Infra-Estrutura e Saneamento	Legislação própria do convênio
2.2.0.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS	
2.2.1.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2.2.1.3.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2.2.1.3.01.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2.2.1.3.01.0.1.001	01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	CTM LC 280/98 E LEI 8666/93
2.2.2.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.1.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.1.01.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.1.01.0.1.001	01	Alienação de Bens Imóveis	CTM LC 280/98 E LEI 8666/93
2.2.2.1.01.0.1.002	03	Alienação de Bens Imóveis - Fundos	CTM LC 280/98 E LEI 8666/93
2.4.0.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2.4.1.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.1.1.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2.4.1.1.51.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
2.4.1.1.51.1.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2.4.1.1.51.1.1.001	05	Bloco de Investimento - Atenção Básica	PORTARIA Nº 3992 DE 28/12/2017
2.4.1.1.51.2.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
2.4.1.1.51.2.1.001	05	Bloco de Investimento - Atenção Especializada	PORTARIA Nº 3992 DE 28/12/2017
2.4.1.2.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2.4.1.2.50.2.0.000		TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
2.4.1.2.50.2.1.001	05	PAC II - Pró-Infância	LEI Nº 11.578 DE 26/11/07
2.4.1.2.50.9.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2.4.1.2.50.9.1.001	05	PAC II - Fundamental Equipamento	LEI Nº 11.578 DE 26/11/07
2.4.1.2.50.9.1.002	05	PAC II - Construção Creche Bairro do Tanque	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME CONVÊNIO
2.4.1.4.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.1.4.52.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
2.4.1.4.52.0.1.001	05	Saneamento Ambiental	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME CONVÊNIO
2.4.1.4.54.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	
2.4.1.4.54.0.1.001	05	Ministério do Turismo	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME CONVÊNIO
2.4.1.4.99.0.1.001	05	Infra Estrutura Urbana - União	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME CONVÊNIO
2.4.1.4.99.0.1.002	05	Infra Estrutura Urbana - Desassoriamento	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME CONVÊNIO
2.4.1.4.99.0.1.003	05	Infra Estrutura Esportiva	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME CONVÊNIO
2.4.1.4.99.0.1.004	05	Programa Prodesa - II	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME CONVÊNIO
2.4.1.4.99.0.1.005	08	Emendas Parlamentares Federais - Investimento	PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP
2.4.2.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.2.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.2.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
2.4.2.2.50.0.1.001	02	Convênio SUS	LC 195 DE 11/12/1996
2.4.2.2.51.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2.4.2.2.51.0.1.001	02	Construção de Creches	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME CONVÊNIO
2.4.2.2.99.0.1.001	02	Convênio DADE - Fundo de Melhoria das Estâncias	LEI MUNICIPAL Nº 4018 DE 24/08/2011
2.4.2.2.99.0.1.002	02	Infra Estrutura Urbana	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME CONVÊNIO
2.4.2.2.99.0.1.003	02	Unidade de Articulação com Municípios - SEP/UAM	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CONFORME CONVÊNIO
2.4.2.2.99.0.1.004	02	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP
2.4.2.2.99.0.1.005	08	Emendas Parlamentares Estaduais - Investimento	PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 11

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
90.0.0.0.00.0.0.000		DEDUÇÃO DA RECEITA	
91.0.0.0.00.0.0.000		DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	
91.7.0.0.00.0.0.000		DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	
91.7.1.0.00.0.0.000		DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
91.7.1.1.50.0.0.000		DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
91.7.1.1.51.1.1.100	01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	EMENDA CONSTITUCIONAL 53/2006
91.7.1.1.52.0.1.100	01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	EMENDA CONSTITUCIONAL 53/2006
91.7.2.0.00.0.0.000		DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
91.7.2.1.50.0.0.000		DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
91.7.2.1.50.0.1.100	01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	EMENDA CONSTITUCIONAL 53/2006
91.7.2.1.51.0.1.100	01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	EMENDA CONSTITUCIONAL 53/2006
91.7.2.1.52.0.1.100	01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI Exportação	EMENDA CONSTITUCIONAL 53/2006
91.9.0.0.00.0.0.000		DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
91.9.1.0.00.0.0.000		DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS ADMINISTRATIVAS,CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
91.9.1.1.00.0.0.000		DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	
91.9.1.1.01.0.0.000		DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	
91.9.1.1.01.0.2.001	03	Dedução da Receita de Multas Previstas na Legislação de Trânsito	PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP

RESUMO

TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS :	764.796.740,00
TOTAL DOS REPASSES RECEBIDOS :	0,00
TOTAL GERAL :	764.796.740,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Consolidado por Natureza da Despesa Sintético**

Exercício de 2022

Natureza Despesa	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Nat. Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**645.014.590,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			292.241.150,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		292.241.150,00		
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.580.100,00			
319003	Pensões do RPPS e do Militar	858.800,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.361.450,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.799.700,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.114.300,00			
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.450.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.076.800,00			
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			12.851.800,00	
329000	APLICAÇÕES DIRETAS		12.851.800,00		
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.851.800,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			339.921.640,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		77.739.930,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	76.986.830,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	753.100,00			
337000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		110.300,00		
337041	CONTRIBUIÇÕES	110.300,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		262.071.410,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	508.200,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	46.887.400,00			
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.700,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	444.050,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.192.100,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.942.100,00			
339038	ARRENDAMENTO MERCANTIL	450.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.833.880,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.706.280,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	47.200,00			
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.900.000,00			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	202.300,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	431.300,00			
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.847.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.500,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	562.400,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**108.867.850,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Consolidado por Natureza da Despesa Sintético**

Exercício de 2022

Natureza Despesa	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Nat. Despesa	Categoria Econômica
440000	INVESTIMENTOS			97.425.950,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		97.425.950,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.753.050,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150.100,00			
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	169.200,00			
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.353.600,00			
460000	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			11.441.900,00	
469000	APLICAÇÕES DIRETAS		11.441.900,00		
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	11.441.900,00			
900000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				**7.252.300,00**
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			7.252.300,00	
999900	RESERVA DE CONTINGENCIA		7.252.300,00		
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.252.300,00			

Total das Categorias: **761.134.740,00**

RESUMO	
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS :	761.134.740,00
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS :	0,00
TOTAL GERAL	761.134.740,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Unidade..... 001 SECRETARIA DA CÂMARA

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**12.845.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.420.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.420.000,00		
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	500.000,00			
319003	Pensões do RPPS e do Militar	250.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.970.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.425.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.425.000,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.950.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	180.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**155.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			155.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00			
				Total da Unidade :	**13.000.000,00**
				Total do Órgão :	**13.000.000,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
Unidade..... 001 GABINETE E ASSESSORIAS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**6.012.800,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.325.900,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.325.900,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.769.400,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	498.400,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.100,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.686.900,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.686.900,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	174.300,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.700,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	272.300,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.138.200,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	62.100,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**2.200,00**
440000	INVESTIMENTOS			2.200,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.200,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00			
				Total da Unidade :	**6.015.000,00**

Unidade..... 500 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**1.175.900,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.091.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.091.000,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	841.100,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	248.900,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			84.900,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		84.900,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.100,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	78.300,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.100,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.100,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00			
			Total da Unidade :		**1.177.000,00**

Unidade..... 701 FUNDO SOCIAL

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**955.200,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			792.600,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		792.600,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	614.100,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	177.500,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			162.600,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		162.600,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	54.200,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.200,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**3.100,00**
440000	INVESTIMENTOS			3.100,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.100,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00			
			Total da Unidade :		**958.300,00**

Unidade..... 750 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**825.700,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			652.900,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		652.900,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	504.000,00			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.900,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			172.800,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		172.800,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.300,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.400,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	127.500,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.100,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.100,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00			
			Total da Unidade :		**826.800,00**

Unidade..... 800 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**7.185.700,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.335.300,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.335.300,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.526.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.806.300,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			850.400,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		850.400,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	21.700,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.400,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	213.800,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.300,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	473.100,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**2.200,00**
440000	INVESTIMENTOS			2.200,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.200,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Total da Unidade : 7.187.900,00

Unidade..... 900 DEFESA CIVIL

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**2.017.600,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.854.800,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.854.800,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	856.500,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	453.200,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	545.100,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			162.800,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		162.800,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	72.300,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.500,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.900,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.800,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**53.300,00**
440000	INVESTIMENTOS			53.300,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		53.300,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.300,00			

Total da Unidade : 2.070.900,00

Unidade..... 927 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**100,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	50,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**10.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00			

Total da Unidade : 10.100,00

Total do Órgão : 18.246.000,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**10.741.700,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.720.900,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		7.720.900,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.913.100,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.778.600,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.200,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.020.800,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		727.100,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	727.100,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.293.700,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.100,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	101.400,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.300,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	189.500,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.947.900,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	37.500,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**138.900,00**
440000	INVESTIMENTOS			138.900,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		138.900,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.900,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.000,00			
				Total da Unidade :	**10.880.600,00**

Unidade..... 201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**7.119.170,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			96.200,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		96.200,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.200,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.022.970,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.533.600,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	6.533.600,00			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

339000	APLICAÇÕES DIRETAS		489.370,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	130.850,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.600,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	169.400,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.520,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	43.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**13.700,00**
440000	INVESTIMENTOS			13.700,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.700,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.700,00			
				Total da Unidade :	**7.132.870,00**

Unidade..... 301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**116.600,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			116.600,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		84.800,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	84.800,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		31.800,00		
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.800,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
				Total da Unidade :	**116.600,00**

Unidade..... 755 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**5.500,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.500,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.500,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.100,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.100,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.100,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100,00		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00			
				Total da Unidade :	**6.600,00**

Unidade..... 800 CONSELHO TUTELAR

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**504.100,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			504.100,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		504.100,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	389.900,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12.700,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.100,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.100,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00			
				Total da Unidade :	**505.200,00**
				Total do Órgão :	**18.641.870,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**11.782.800,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.293.400,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.293.400,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.806.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.431.400,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	56.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.489.400,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.489.400,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	109.200,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	107.800,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.766.400,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.501.400,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**5.500,00**
440000	INVESTIMENTOS			5.500,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.500,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00			
				Total da Unidade :	**11.788.300,00**
				Total do Órgão :	**11.788.300,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 14 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**3.507.400,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.670.600,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.670.600,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.305.900,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	363.700,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.836.800,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.363.200,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.363.200,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		473.600,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	321.400,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.800,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.100,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.700,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**15.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			15.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.900,00			
				Total da Unidade :	**3.522.400,00**

Unidade..... 102 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**46.900,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.900,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		46.900,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	20.900,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.000,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

440000	INVESTIMENTOS		1.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
			Total da Unidade :	**47.900,00**
			Total do Órgão :	**3.570.300,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 16 SECRETARIA DE CULTURA

Unidade..... 102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**8.023.200,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.035.400,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.035.400,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.031.200,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	691.600,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	312.600,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.987.800,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.331.400,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.278.300,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	53.100,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.656.400,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.400,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	102.400,00			
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.700,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	299.300,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.205.800,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	29.400,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**3.300,00**
440000	INVESTIMENTOS			3.300,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.300,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00			
			Total da Unidade :		**8.026.500,00**

Unidade..... 300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**602.200,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			602.200,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		602.200,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	594.900,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**3.200,00**
440000	INVESTIMENTOS			3.200,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.200,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00			
			Total da Unidade :		**605.400,00**
			Total do Órgão :		**8.631.900,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**6.156.100,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.562.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.562.000,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.365.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.012.400,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	184.600,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.594.100,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		681.600,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	681.600,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		912.500,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	89.700,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	284.300,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	503.700,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31.900,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**3.300,00**
440000	INVESTIMENTOS			3.300,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.300,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00			
				Total da Unidade :	**6.159.400,00**

Unidade..... 421 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**151.700,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			151.700,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		151.700,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	98.700,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	17.400,00			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.100,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.100,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00			
				Total da Unidade :	**152.800,00**

Unidade..... 600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**3.029.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.029.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.029.000,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	173.600,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.849.400,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**11.100,00**
440000	INVESTIMENTOS			11.100,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		11.100,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100,00			
				Total da Unidade :	**3.040.100,00**
				Total do Órgão :	**9.352.300,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade..... 100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**5.164.200,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.368.200,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.368.200,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.840.500,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	517.700,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.796.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.796.000,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.800,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	541.500,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.700,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.377.800,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	808.200,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**159.800,00**
440000	INVESTIMENTOS			159.800,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		159.800,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.300,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.500,00			
				Total da Unidade :	**5.324.000,00**

Unidade..... 200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**84.573.970,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.969.900,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.969.900,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.565.500,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.756.200,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	902.700,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	745.500,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			63.604.070,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		63.604.070,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

339030	MATERIAL DE CONSUMO	13.806.710,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	162.100,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.270.800,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.422.110,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	694.350,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	245.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**27.309.500,00**
440000	INVESTIMENTOS			27.309.500,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		27.309.500,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.412.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	888.300,00			
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.200,00			
				Total da Unidade :	**111.883.470,00**

Unidade..... 213 SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**246.400,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			246.400,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		246.400,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102.900,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.800,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.600,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.700,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.700,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.700,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	600,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00			
				Total da Unidade :	**248.100,00**

Unidade..... 300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**94.938.300,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			72.435.400,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		72.435.400,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.504.600,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.007.600,00			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.923.200,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.502.900,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		8.549.000,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	8.549.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.953.900,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	9.829.700,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.800,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.116.400,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**384.400,00**
440000	INVESTIMENTOS			384.400,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		384.400,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.800,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	347.600,00			
				Total da Unidade :	**95.322.700,00**

Unidade..... 400 FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**85.100,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			85.100,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		85.100,00		
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.100,00			
				Total da Unidade :	**85.100,00**
				Total do Órgão :	**212.863.370,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**8.913.900,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.091.600,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.091.600,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.940.500,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	925.100,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	226.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.822.300,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.657.600,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	2.657.600,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.164.700,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	37.300,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	589.900,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.200,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.400,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.460.700,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.200,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**5.400,00**
440000	INVESTIMENTOS			5.400,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.400,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.300,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00			
				Total da Unidade :	**8.919.300,00**
				Total do Órgão :	**8.919.300,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 20 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**1.640.500,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.478.600,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.478.600,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.126.400,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	328.900,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.300,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			161.900,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		161.900,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	14.100,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.800,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.300,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	114.500,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**2.200,00**
440000	INVESTIMENTOS			2.200,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.200,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00			
				Total da Unidade :	**1.642.700,00**

Unidade..... 200 FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO - MELHORAR

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**63.500,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			63.500,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		63.500,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.400,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**842.600,00**
440000	INVESTIMENTOS			842.600,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		842.600,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	840.500,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00			
				Total da Unidade :	**906.100,00**
				Total do Órgão :	**2.548.800,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**48.333.700,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.466.500,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.466.500,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.439.100,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.543.500,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.483.900,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.867.200,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		37.867.200,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.018.800,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.300,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.811.100,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	19.400,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**2.200,00**
440000	INVESTIMENTOS			2.200,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.200,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00			

Total da Unidade : 48.335.900,00

Total do Órgão : 48.335.900,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**12.052.600,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.421.800,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.421.800,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.990.400,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.391.400,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.630.800,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.630.800,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	83.600,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.200,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347.300,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.124.700,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**3.200,00**
440000	INVESTIMENTOS			3.200,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.200,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00			
				Total da Unidade :	**12.055.800,00**
				Total do Órgão :	**12.055.800,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**6.350.500,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.118.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.118.000,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.396.400,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.027.800,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	692.300,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.232.500,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.232.500,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.143.600,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	36.800,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**2.200,00**
440000	INVESTIMENTOS			2.200,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.200,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00			
				Total da Unidade :	**6.352.700,00**
				Total do Órgão :	**6.352.700,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 24 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade..... 250 DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**2.052.200,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.055.400,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.055.400,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	733.600,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.800,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	81.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			996.800,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		268.400,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	268.400,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		728.400,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	226.700,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67.500,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427.600,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.600,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**2.200,00**
440000	INVESTIMENTOS			2.200,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.200,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00			
				Total da Unidade :	**2.054.400,00**

Unidade..... 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**161.715.450,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			73.775.850,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		73.775.850,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.965.850,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.146.500,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.024.500,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	639.000,00			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			87.939.600,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		54.687.430,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	53.987.430,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	700.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		33.252.170,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	394.100,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	11.659.490,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	144.750,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	439.400,00			
339038	ARRENDAMENTO MERCANTIL	450.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.753.620,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	225.310,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	47.200,00			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	79.800,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	58.500,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.729.300,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.729.300,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.729.300,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	728.300,00			
				Total da Unidade :	**163.444.750,00**
				Total do Órgão :	**165.499.150,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**30.905.100,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.018.600,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		16.018.600,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.605.900,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.702.500,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	710.200,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.886.500,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		14.886.500,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.739.600,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.300,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	254.900,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.061.300,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11.814.300,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**135.400,00**
440000	INVESTIMENTOS			135.400,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		135.400,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.100,00			
				Total da Unidade :	**31.040.500,00**

Unidade..... 200 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**1.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			
				Total da Unidade :	**2.000,00**
				Total do Órgão :	**31.042.500,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 26 SECRETARIA DE TURISMO

Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**1.787.300,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.154.700,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.154.700,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	882.800,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	258.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.900,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			632.600,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		632.600,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	67.800,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	552.500,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.300,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**7.803.200,00**
440000	INVESTIMENTOS			7.803.200,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		7.803.200,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.802.100,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00			
				Total da Unidade :	**9.590.500,00**

Unidade..... 201 FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**11.600,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.600,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		11.600,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
			Total da Unidade :	**12.600,00**
			Total do Órgão :	**9.603.100,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**4.836.300,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.126.100,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.126.100,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.170.800,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	875.300,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			710.200,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		710.200,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	700,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	276.300,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.300,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.300,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361.400,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	32.200,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**39.259.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			39.259.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		39.259.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.258.400,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00			
				Total da Unidade :	**44.095.300,00**

Unidade..... 401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**10.978.300,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.978.300,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.978.300,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	416.500,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.525.400,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.400,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**578.600,00**
440000	INVESTIMENTOS			578.600,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		578.600,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	577.500,00			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00			
				Total da Unidade :	**11.556.900,00**

Unidade..... 512 FUNDO ESPECÍFICO DE INVESTIMENTOS EM OBRAS DE MELHORIA E INFRAESTRUTURA

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.243.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.243.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.243.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.243.000,00			
				Total da Unidade :	**1.243.000,00**

Unidade..... 800 FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**5.800.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.800.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.800.000,00		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800.000,00			
				Total da Unidade :	**5.800.000,00**
				Total do Órgão :	**62.695.200,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**6.185.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.768.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.768.000,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.387.600,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	379.400,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.417.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.417.000,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.800,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.600,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.379.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.500,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**3.300,00**
440000	INVESTIMENTOS			3.300,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.300,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00			
				Total da Unidade :	**6.188.300,00**
				Total do Órgão :	**6.188.300,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**12.873.900,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.619.300,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.619.300,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.280.600,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.008.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.330.700,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.254.600,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.254.600,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	64.400,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.100,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.700,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.914.400,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	35.400,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.438.450,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.438.450,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.438.450,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	904.850,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	533.600,00			
			Total da Unidade :		**14.312.350,00**

Unidade..... 700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**5.344.500,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.344.500,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.344.500,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	639.200,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	800.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.865.580,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.033.220,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.400,00			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

400000	**DESPESAS DE CAPITAL**			**2.200,00**
440000	INVESTIMENTOS		2.200,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.200,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00		
		Total da Unidade :		**5.346.700,00**
		Total do Órgão :		**19.659.050,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**1.684.600,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.438.700,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.438.700,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.114.800,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	293.900,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			245.900,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		245.900,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	25.700,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.700,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.600,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.900,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.100,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.100,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00			
			Total da Unidade :		**1.685.700,00**

Unidade..... 102 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**263.400,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			263.400,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		263.400,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.700,00			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	122.500,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**3.300,00**
440000	INVESTIMENTOS			3.300,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.300,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200,00			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00

Total da Unidade : 266.700,00

Total do Órgão : 1.952.400,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade..... 100 DESPESAS JUDICIÁRIAS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**7.880.700,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.450.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.450.000,00		
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.450.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.430.700,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.430.700,00		
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	207.700,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	376.000,00			
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.847.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**15.503.600,00**
440000	INVESTIMENTOS			15.503.600,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		15.503.600,00		
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00			
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.353.600,00			
				Total da Unidade :	**23.384.300,00**

Unidade..... 200 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**110.300,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.300,00	
337000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		110.300,00		
337041	CONTRIBUIÇÕES	110.300,00			
				Total da Unidade :	**110.300,00**

Unidade..... 300 DESPESAS FINANCEIRAS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**9.208.100,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.208.100,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		9.208.100,00		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.683.000,00			
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.900.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.500,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	518.600,00			
				Total da Unidade :	**9.208.100,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Unidade..... 400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**18.579.500,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.688.900,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.688.900,00		
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.080.100,00			
319003	Pensões do RPPS e do Militar	608.800,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.890.600,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		15.890.600,00		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.762.800,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	127.800,00			
			Total da Unidade :		**18.579.500,00**

Unidade..... 500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**432.200,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			432.200,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		432.200,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	273.800,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.700,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.600,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.100,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.100,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00			
			Total da Unidade :		**433.300,00**

Unidade..... 600 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**12.851.800,00**
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			12.851.800,00	
329000	APLICAÇÕES DIRETAS		12.851.800,00		
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.851.800,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**11.441.900,00**
460000	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			11.441.900,00	
469000	APLICAÇÕES DIRETAS		11.441.900,00		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	11.441.900,00	

Total da Unidade : **24.293.700,00**

Total do Órgão : **76.009.200,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 33 SECRETARIA DE JUSTIÇA

Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**4.007.400,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.297.400,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.297.400,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.534.700,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	734.900,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.800,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			710.000,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		346.300,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	346.300,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		363.700,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.300,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.600,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.700,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	84.100,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**407.200,00**
440000	INVESTIMENTOS			407.200,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		407.200,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00			
				Total da Unidade :	**4.414.600,00**

Unidade..... 300 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**99.800,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			99.800,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		99.800,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.100,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.400,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11.400,00			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**38.500,00**
440000	INVESTIMENTOS			38.500,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		38.500,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.300,00			
				Total da Unidade :	**138.300,00**

Unidade..... 800 FUMREAD - FUNDO MUNICIPAL DE REC. P/ POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**3.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			
				Total da Unidade :	**4.000,00**
				Total do Órgão :	**4.556.900,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade..... 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**1.725.800,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.647.200,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.647.200,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.282.900,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	352.300,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			78.600,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		33.500,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	33.500,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		45.100,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.400,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.100,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**600,00**
440000	INVESTIMENTOS			600,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		600,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00			
			Total da Unidade :		**1.726.400,00**

Unidade..... 200 FUMDEMA - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**500.100,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			500.100,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		476.000,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	476.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		24.100,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.100,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**133.400,00**
440000	INVESTIMENTOS			133.400,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		133.400,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	123.400,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			
				Total da Unidade :	**633.500,00**

Unidade..... 300 FUMDARB - FUNDO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**10.200,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.200,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.200,00		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200,00			
				Total da Unidade :	**10.200,00**
				Total do Órgão :	**2.370.100,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2022

Órgão..... 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade..... 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				**7.252.300,00**
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			7.252.300,00	
			7.252.300,00		
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.252.300,00			
				Total da Unidade :	**7.252.300,00**
				Total do Órgão :	**7.252.300,00**

TOTAL GERAL **761.134.740,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA
(Artigo 4°, § 1º da Lei Complementar 101/2000

Valores expressos em R$

RECEITAS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	**109.989.500,00**	**115.488.975,00**	**121.263.423,75**
Receita Tarifa Água	46.851.680,00	49.194.264,00	51.653.977,20
Receita Tarifa Esgoto	28.692.720,00	30.127.356,00	31.633.723,80
Receita Taxas Resíduos	28.720.950,00	30.156.997,50	31.664.847,38
Receita Taxas Serviços	4.026.520,00	4.227.846,00	4.439.238,30
Receita Patrimonial	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Transferências Correntes	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.645.130,00	1.727.386,50	1.813.755,83
Receitas de Capital	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**
Operações de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Transferências de Capital	-	-	-
		-	-
Deduções de Transferências Correntes	**-**	**-**	-
Receita Total	**110.000.000,00**	**115.500.000,00**	**121.275.000,00**

DESPESAS	2022	2023	2024
Despesas Correntes	**103.510.000,00**	**108.685.500,00**	**114.119.775,00**
Pessoal e Encargos	31.100.000,00	32.655.000,00	34.287.750,00
Juros e Encargos da Dívida	920.000,00	966.000,00	1.014.300,00
Outras Despesas Correntes	71.490.000,00	75.064.500,00	78.817.725,00
			-
Despesas de Capital	**9.052.000,00**	**5.554.500,00**	**5.727.225,00**
Investimentos	3.290.000,00	3.454.500,00	3.627.225,00
Inversões Financeiras	3.662.000,00	-	-
Amortização da Dívida	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
		-	-
Reserva de Contingência	**1.100.000,00**	**1.155.000,00**	**1.212.750,00**
Despesa Total	**113.662.000,00**	**115.395.000,00**	**121.059.750,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

ANEXO II

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

RECEITA DE ÁGUA - Abrange as tarifas aplicada com base no consumo em m^3

RECEITA DE ESGOTO - Abrange as tarifas aplicada com base no volume produzido e tratado em m^3

RECEITAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Abrange a taxa aplicada com base na geração de resíduos por litro.

RECEITAS DE SERVIÇOS - Abrange a taxa aplicada de acordo com a tabela de serviços.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

OUTRAS RECEITAS CORRENTES - As principais receitas deste grupo são as decorrentes do recebimento de juros de mora.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Referem-se a financiamentos para programas de investimento. Seu valor leva em consideração o montante das devidas operações.

ALIENAÇÃO DE BENS- Compreende os recursos provenientes da alienação de móveis e imóveis.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL- A receita foi calculada com base nos convênios em andamento ou a serem concretizados

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

DESPESA DE PESSOAL - A despesa leva em consideração o aumento vegetativo da folha e a garantia do poder aquisitivo da moeda por meio da inflação acumulada.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - Despesa orçada com base no cronograma de desembolso.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Previsão de manutenção das atividades existentes, incluindo custeio decorrente de novos investimentos

INVESTIMENTOS - As despesas orçadas são os investimentos previstos no Plano de Governo, limitados à disponibilidade de recursos

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Despesa orçada com base no cronograma de desembolso

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

ANEXO II

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Discriminação	Realizado			Orçamento	Previsão		
	2.017	2.018	2.019	2.021	2.022	2.023	2.024
Receita Tarifa Água	-	-	-	44.956.400,00	46.851.680,00	49.194.264,00	51.653.977,20
Receita Tarifa Esgoto	-	-	-	26.973.900,00	28.692.720,00	30.127.356,00	31.633.723,80
Receita de Taxas Resíduos				24.975.800,00	28.720.950,00	30.156.997,50	31.664.847,38
Receitas de Taxas Serviços				1.009.000,00	4.026.520,00	4.227.846,00	4.439.238,30
Receita Patrimonial	-	-	-	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Transferências Correntes	-	-	-	2.049.000,00	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	1.948.100,00	1.645.130,00	1.727.386,50	1.813.755,83
TOTAL GERAL	**-**	**-**	**-**	**101.962.200,00**	**109.989.500,00**	**115.488.975,00**	**121.263.423,76**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

ANEXO II

METAS FISCAIS 2.022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
(Artigo 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/2000)

RECEITAS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	**109.989.500,00**	**115.488.975,00**	**121.263.423,75**
(-) Aplicações Financeiras	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Receitas Primárias Correntes (A)	**109.937.000,00**	**115.433.850,00**	**121.205.542,50**
Receitas de Capital	**10.500,00**	**11.025,00**	**3.444.300,00**
(-) Operações de Crédito	-	-	-
(-) Alienação de Bens	10.500,00	11.025,00	11.576,25
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-
Receitas Primárias de Capital (B)	**-**	**-**	**3.432.723,75**
I - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	**109.937.000,00**	**115.433.850,00**	**124.638.266,25**

DESPESAS	2022	2023	2024
Despesas Correntes	**103.510.000,00**	**103.510.000,00**	**105.068.000,00**
(-) Juros e Encargos da Dívida	920.000,00	966.000,00	1.014.300,00
Despesas Primárias Correntes (C)	**102.590.000,00**	**102.544.000,00**	**104.053.700,00**
Despesas de Capital	**9.052.000,00**	**9.052.000,00**	**6.336.100,00**
(-) Amortização da Dívida	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
Despesas Primárias de Capital (D)	**6.952.000,00**	**6.952.000,00**	**4.236.100,00**
Reserva de Contingência (E)	**1.100.000,00**	**1.155.000,00**	**1.212.750,00**
II - DESPESAS PRIMÁRIAS (C) + (D) + (E)	**110.642.000,00**	**110.651.000,00**	**109.502.550,00**
III - RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (I - II)	**(705.000,00)**	**4.782.850,00**	**15.135.716,25**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

	2022	2023	2024
Juros e Encargos Ativos			
Juros e Encargos Passivos			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha	**(705.000,00)**	**4.782.850,00**	**15.135.716,25**

DÍVIDA CONSOLIDADA	**(2.100.000,00)**	**(4.200.000,00)**	**(6.300.000,00)**
DEDUÇÕES	**2.510.000,00**	**2.410.500,00**	**2.351.000,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.500.000,00	4.600.000,00	4.660.000,00
Demais Haveres Financeiros	10.000,00	10.500,00	11.000,00
Dívida Consolidada Líquida	**410.000,00**	**(6.610.500,00)**	**(8.651.000,00)**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha	**410.000,00**	**(7.020.500,00)**	**(2.040.500,00)**

Variação Saldo dos Restos a Pagar	-	(100.000,00)	(60.000,00)
Passivos Reconhecidos	-		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha	**410.000,00**	**(6.920.500,00)**	**(1.980.500,00)**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha	**410.000,00**	**(6.920.500,00)**	**(1.980.500,00)**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

ORÇAMENTO DA RECEITA - FONTE
EXERCÍCIO DE 2022
ANEXO 2

Classificação	Fonte	Especificação	Valor Orçado
1.0.0.0.00.0.0.000		**RECEITAS CORRENTES**	110.000.000,00
1.1.0.0.00.0.0.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
1.1.3.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
1.3.0.0.00.0.0.000		RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.2.0.00.0.0.000		VALORES MOBILIÁRIOS	**52.500,00**
1.3.2.1.00.0.0.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00
1.3.2.1.00.1.0.000	4	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	52.500,00
1.3.2.1.00.1.1.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	
1.6.0.0.00.0.0.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**108.291.870,00**
1.6.1.0.00.0.0.000		SERVIÇOS ADMINIKSTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**108.291.870,00**
1.6.1.0.01.0.0.000		SERVIÇOS ADMINIKSTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**108.291.870,00**
1.6.1.0.01.1.0.000		SERVIÇOS ADMINIKSTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**108.291.870,00**
1.6.1.0.01.1.1.000		SERVIÇOS ADMINIKSTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**108.291.870,00**
1.6.1.0.01.1.1.001	4	TARIFAS DE ÁGUA	46.851.680,00
1.6.1.0.01.1.1.002	4	TARIFAS DE ESGOTO	28.692.720,00
1.6.1.0.01.1.1.003	4	TAXAS DE RESÍDUOS	28.720.950,00
1.6.1.0.01.1.1.004	4	TARIFAS DE SERVIÇOS	4.026.520,00
1.7.0.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.1.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.8.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	**0,00**
1.7.1.8.01.0.0.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	**0,00**
1.7.1.8.10.5.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	**0,00**
1.1.1.8.10.5.1.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	0,00
1.7.2.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.2.8.10.9.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00
1.7.2.8.10.9.1.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00
1.7.2.8.99.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1.7.2.8.99.1.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1.7.2.8.99.1.1.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	
1.9.0.0.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.1.0.00.0.0.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1.9.1.0.01.0.0.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

1.9.1.0.01.1.0.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1.9.1.0.01.1.1.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	
1.9.1.0.01.1.3.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	
1.9.1.0.01.1.3.001	4	Dívida Ativa das Multas sobre Fiscalização de Obras	0,00
1.9.9.0.00.0.0.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**1.645.130,00**
1.9.9.0.99.0.0.000		OUTRAS RECEITAS	**1.645.130,00**
1.9.9.0.99.1.0.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	**1.645.130,00**
1.9.9.0.99.1.1.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	**1.645.130,00**
1.9.9.0.99.1.1.001	4	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.645.130,00
2.0.0.0.00.0.0.000		**RECEITAS DE CAPITAL**	
2.1.0.0.00.0.0.000		OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
2.2.0.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS	
2.2.1.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	**10.500,00**
2.2.1.3.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	**10.500,00**
2.2.1.3.00.1.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	**10.500,00**
2.2.1.3.00.1.1.000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	**10.500,00**
2.2.1.3.00.1.1.001	4	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00
2.2.2.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.0.00.1.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.0.00.1.1.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.0.00.1.1.001	4	Alienação de Bens Imóveis	0,00
2.4.0.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**
2.4.3.8.10.3.0.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO	**0,00**
2.4.3.8.10.3.1.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO	**0,00**
2.4.3.8.10.3.1.001	3	Contrução ETA Central	0,00
2.4.2.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.8.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.8.10.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**0,00**
2.4.2.8.10.9.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	**0,00**
2.4.2.8.10.9.1.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	**0,00**
2.4.2.8.10.9.1.001	2	Fehidro	0,00

TOTAL DAS RECEITAS ORÇADAS :	110.000.000,00
TOTAL DAS CONTAS RETIFICADORAS :	0,00
TOTAL GERAL ORÇADO :	110.000.000,00

RESUMO

TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS :	110.000.000,00
TOTAL DOS REPASSES RECEBIDOS :	0,00
TOTAL GERAL :	110.000.000,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
EXERCÍCIO DE 2022

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.0.0.0.00.0.0.000		**RECEITAS CORRENTES**	
1.1.0.0.00.0.0.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1.1.3.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1.3.0.0.00.0.0.000		RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.2.0.00.0.0.000		VALORES MOBILIÁRIOS	
1.3.2.1.00.0.0.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1.3.2.1.00.1.0.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1.3.2.1.00.1.1.0001	4	Remuneração Bancárias	Legislação Própria Conforme Mercado Financeiro
1.3.2.1.00.1.1.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	
1.6.0.0.00.0.0.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1.6.1.0.00.0.0.000		SERVIÇOS ADMINIKSTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.0.01.0.0.000		SERVIÇOS ADMINIKSTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.0.01.1.0.000		SERVIÇOS ADMINIKSTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.0.01.1.1.000		SERVIÇOS ADMINIKSTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.0.01.1.1.001	4	TARIFAS DE ÁGUA	Protocolo de Intenções - ARES-PCJ e Resoluções ARES-PCJ
1.6.1.0.01.1.1.002	4	TARIFAS DE ESGOTO	Protocolo de Intenções - ARES-PCJ e Resoluções ARES-PCJ
1.6.1.0.01.1.1.003	4	TAXAS DE RESÍDUOS	Lei Complementar nº 486/2005 e Lei Complementar nº 835/2020
1.6.1.0.01.1.1.004	4	TARIFAS DE SERVIÇOS	Protocolo de Intenções - ARES-PCJ e Resoluções ARES-PCJ
1.7.0.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.1.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.8.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	
1.7.1.8.01.0.0.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1.7.2.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.2.8.10.9.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	
1.7.2.8.10.9.1.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	
1.7.2.8.99.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1.7.2.8.99.1.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1.7.2.8.99.1.1.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	
1.9.0.0.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.1.0.00.0.0.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1.9.1.0.01.0.0.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1.9.1.0.01.1.0.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1.9.1.0.01.1.1.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	
1.9.1.0.01.1.3.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	
1.9.1.0.01.1.3.001		Dívida Ativa das Multas sobre Fiscalização de Obras	
1.9.9.0.00.0.0.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.0.99.0.0.000		OUTRAS RECEITAS	
1.9.9.0.99.1.0.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	
1.9.9.0.99.1.1.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	
1.9.9.0.99.1.1.001	4	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	Art.7º da Lei 10520/02 e Art.87 da Lei
2.0.0.0.00.0.0.000		**RECEITAS DE CAPITAL**	8666/93
2.1.0.0.00.0.0.000		OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
2.1.1.0.00.0.0.000		OPERAÇÃO DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.0.00.1.1.001	7	Operação de crédito	Legislação Propria Conforme Convênio
2.2.0.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS	
2.2.1.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2.2.1.3.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2.2.1.3.00.1.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2.2.1.3.00.1.1.000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2.2.1.3.00.1.1.001	4	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	CTM II 280/98 e Lei 8663/93
2.2.2.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.0.00.1.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.0.00.1.1.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

2.2.2.0.00.1.1.001	4	Alienação de Bens Imóveis	CTM II 280/98 e Lei 8663/93
2.4.0.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2.4.3.8.10.3.0.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO	
2.4.3.8.10.3.1.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO	
2.4.3.8.10.3.1.001	3	Contrução ETA Central	Legislação Própria Conforme Convênio
2.4.2.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.8.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.8.10.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.8.10.9.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	
2.4.2.8.10.9.1.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	
2.4.2.8.10.9.1.001	2	Fehidro	Legislação Própria Conforme Convênio

RESUMO

TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS :	110.000.000,00
TOTAL DOS REPASSES RECEBIDOS :	0,00
TOTAL GERAL :	110.000.000,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Consolidado por Natureza da Despesa Sintético
Exercício de 2022

Natureza Despesa	Especificação	Elemento de Despea	Modalidade Aplicação	Grupo Nat. Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**103.510.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.100.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		31.100.000,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.459.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.441.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00			
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00			
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			920.000,00	
329000	APLICAÇÕES DIRETAS		920.000,00		
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	920.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA				
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
337000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS				
337041	CONTRIBUIÇÕES				
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		71.490.000,00	71.490.000,00	
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00			
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,				
339033	LICENÇAS E PUBLICAÇÕES PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.000,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00			
339038	ARRENDAMENTO MERCANTIL				
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.280.000,00			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA				
339046	COMUNICAÇÃO - PJ AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE				
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**9.052.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			6.952.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.952.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.162.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.790.000,00			
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS				
450000	INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00		
459000	APLICAÇÕES DIRETAS				
459065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00			
460000	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			2.100.000,00	
469000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100.000,00		
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.100.000,00			
900000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				**1.100.000,00**
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.100.000,00	
999900	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.100.000,00		
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00			
	Total das Categorias:	**113.662.000,00**	**113.662.000,00**	**113.662.000,00**	**113.662.000,00**

RESUMO
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS :
113.662.000,00
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS :
0,00
TOTAL GERAL
113.662.000,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Consolidado por Natureza da Despesa Sintético
Exercício de 2022

ÓRGÃO ..... 40 - SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

UNIDADE .... 100 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Natureza Despesa	Especificação	Elemento de Despea	Modalidade Aplicação	Grupo Nat. Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**103.510.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.100.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		31.100.000,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.459.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.441.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00			
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00			
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			920.000,00	
329000	APLICAÇÕES DIRETAS		920.000,00		
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	920.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA				
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
337000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS				
337041	CONTRIBUIÇÕES				
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		71.490.000,00	71.490.000,00	
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00			
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,				
339033	LICENÇAS E PUBLICAÇÕES PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.000,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

339038	ARRENDAMENTO MERCANTIL				
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	68.990.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA				
339046	COMUNICAÇÃO - PJ AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE				
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**9.052.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			6.952.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.952.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.162.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.790.000,00			
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS				
450000	INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00		
459000	APLICAÇÕES DIRETAS				
459065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00			
460000	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			2.100.000,00	
469000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100.000,00		
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.100.000,00			
900000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				**1.100.000,00**
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.100.000,00	
999900	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.100.000,00		
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00			
		Total do Órgão:			**113.662.000,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO III

QUADROS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

PESSOAL

SAÚDE

EDUCAÇÃO

REPASSE AO LEGISLATIVO

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

DESPESAS COM PESSOAL

	2022
Receita Corrente Líquida	**725.229.740,00**

	2022	
	Em R$	**Em %**
Despesas Totais com Pessoal	277.294.350,00	38,24%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	372.042.856,62	51,30%
Limite Legal (art. 20 LRF)	391.624.059,60	54,00%

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM SAÚDE

RECEITAS PREVISTAS	2022
Impostos	306.479.200,00
Transferências Constitucionais Legais	285.690.300,00
TOTAL	**592.169.500,00**
A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	**88.825.425,00**
ADICIONAIS	**2022**
Transferências do SUS	20.350.160,00
Outras	963.700,00
B) CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS	**21.313.860,00**
TOTAL PARA APLICAÇÃO (A + B)	**110.139.285,00**

RESUMO DA APLICAÇÃO	2022
Previsão de aplicação	**142.130.890,00**
	24,00%
Previsão Total da Saúde (incluindo rec. de conv.)	**163.444.750,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

RECEITAS PREVISTAS	2022
Impostos	306.479.200,00
Transferências Constitucionais Legais	292.727.500,00
TOTAL	**599.206.700,00**
A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (25%)	**149.801.675,00**
ADICIONAIS	**2022**
B) CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS	**21.379.470,00**
TOTAL PARA APLICAÇÃO (A + B)	**171.181.145,00**

RESUMO DA APLICAÇÃO	2022
Previsão de Aplicação Final (Art. 212 da CF)	**153.051.200,00**
	25,54%
Valor Aplicado da Educação (Incluindo Conv., transf. Vinc. e Merenda)	**212.615.270,00**
Outras Despesas Não Vinculadas a Educação (Senai)	**248.100,00**
Total Aplicado na Educação	**212.863.370,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO III

APURAÇÃO REPASSE AO LEGISLATIVO

Base de Cálculo - Exercício 2020	**418.870.337,49**
Receita Tributária	228.386.450,46
Contribuições	9.789.291,60
Total	**238.175.742,06**
Transferências Constitucionais	
FPM	68.547.414,01
ITR	128.019,21
ICMS Estado	119.358.910,08
IPVA	35.395.395,53
IPI	886.275,46
CIDE	108.692,00
(-) Deduções FPM	(12.576.391,12)
(-) Deduções ITR	(25.603,69)
(-) Deduções ICMS Estado	(23.871.781,83)
(-) Deduções IPVA	(7.079.079,12)
(-) Deduções IPI	(177.255,10)
Total	**180.694.595,43**
Total Geral Receita	**418.870.337,49**

Total do Repasse ao Poder Legislativo	**13.000.000,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

DESPESAS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida	109.989.500,00

	Em R$	Em R$
Despesas Totais com Pessoal	31.100.000,00	**28,28%**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	56.424.613,50	**51,30%**
Limite Legal (art. 20 LRF)	59.394.330,00	**54,00%**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO IV

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

ANEXO IV
METAS FISCAIS 2.022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Artigo 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar 101/2000)

Valores expressos em R$

RECEITAS	2018	2019	2020
Receitas Correntes	**509.173.009,32**	**568.411.931,18**	**619.926.480,68**
Receita Tributária	201.678.658,51	223.218.092,17	228.386.450,46
Receita de Contribuições	8.796.234,95	10.077.966,72	9.789.291,60
Receita Patrimonial	1.973.038,04	1.549.211,30	465.551,91
Transferências Correntes	285.768.459,57	317.819.683,04	363.653.025,11
Outras Receitas Correntes	10.956.618,25	15.746.977,95	17.632.161,60
Deduções de Transferências Correntes	**(35.189.709,06)**	**(39.697.600,18)**	**(43.730.110,86)**
Receitas de Capital	**14.193.825,04**	**31.668.426,54**	**42.857.212,00**
Operações de Crédito	7.736.709,57	28.093.546,69	39.436.780,47
Alienação de Bens	219.876,74	-	-
Transferências de Capital	6.237.238,73	3.574.879,85	3.420.431,53
Receita Total	**488.177.125,30**	**560.382.757,54**	**619.053.581,82**

DESPESAS	2018	2019	2020
Despesas Correntes	**450.736.616,54**	**473.459.097,46**	**515.504.720,96**
Pessoal e Encargos	236.380.407,57	239.792.560,84	253.149.354,52
Juros e Encargos da Dívida	4.908.624,80	5.761.038,09	7.393.926,99
Outras Despesas Correntes	209.447.584,17	227.905.498,53	254.961.439,45
Despesas de Capital	**38.925.410,13**	**74.005.899,77**	**85.612.478,43**
Investimentos	25.451.965,58	59.764.768,18	78.141.946,15
Inversões Financeiras	10.509.704,28	10.713.801,41	2.005.448,36
Amortização da Dívida	2.963.740,27	3.527.330,18	5.465.083,92
Despesa Total	**489.662.026,67**	**547.464.997,23**	**601.117.199,39**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

ANEXO V

RISCOS FISCAIS

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO V

RISCOS FISCAIS 2.022

(Art. 4º, § 3º da LC 101/00)

Contempla este anexo, os possíveis riscos que comprometerão a concretização das metas e dos programas inseridos na referida Lei de Diretrizes Orçamentárias. Estes riscos, representados por passivos contingentes derivados de ações judiciais que, dependendo das decisões que forem definidas, determinarão o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Os riscos fiscais estão basicamente concentrados em quatro grupos:

1 – Processos trabalhistas;
2 - Processos decorrentes de desapropriações e indenizações;
3 - Ações cíveis (diversas);
4- Queda de arrecadação de recursos próprios e de transferências do Estado e União.

Salienta-se, que os itens 1, 2 e 3, dependem de decisões judiciais, podendo se distribuir ao longo dos anos, cujos valores são difíceis, hoje, de serem mensurados.

Em relação ao item 4, queda de arrecadação, pode ocorrer devido a conjuntura econômica desfavorável, o período que perdurar a pandemia COVID-19 e a recuperação econômica pós pandemia.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

ANEXO III

RISCOS FISCAIS 2022

(Art. 4º, § 3º da Lei Compl. 101/00)

Este anexo contempla, os riscos que poderão comprometer a concretização das metas e dos programas propostos na referida Lei de Diretrizes Orçamentária. Riscos estes, representados por passivos contingentes derivados de ações judiciais e parcelamentos de impostos que, dependendo das decisões que forem definidas, determinarão o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Os riscos fiscais estão basicamente concentrados em cinco grupos:

1) Processos trabalhistas;
2) Processos decorrentes de desapropriações e indenizações;
3) Ações cíveis (diversas)
4) Queda de arrecadação de recursos próprios e de transferências do Município e do Estado;
5) Parcelamentos de tributos e contribuições.
6) Crise hídrica.

Salienta-se, que os itens 1, 2, e 3, dependem de decisões judiciais, podendo se distribuir ao longo dos anos, cujos valores são difíceis, hoje, de serem mensurados.

Em relação ao item 4 e 5, queda de arrecadação, pode ocorrer devido a conjuntura econômica desfavorável, o período que perdurar a pandemia COVID-19 e a recuperação econômica pós pandemia.

Em relação ao item 6, esta relacionado a escassez de chuvas e a baixa concentração de água nas represas do sistema Cantareira.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO VI

PROGRAMA DE TRABALHO

POR ÓRGÃO E UNIDADE

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
01				**LEGISLATIVA**	**0,00**	**13.000.000,00**	**0,00**	**13.000.000,00**
01	31			AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
01	31	1		ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA	0,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
01	31	1	2001	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
02				**JUDICIÁRIA**	**15.353.600,00**	**18.940.800,00**	**0,00**	**34.294.400,00**
02	61			AÇÃO JUDICIÁRIA	15.353.600,00	18.940.800,00	0,00	34.294.400,00
02	61	33		ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MINICÍPIO	0,00	7.187.900,00	0,00	7.187.900,00
02	61	33	2080	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	7.187.900,00	0,00	7.187.900,00
02	61	85		DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	15.353.600,00	7.880.700,00	0,00	23.234.300,00
02	61	85	1037	SENTENÇAS JUDICIAIS - DESAPROPRIAÇÃO	15.353.600,00	0,00	0,00	15.353.600,00
02	61	85	2195	SENTENÇAS JUDICIAIS - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00
02	61	85	2196	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS	0,00	4.847.000,00	0,00	4.847.000,00
02	61	85	2197	DILIGENCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA	0,00	471.800,00	0,00	471.800,00
02	61	85	2236	DESPESAS PROCESSUAIS	0,00	111.900,00	0,00	111.900,00
02	61	89		MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA	0,00	3.872.200,00	0,00	3.872.200,00
02	61	89	2223	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA	0,00	3.872.200,00	0,00	3.872.200,00
04				**ADMINISTRAÇÃO**	**1.000,00**	**49.075.000,00**	**0,00**	**49.076.000,00**
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	26.374.600,00	0,00	26.374.600,00
04	122	4		ESTRUT, MODERNIZ, MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.015.000,00	0,00	6.015.000,00
04	122	4	2004	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.015.000,00	0,00	6.015.000,00
04	122	27		ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	11.780.600,00	0,00	11.780.600,00
04	122	27	2066	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	11.780.600,00	0,00	11.780.600,00
04	122	28		ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
04	122	28	2067	ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
04	122	28	2068	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
04	122	56		ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	1.642.700,00	0,00	1.642.700,00
04	122	56	2130	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	1.642.700,00	0,00	1.642.700,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
124

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
04	122	85		DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.933.000,00	0,00	6.933.000,00
04	122	85	2198	CONTRIBUIÇÕES	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
04	122	85	2203	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00
04	122	85	2209	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	14.339.500,00	0,00	14.340.500,00
04	123	58		ESTRUT. MODERNIZ. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.000,00	12.054.800,00	0,00	12.055.800,00
04	123	58	1048	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04	123	58	2133	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	12.054.800,00	0,00	12.054.800,00
04	123	85		DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.284.700,00	0,00	2.284.700,00
04	123	85	2199	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	1.249.500,00	0,00	1.249.500,00
04	123	85	2200	DESPESAS DE ARRECADAÇÃO	0,00	433.500,00	0,00	433.500,00
04	123	85	2201	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	106.500,00	0,00	106.500,00
04	123	85	2202	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	175.700,00	0,00	175.700,00
04	123	85	2215	DEPÓSITO JUDICIAL LC 151/2015	0,00	319.500,00	0,00	319.500,00
04	124			CONTROLE INTERNO	0,00	1.177.000,00	0,00	1.177.000,00
04	124	98		ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.177.000,00	0,00	1.177.000,00
04	124	98	2252	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.177.000,00	0,00	1.177.000,00
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
04	126	12		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
04	126	12	2017	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE INCLUSÃO	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
04	126	12	2018	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERLIGAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
04	126	12	2219	INTERNET PARA TODOS	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
04	128			FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.352.700,00	0,00	6.352.700,00
04	128	59		ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.033.200,00	0,00	6.033.200,00
04	128	59	2134	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.033.200,00	0,00	6.033.200,00
04	128	60		VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	319.500,00	0,00	319.500,00
04	128	60	2135	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
04	128	60	2136	REAVALIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, EMPREGOS, CARREIRAS E	0,00	106.500,00	0,00	106.500,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
125

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
				SALÁRIOS				
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	826.800,00	0,00	826.800,00
04	131	3		OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	826.800,00	0,00	826.800,00
04	131	3	2224	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	826.800,00	0,00	826.800,00
06				**SEGURANÇA PÚBLICA**	**120.800,00**	**33.436.000,00**	**0,00**	**33.556.800,00**
06	181			POLICIAMENTO	110.800,00	31.365.000,00	0,00	31.475.800,00
06	181	66		ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.200,00	17.607.320,00	0,00	17.610.520,00
06	181	66	1023	IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
06	181	66	2165	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	17.607.320,00	0,00	17.607.320,00
06	181	67		ATIBAIA MAIS SEGURA	107.600,00	13.322.380,00	0,00	13.429.980,00
06	181	67	1024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E ARMAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL	106.500,00	0,00	0,00	106.500,00
06	181	67	1025	CONSTRUÇÃO / IMPLANTAÇÃO DA BASE DE SEGURANÇA	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06	181	67	2089	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
06	181	67	2166	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	1.664.280,00	0,00	1.664.280,00
06	181	67	2167	OPERAÇÃO DELEGADA	0,00	482.000,00	0,00	482.000,00
06	181	67	2168	MANUTENÇÃO DO CANIL GCM	0,00	66.200,00	0,00	66.200,00
06	181	67	2257	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
06	181	67	2261	GESTÃO DO COI (CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA)	0,00	11.075.700,00	0,00	11.075.700,00
06	181	85		DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	433.300,00	0,00	433.300,00
06	181	85	2207	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	433.300,00	0,00	433.300,00
06	181	100		ESTRUT., MODERNIZ., MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06	181	100	2262	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06	182			DEFESA CIVIL	10.000,00	2.071.000,00	0,00	2.081.000,00
06	182	20		DEFESA CIVIL - PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA EMERG. E DESASTRE	10.000,00	2.071.000,00	0,00	2.081.000,00
06	182	20	1038	DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06	182	20	2035	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	2.070.900,00	0,00	2.070.900,00
06	182	20	2218	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	100,00	0,00	100,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
126

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
08				**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.300,00**	**19.600.870,00**	**0,00**	**19.604.170,00**
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	1.103.300,00	0,00	1.103.300,00
08	241	15		APOIO AO IDOSO	0,00	1.096.700,00	0,00	1.096.700,00
08	241	15	2023	JORI	0,00	48.900,00	0,00	48.900,00
08	241	15	2024	MISS E MISTER TERCEIRA IDADE	0,00	18.900,00	0,00	18.900,00
08	241	15	2026	CRIMEP - CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO MUNICIPAL E PESQUISA	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
08	241	15	2027	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	0,00	580.500,00	0,00	580.500,00
08	241	15	2030	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE	0,00	164.800,00	0,00	164.800,00
08	241	15	2227	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA	0,00	278.200,00	0,00	278.200,00
08	241	16		CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
08	241	16	2031	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
08	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08	242	21		ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
08	242	21	2039	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
08	242	22		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	95.600,00	0,00	95.600,00
08	242	22	2053	PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	95.600,00	0,00	95.600,00
08	243			ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.262.600,00	0,00	1.262.600,00
08	243	21		ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
08	243	21	2038	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
08	243	22		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	636.400,00	0,00	636.400,00
08	243	22	2050	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08	243	22	2060	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
08	243	22	2062	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08	243	22	2254	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	338.400,00	0,00	338.400,00
08	243	25		ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	116.600,00	0,00	116.600,00
08	243	25	2063	APOIO A PROJETOS IR (PARCERIAS COM OSC)	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
127

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
08	243	25	2064	DEPÓSITOS JUDICIAIS DO CVIJ - FMDCA	0,00	28.800,00	0,00	28.800,00
08	243	25	2209	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08	243	25	2216	FAMÍLIA ACOLHEDORA	0,00	83.800,00	0,00	83.800,00
08	243	26		CONSELHO TUTELAR	0,00	505.200,00	0,00	505.200,00
08	243	26	2065	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	505.200,00	0,00	505.200,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.100,00	15.776.570,00	0,00	15.777.670,00
08	244	6		PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08	244	6	2008	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE ÀS DROGAS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08	244	19		AÇÃO SOCIAL	0,00	958.300,00	0,00	958.300,00
08	244	19	2034	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	958.300,00	0,00	958.300,00
08	244	21		ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.100,00	8.992.900,00	0,00	8.994.000,00
08	244	21	1006	ADEQUAÇÃO/ CONSTRUÇÃO CRAS,CREAS E CENTRO POP	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08	244	21	2011	CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	0,00	356.900,00	0,00	356.900,00
08	244	21	2036	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS	0,00	8.406.900,00	0,00	8.406.900,00
08	244	21	2037	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	0,00	23.700,00	0,00	23.700,00
08	244	21	2263	REEDUCAÇÃO MASCULINA	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
08	244	21	2264	INCLUSÃO PRODUTIVA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08	244	22		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	4.545.320,00	0,00	4.545.320,00
08	244	22	2049	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (PARCERIAS COM OSC)	0,00	43.200,00	0,00	43.200,00
08	244	22	2051	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	81.120,00	0,00	81.120,00
08	244	22	2054	ATENÇÃO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	619.000,00	0,00	619.000,00
08	244	22	2055	CENTRO POP	0,00	62.400,00	0,00	62.400,00
08	244	22	2056	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
08	244	22	2057	ABORDAGEM SOCIAL	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08	244	22	2058	ACOLHIMENTO POP RUA	0,00	31.200,00	0,00	31.200,00
08	244	22	2059	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PARCERIAS COM OSC)	0,00	3.369.600,00	0,00	3.369.600,00
08	244	22	2061	PARCERIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL	0,00	98.800,00	0,00	98.800,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
128

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
08	244	23		ALIMENTAÇÃO SEGURA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08	244	23	2040	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - UNIDADE I - CAETETUBA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08	244	24		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.275.050,00	0,00	1.275.050,00
08	244	24	2041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PARCERIAS COM OSC)	0,00	754.000,00	0,00	754.000,00
08	244	24	2042	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL	0,00	128.650,00	0,00	128.650,00
08	244	24	2043	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	115.200,00	0,00	115.200,00
08	244	24	2044	IGD - PBF	0,00	157.000,00	0,00	157.000,00
08	244	24	2045	IGD - SUAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08	244	24	2046	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	0,00	115.200,00	0,00	115.200,00
08	244	24	2047	BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08	244	24	2048	ACESSUAS TRABALHO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08	306			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.200,00	1.358.400,00	0,00	1.360.600,00
08	306	23		ALIMENTAÇÃO SEGURA	2.200,00	1.358.400,00	0,00	1.360.600,00
08	306	23	1007	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO RESTAURANTE POPULAR	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
08	306	23	2040	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - UNIDADE I - CAETETUBA	0,00	652.100,00	0,00	652.100,00
08	306	23	2237	BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CESTAS BÁSICAS)	0,00	706.300,00	0,00	706.300,00
09				**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**2.688.900,00**	**0,00**	**2.688.900,00**
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.688.900,00	0,00	2.688.900,00
09	272	85		DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.688.900,00	0,00	2.688.900,00
09	272	85	2204	APOSENTADORIAS E REFORMAS A INATIVOS	0,00	2.080.100,00	0,00	2.080.100,00
09	272	85	2205	PAGAMENTOS A PENSIONISTAS	0,00	608.800,00	0,00	608.800,00
10				**SAÚDE**	**1.134.100,00**	**162.310.650,00**	**0,00**	**163.444.750,00**
10	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	144.200,00	0,00	144.200,00
10	122	97		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	144.200,00	0,00	144.200,00
10	122	97	2137	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	11.900,00	0,00	11.900,00
10	122	97	2148	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	0,00	132.300,00	0,00	132.300,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA	1.134.100,00	88.325.260,00	0,00	89.459.360,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
129

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
10	301	61		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1.133.100,00	83.389.760,00	0,00	84.522.860,00
10	301	61	1016	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE SAÚDE	133.100,00	0,00	0,00	133.100,00
10	301	61	1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
10	301	61	2138	SUPRIMENTOS PARA REDE DE SAÚDE	0,00	1.675.540,00	0,00	1.675.540,00
10	301	61	2140	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	75.758.330,00	0,00	75.758.330,00
10	301	61	2141	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	2.552.480,00	0,00	2.552.480,00
10	301	61	2142	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	0,00	124.410,00	0,00	124.410,00
10	301	61	2143	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10	301	61	2144	PROMOÇÃO / APOIO TERAPÊUTICO	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
10	301	61	2153	TRANSPORTE SANITÁRIO	0,00	1.013.000,00	0,00	1.013.000,00
10	301	61	2250	INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
10	301	75		ATIBAIA PLANEJADA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10	301	75	1044	FINISA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10	301	97		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	4.935.500,00	0,00	4.935.500,00
10	301	97	2212	AUXILIO SERVIDOR - SAÚDE	0,00	4.935.500,00	0,00	4.935.500,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	62.779.650,00	0,00	62.779.650,00
10	302	62		ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	54.080.680,00	0,00	54.080.680,00
10	302	62	2149	MANUTENÇÃO UTI	0,00	8.093.600,00	0,00	8.093.600,00
10	302	62	2150	SUBVENÇÃO À SANTA CASA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
10	302	62	2151	ATENDIMENTOS SANTA CASA	0,00	32.634.700,00	0,00	32.634.700,00
10	302	62	2158	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	0,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00
10	302	62	2159	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	0,00	1.492.380,00	0,00	1.492.380,00
10	302	62	2167	OPERAÇÃO DELEGADA	0,00	960.000,00	0,00	960.000,00
10	302	64		ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE	0,00	3.131.130,00	0,00	3.131.130,00
10	302	64	2154	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, AD/I	0,00	859.800,00	0,00	859.800,00
10	302	64	2155	REPASSE TERCEIRO SETOR - SAÚDE	0,00	990.900,00	0,00	990.900,00
10	302	64	2157	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	0,00	558.430,00	0,00	558.430,00
10	302	64	2160	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (EMAD, EMAP)	0,00	672.000,00	0,00	672.000,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
130

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
10	302	64	2251	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10	302	97		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	5.567.840,00	0,00	5.567.840,00
10	302	97	2137	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	5.022.600,00	0,00	5.022.600,00
10	302	97	2163	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	545.240,00	0,00	545.240,00
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	4.800.010,00	0,00	4.800.010,00
10	303	96		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	4.800.010,00	0,00	4.800.010,00
10	303	96	2139	FARMÁCIAS BÁSICAS	0,00	4.800.010,00	0,00	4.800.010,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	2.081.260,00	0,00	2.081.260,00
10	304	63		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	2.081.260,00	0,00	2.081.260,00
10	304	63	2147	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10	304	63	2152	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	2.079.260,00	0,00	2.079.260,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	4.164.270,00	0,00	4.164.270,00
10	305	63		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	4.164.270,00	0,00	4.164.270,00
10	305	63	2146	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
10	305	63	2162	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	4.146.270,00	0,00	4.146.270,00
10	306			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
10	306	97		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
10	306	97	2148	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
11				**TRABALHO**	**0,00**	**16.852.900,00**	**0,00**	**16.852.900,00**
11	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	15.890.600,00	0,00	15.890.600,00
11	331	85		DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	15.890.600,00	0,00	15.890.600,00
11	331	85	2206	AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL	0,00	15.890.600,00	0,00	15.890.600,00
11	333			EMPREGABILIDADE	0,00	152.800,00	0,00	152.800,00
11	333	11		ESTRUT, MANUTENÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO	0,00	152.800,00	0,00	152.800,00
11	333	11	2014	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO	0,00	152.800,00	0,00	152.800,00
11	334			FOMENTO AO TRABALHO	0,00	809.500,00	0,00	809.500,00
11	334	40		ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	809.500,00	0,00	809.500,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
131

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
11	334	40	2015	PROFISSIONALIZAÇÃO	0,00	809.500,00	0,00	809.500,00
12				**EDUCAÇÃO**	**9.200,00**	**212.854.170,00**	**0,00**	**212.863.370,00**
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL	4.400,00	122.303.220,00	0,00	122.307.620,00
12	361	42		ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	4.849.100,00	0,00	4.849.100,00
12	361	42	2093	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	4.046.500,00	0,00	4.046.500,00
12	361	42	2211	AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO	0,00	802.600,00	0,00	802.600,00
12	361	43		ENSINO FUNDAMENTAL	4.400,00	66.626.420,00	0,00	66.630.820,00
12	361	43	1011	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - ENSINO FUNDAMENTAL	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
12	361	43	2096	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	32.702.050,00	0,00	32.702.050,00
12	361	43	2097	PUBLICIDADE	0,00	53.300,00	0,00	53.300,00
12	361	43	2099	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	10.129.510,00	0,00	10.129.510,00
12	361	43	2100	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	10.456.060,00	0,00	10.456.060,00
12	361	43	2104	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	700,00	0,00	700,00
12	361	43	2123	CAPACITAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	27.100,00	0,00	27.100,00
12	361	43	2211	AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO	0,00	7.507.700,00	0,00	7.507.700,00
12	361	43	2221	SABER MAIS	0,00	5.750.000,00	0,00	5.750.000,00
12	361	49		FUNDEB - FUNDAMENTAL	0,00	50.827.700,00	0,00	50.827.700,00
12	361	49	2115	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	49.427.700,00	0,00	49.427.700,00
12	361	49	2116	PROGRAMA CONTRA TURNO (MELHORIA NA EDUCAÇÃO)	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
12	362			ENSINO MÉDIO	0,00	474.900,00	0,00	474.900,00
12	362	42		ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	474.900,00	0,00	474.900,00
12	362	42	2094	MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	0,00	474.900,00	0,00	474.900,00
12	363			ENSINO PROFISSIONAL	0,00	248.100,00	0,00	248.100,00
12	363	48		ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	248.100,00	0,00	248.100,00
12	363	48	2114	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE - SENAI	0,00	177.300,00	0,00	177.300,00
12	363	48	2211	AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO	0,00	70.800,00	0,00	70.800,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL	4.800,00	83.606.000,00	0,00	83.610.800,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
132

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
12	365	44		ENSINO DE CRECHE	1.100,00	19.263.350,00	0,00	19.264.450,00
12	365	44	1012	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - ENSINO CRECHE	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12	365	44	2101	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE	0,00	13.953.150,00	0,00	13.953.150,00
12	365	44	2102	PUBLICIDADE	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
12	365	44	2103	MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE	0,00	2.059.200,00	0,00	2.059.200,00
12	365	44	2104	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	500,00	0,00	500,00
12	365	44	2124	CAPACITAÇÃO NO ENSINO DE CRECHE	0,00	17.300,00	0,00	17.300,00
12	365	44	2211	AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO	0,00	3.222.500,00	0,00	3.222.500,00
12	365	45		ENSINO DE PRÉ ESCOLA	3.700,00	24.628.350,00	0,00	24.632.050,00
12	365	45	1013	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - ENSINO PRÉ ESCOLA	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
12	365	45	2105	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA	0,00	16.945.350,00	0,00	16.945.350,00
12	365	45	2106	PUBLICIDADE	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
12	365	45	2107	MERENDA ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA	0,00	1.556.200,00	0,00	1.556.200,00
12	365	45	2108	TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA	0,00	3.155.600,00	0,00	3.155.600,00
12	365	45	2125	CAPACITAÇÃO NA PRÉ-ESCOLA	0,00	32.300,00	0,00	32.300,00
12	365	45	2211	AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO	0,00	2.927.700,00	0,00	2.927.700,00
12	365	50		FUNDEB - ENSINO DE CRECHE	0,00	22.076.700,00	0,00	22.076.700,00
12	365	50	2117	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE	0,00	16.206.700,00	0,00	16.206.700,00
12	365	50	2118	PROGRAMA CRECHES COMUNITÁRIAS	0,00	5.870.000,00	0,00	5.870.000,00
12	365	51		FUNDEB - ENSINO DE PRÉ ESCOLA	0,00	17.637.600,00	0,00	17.637.600,00
12	365	51	2119	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA	0,00	17.637.600,00	0,00	17.637.600,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	650.950,00	0,00	650.950,00
12	366	47		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	281.250,00	0,00	281.250,00
12	366	47	2110	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
12	366	47	2111	MERENDA ESCOLAR - EJA	0,00	218.850,00	0,00	218.850,00
12	366	47	2112	BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
12	366	47	2211	AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO	0,00	50.500,00	0,00	50.500,00
12	366	53		FUNDEB - EJA	0,00	369.700,00	0,00	369.700,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
133

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
12	366	53	2122	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EJA	0,00	369.700,00	0,00	369.700,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	5.571.000,00	0,00	5.571.000,00
12	367	46		EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
12	367	46	2109	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	929.400,00	0,00	929.400,00
12	367	46	2126	CAPACITAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
12	367	46	2211	AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO	0,00	222.200,00	0,00	222.200,00
12	367	52		FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	4.411.000,00	0,00	4.411.000,00
12	367	52	2120	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	3.132.000,00	0,00	3.132.000,00
12	367	52	2121	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.279.000,00	0,00	1.279.000,00
13				**CULTURA**	**0,00**	**8.631.900,00**	**0,00**	**8.631.900,00**
13	392			DIFUSÃO CULTURAL	0,00	8.631.900,00	0,00	8.631.900,00
13	392	35		ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	3.722.500,00	0,00	3.722.500,00
13	392	35	2082	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	3.722.500,00	0,00	3.722.500,00
13	392	36		APOIO À CULTURA	0,00	1.331.400,00	0,00	1.331.400,00
13	392	36	2083	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS	0,00	1.278.300,00	0,00	1.278.300,00
13	392	36	2235	SUBVENÇÃO A CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
13	392	37		ESTRUTURA DE APOIO CULTURAL	0,00	97.100,00	0,00	97.100,00
13	392	37	2225	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	0,00	97.100,00	0,00	97.100,00
13	392	38		PROMOÇÃO DE EVENTOS	0,00	2.875.500,00	0,00	2.875.500,00
13	392	38	2084	EVENTOS DE ATIBAIA	0,00	2.875.500,00	0,00	2.875.500,00
13	392	39		ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	605.400,00	0,00	605.400,00
13	392	39	2085	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	34.600,00	0,00	34.600,00
13	392	39	2086	AÇÕES E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
13	392	39	2238	FOMENTO À CULTURA	0,00	569.700,00	0,00	569.700,00
14				**DIREITOS DA CIDADANIA**	**0,00**	**680.700,00**	**0,00**	**680.700,00**
14	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
14	244	5		ATIBAIA COM CIDADANIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
134

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
14	244	5	2007	EVENTOS PARA JUVENTUDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
14	422			DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	665.700,00	0,00	665.700,00
14	422	5		ATIBAIA COM CIDADANIA	0,00	527.400,00	0,00	527.400,00
14	422	5	2006	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS REGIONAIS	0,00	527.400,00	0,00	527.400,00
14	422	34		DIREITOS DO CONSUMIDOR	0,00	138.300,00	0,00	138.300,00
14	422	34	2081	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COMDECON	0,00	138.300,00	0,00	138.300,00
15				**URBANISMO**	**40.803.400,00**	**65.558.500,00**	**0,00**	**106.361.900,00**
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.803.400,00	65.505.200,00	0,00	106.308.600,00
15	451	9		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	30.151.200,00	0,00	0,00	30.151.200,00
15	451	9	1002	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO - CIDE	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00
15	451	9	1003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO - ROYALTIES	461.200,00	0,00	0,00	461.200,00
15	451	9	1004	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS REDES (INFRAESTRUTURA URBANA)	12.915.000,00	0,00	0,00	12.915.000,00
15	451	9	1005	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.243.000,00	0,00	0,00	1.243.000,00
15	451	9	1040	EMENDAS PARLAMENTARES	154.100,00	0,00	0,00	154.100,00
15	451	9	1043	AVANÇAR CIDADES	15.284.400,00	0,00	0,00	15.284.400,00
15	451	57		ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS	0,00	48.335.900,00	0,00	48.335.900,00
15	451	57	2131	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS	0,00	21.878.800,00	0,00	21.878.800,00
15	451	57	2132	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	26.457.100,00	0,00	26.457.100,00
15	451	71		ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	500.000,00	4.679.700,00	0,00	5.179.700,00
15	451	71	1042	OBRAS EM VIAS PÚBLICAS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15	451	71	2177	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	4.679.700,00	0,00	4.679.700,00
15	451	72		ATIBAIA CONTRA A ENCHENTE	3.200,00	4.200,00	0,00	7.400,00
15	451	72	1027	DESASSOREAMENTO DE TRECHOS DE CÓRREGOS, LAGOS, RIOS E RIBEIRÕES	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
15	451	72	1028	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
15	451	72	2178	REFLORESTAMENTO CILIAR	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
15	451	72	2179	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
15	451	75		ATIBAIA PLANEJADA	9.999.000,00	906.100,00	0,00	10.905.100,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
135

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
15	451	75	1047	FINISA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	9.999.000,00	0,00	0,00	9.999.000,00
15	451	75	2181	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO	0,00	906.100,00	0,00	906.100,00
15	451	76		ATIBAIA ILUMINADA	0,00	11.556.900,00	0,00	11.556.900,00
15	451	76	2183	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	11.520.500,00	0,00	11.520.500,00
15	451	76	2202	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	36.400,00	0,00	36.400,00
15	451	85		DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	22.400,00	0,00	172.400,00
15	451	85	1038	DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15	451	85	2202	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	22.400,00	0,00	22.400,00
15	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	53.300,00	0,00	53.300,00
15	512	85		DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	53.300,00	0,00	53.300,00
15	512	85	2198	CONTRIBUIÇÕES	0,00	53.300,00	0,00	53.300,00
16				**HABITAÇÃO**	**1.100,00**	**1.951.300,00**	**0,00**	**1.952.400,00**
16	482			HABITAÇÃO URBANA	1.100,00	1.951.300,00	0,00	1.952.400,00
16	482	83		ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	1.685.700,00	0,00	1.685.700,00
16	482	83	2190	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	1.685.700,00	0,00	1.685.700,00
16	482	84		PROGRAMAS HABITACIONAIS	1.100,00	265.600,00	0,00	266.700,00
16	482	84	1036	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
16	482	84	2191	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	0,00	106.500,00	0,00	106.500,00
16	482	84	2192	AUXÍLIO MORADIA	0,00	122.500,00	0,00	122.500,00
16	482	84	2193	MINHA CASA MINHA VIDA - TRABALHO SOCIAL	0,00	31.100,00	0,00	31.100,00
16	482	84	2194	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
17				**SANEAMENTO**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17	512	73		SANEAMENTO PARA TODOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17	512	73	1030	SANEAMENTO AMBIENTAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18				**GESTÃO AMBIENTAL**	**0,00**	**10.224.500,00**	**0,00**	**10.224.500,00**
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	8.170.100,00	0,00	8.170.100,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
136

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
18	541	74		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	687.900,00	0,00	687.900,00
18	541	74	2180	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA GROTA FUNDA	0,00	44.200,00	0,00	44.200,00
18	541	74	2182	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUMDEMA	0,00	632.500,00	0,00	632.500,00
18	541	74	2202	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18	541	74	2234	ARBORIZAÇÃO URBANA E PLANTIO DE ÁRVORES	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
18	541	90		PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	5.800.000,00	0,00	5.800.000,00
18	541	90	2239	RCC - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	5.800.000,00	0,00	5.800.000,00
18	541	99		ESTRUTURAÇÃO, MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.682.200,00	0,00	1.682.200,00
18	541	99	2260	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.682.200,00	0,00	1.682.200,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL	0,00	2.054.400,00	0,00	2.054.400,00
18	542	13		ESTRUT. DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL	0,00	2.054.400,00	0,00	2.054.400,00
18	542	13	2019	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL	0,00	1.402.700,00	0,00	1.402.700,00
18	542	13	2020	CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	0,00	383.300,00	0,00	383.300,00
18	542	13	2021	BEM ESTAR ANIMAL	0,00	268.400,00	0,00	268.400,00
20				**AGRICULTURA**	**2.100,00**	**3.568.200,00**	**0,00**	**3.570.300,00**
20	605			ABASTECIMENTO	2.100,00	2.285.500,00	0,00	2.287.600,00
20	605	29		ESTRUT, MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	2.117.400,00	0,00	2.117.400,00
20	605	29	2069	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.925.700,00	0,00	1.925.700,00
20	605	29	2070	EVENTOS REALIZADOS	0,00	191.700,00	0,00	191.700,00
20	605	30		FOMENTO, INCENTIVO E PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.100,00	168.100,00	0,00	170.200,00
20	605	30	1009	AQUISIÇÃO DE TRATOR E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
20	605	30	2075	INCENTIVO E RESGATE DA AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO	0,00	200,00	0,00	200,00
20	605	30	2076	INCENTIVO ATIBAIA FLORIDA	0,00	165.700,00	0,00	165.700,00
20	605	30	2077	FOMENTO AOS PRODUTORES DE ÁGUA	0,00	200,00	0,00	200,00
20	605	30	2255	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS E DE PRODUÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20	605	30	2256	FOMENTO AO MANEJO RACIONAL DO SOLO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL	0,00	110.100,00	0,00	110.100,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
137

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
20	606	30		FOMENTO, INCENTIVO E PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	62.200,00	0,00	62.200,00
20	606	30	2071	CONVÊNIO ESTADO - CIDADANIA NO CAMPO - MUNICÍPIO AGRO	0,00	62.200,00	0,00	62.200,00
20	606	32		ESTRUT, MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	47.900,00	0,00	47.900,00
20	606	32	2079	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	47.900,00	0,00	47.900,00
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	1.172.600,00	0,00	1.172.600,00
20	608	30		FOMENTO, INCENTIVO E PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	1.172.600,00	0,00	1.172.600,00
20	608	30	2073	PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	1.171.500,00	0,00	1.171.500,00
20	608	30	2074	SIM - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
23				**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**7.801.000,00**	**10.217.100,00**	**0,00**	**18.018.100,00**
23	572			DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0,00	2.866.500,00	0,00	2.866.500,00
23	572	41		DESENVOLVE ATIBAIA	0,00	2.866.500,00	0,00	2.866.500,00
23	572	41	2090	APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA	0,00	2.770.100,00	0,00	2.770.100,00
23	572	41	2092	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FMI	0,00	96.400,00	0,00	96.400,00
23	691			PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	5.347.700,00	0,00	5.347.700,00
23	691	40		ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	5.347.700,00	0,00	5.347.700,00
23	691	40	2087	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	5.347.700,00	0,00	5.347.700,00
23	692			COMERCIALIZAÇÃO	0,00	173.600,00	0,00	173.600,00
23	692	41		DESENVOLVE ATIBAIA	0,00	173.600,00	0,00	173.600,00
23	692	41	2091	MANUTENÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS	0,00	173.600,00	0,00	173.600,00
23	695			TURISMO	7.801.000,00	1.829.300,00	0,00	9.630.300,00
23	695	40		ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
23	695	40	2088	ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AERÓDROMO DE ATIBAIA	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
23	695	41		DESENVOLVE ATIBAIA	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
23	695	41	2230	APOIO À ATIVIDADE DE SMART CITY	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
23	695	68		ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE TURISMO	0,00	1.672.300,00	0,00	1.672.300,00
23	695	68	2169	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	0,00	1.672.300,00	0,00	1.672.300,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
138

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
23	695	69		ESTRUTURAÇÃO E ORDENAMENTO TURÍSTICO	7.801.000,00	81.900,00	0,00	7.882.900,00
23	695	69	1026	PROJETOS DE INTERESSE TURÍSTICO	7.801.000,00	0,00	0,00	7.801.000,00
23	695	69	2170	ATIVIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO	0,00	37.300,00	0,00	37.300,00
23	695	69	2171	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
23	695	69	2175	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUMTUR	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
23	695	69	2176	PUBLICIDADE	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
23	695	70		FOMENTO AO TURISMO	0,00	47.900,00	0,00	47.900,00
23	695	70	2172	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	0,00	37.300,00	0,00	37.300,00
23	695	70	2173	PESQUISAS E INDICADORES TURÍSTICOS	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
23	695	70	2174	SINALIZAÇÃO	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
23	695	70	2226	APRENDENDO COM O TURISMO	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
23	695	70	2258	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
23	695	70	2259	DIVULGAÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
23	695	85		DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23	695	85	2198	CONTRIBUIÇÕES	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
24				**COMUNICAÇÕES**	**1.100,00**	**6.187.200,00**	**0,00**	**6.188.300,00**
24	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	6.186.100,00	0,00	6.186.100,00
24	131	77		ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	1.926.100,00	0,00	1.926.100,00
24	131	77	2184	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	1.926.100,00	0,00	1.926.100,00
24	131	78		COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ATIBAIA	0,00	4.260.000,00	0,00	4.260.000,00
24	131	78	2185	PUBLICIDADE	0,00	4.260.000,00	0,00	4.260.000,00
24	722			TELECOMUNICAÇÕES	1.100,00	1.100,00	0,00	2.200,00
24	722	79		TV DIGITAL - CANAL CIDADANIA	1.100,00	1.100,00	0,00	2.200,00
24	722	79	1032	IMPLANTAÇÃO DA TV DIGITAL	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
24	722	79	2186	MANUTENÇÃO DO CANAL CIDADANIA	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
26				**TRANSPORTE**	**904.850,00**	**18.754.200,00**	**0,00**	**19.659.050,00**
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO	904.850,00	18.754.200,00	0,00	19.659.050,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
139

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
26	782	80		SINALIZAÇÃO VIÁRIA	903.750,00	0,00	0,00	903.750,00
26	782	80	1033	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	903.750,00	0,00	0,00	903.750,00
26	782	81		ATIBAIA INTEGRADA	1.100,00	1.100,00	0,00	2.200,00
26	782	81	1034	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
26	782	81	2188	IMPLANTAÇÃO DO BILHETE ÚNICO	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
26	782	82		ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DO DEPTO DE TRÂNSITO E DEPENDÊNCIAS	0,00	5.346.700,00	0,00	5.346.700,00
26	782	82	2189	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO	0,00	5.319.900,00	0,00	5.319.900,00
26	782	82	2199	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
26	782	82	2202	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
26	782	88		ESTRUT., MODERN., MANUT. DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	13.406.400,00	0,00	13.406.400,00
26	782	88	2214	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	13.403.100,00	0,00	13.403.100,00
26	782	88	2231	SISTEMA DE TRANSPORTES	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
26	782	88	2232	PROJETOS POPULARES - PLANTAS RESIDENCIAIS	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
26	782	88	2233	SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
27				**DESPORTO E LAZER**	**3.200,00**	**8.916.100,00**	**0,00**	**8.919.300,00**
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO	3.200,00	8.916.100,00	0,00	8.919.300,00
27	812	54		ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E DEPENDÊNCIAS	3.200,00	6.258.500,00	0,00	6.261.700,00
27	812	54	1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS ESPORTIVOS/ PRAÇAS (INFRAESTRUTURA ESPORTIVA)	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
27	812	54	2127	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	6.256.300,00	0,00	6.256.300,00
27	812	54	2128	JOGOS E COMPETIÇÕES	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
27	812	55		ATIBAIA FORMANDO CAMPEÕES	0,00	2.657.600,00	0,00	2.657.600,00
27	812	55	2129	ESCOLA DE ESPORTES	0,00	2.657.600,00	0,00	2.657.600,00
28				**ENCARGOS ESPECIAIS**	**11.441.900,00**	**12.851.800,00**	**0,00**	**24.293.700,00**
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	11.441.900,00	12.851.800,00	0,00	24.293.700,00
28	843	86		OPERAÇÃO ESPECIAL	11.441.900,00	12.851.800,00	0,00	24.293.700,00
28	843	86	1039	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	11.441.900,00	0,00	0,00	11.441.900,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
140

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
28	843	86	2208	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	12.851.800,00	0,00	12.851.800,00
99				**RESERVA DE CONTINGÊNCIA.**	**7.252.300,00**	**0,00**	**0,00**	**7.252.300,00**
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.252.300,00	0,00	0,00	7.252.300,00
99	999	9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.252.300,00	0,00	0,00	7.252.300,00
99	999	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.252.300,00	0,00	0,00	7.252.300,00
TOTAL GERAL :					**84.833.950,00**	**676.300.790,00**	**0,00**	**761.134.740,00**

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
141

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2022

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	Total
17				**SANEAMENTO**		**113.662.000,00**	**0,00**	**113.662.000,00**
17	512	0091		MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA SAAE				
17	512	0091	1050	SANEAMENTO PARA TODOS - NOVA ETA CENTRAL	0,00	3.662.000,00	0,00	3.662.000,00
17	512	0091	2240	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA	0,00	67.900.000,00	0,00	67.900.000,00
17	512	0091	2241	PARCERIA PÚBLICA PRIVADA	0,00	24.000.000,00	0,00	24.000.000,00
17	512	0091	2242	COLETA/TRANSBORDO/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SELETIVA E SAÚDE	0,00	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00
17	512	0091	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
				TOTAL GERAL	**0,00**	**113.662.000,00**	**0,00**	**113.662.000,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, PARA PROJETOS E ATIVIDADES

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
01			LEGISLATIVA	0,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
01	031	0001	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA	0,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
02			JUDICIÁRIA	15.353.600,00	18.940.800,00	0,00	34.294.400,00
02	061		AÇÃO JUDICIÁRIA	15.353.600,00	18.940.800,00	0,00	34.294.400,00
02	061	0033	ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MINICÍPIO	0,00	7.187.900,00	0,00	7.187.900,00
02	061	0085	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	15.353.600,00	7.880.700,00	0,00	23.234.300,00
02	061	0089	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA	0,00	3.872.200,00	0,00	3.872.200,00
04			ADMINISTRAÇÃO	1.000,00	49.075.000,00	0,00	49.076.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	26.374.600,00	0,00	26.374.600,00
04	122	0004	ESTRUT, MODERNIZ, MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.015.000,00	0,00	6.015.000,00
04	122	0027	ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	11.780.600,00	0,00	11.780.600,00
04	122	0028	ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
04	122	0056	ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	1.642.700,00	0,00	1.642.700,00
04	122	0085	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.933.000,00	0,00	6.933.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	14.339.500,00	0,00	14.340.500,00
04	123	0058	ESTRUT. MODERNIZ. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.000,00	12.054.800,00	0,00	12.055.800,00
04	123	0085	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.284.700,00	0,00	2.284.700,00
04	124		CONTROLE INTERNO	0,00	1.177.000,00	0,00	1.177.000,00
04	124	0098	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.177.000,00	0,00	1.177.000,00
04	126		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
04	126	0012	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
04	128		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.352.700,00	0,00	6.352.700,00
04	128	0059	ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.033.200,00	0,00	6.033.200,00
04	128	0060	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	319.500,00	0,00	319.500,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	826.800,00	0,00	826.800,00
04	131	0003	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	826.800,00	0,00	826.800,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
144

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
06			SEGURANÇA PÚBLICA	120.800,00	33.436.000,00	0,00	33.556.800,00
06	181		POLICIAMENTO	110.800,00	31.365.000,00	0,00	31.475.800,00
06	181	0066	ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.200,00	17.607.320,00	0,00	17.610.520,00
06	181	0067	ATIBAIA MAIS SEGURA	107.600,00	13.322.380,00	0,00	13.429.980,00
06	181	0085	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	433.300,00	0,00	433.300,00
06	181	0100	ESTRUT., MODERNIZ., MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06	182		DEFESA CIVIL	10.000,00	2.071.000,00	0,00	2.081.000,00
06	182	0020	DEFESA CIVIL - PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA EMERG. E DESASTRE	10.000,00	2.071.000,00	0,00	2.081.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.300,00	19.600.870,00	0,00	19.604.170,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	1.103.300,00	0,00	1.103.300,00
08	241	0015	APOIO AO IDOSO	0,00	1.096.700,00	0,00	1.096.700,00
08	241	0016	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08	242	0021	ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
08	242	0022	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	95.600,00	0,00	95.600,00
08	243		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.262.600,00	0,00	1.262.600,00
08	243	0021	ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
08	243	0022	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	636.400,00	0,00	636.400,00
08	243	0025	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	116.600,00	0,00	116.600,00
08	243	0026	CONSELHO TUTELAR	0,00	505.200,00	0,00	505.200,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.100,00	15.776.570,00	0,00	15.777.670,00
08	244	0006	PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08	244	0019	AÇÃO SOCIAL	0,00	958.300,00	0,00	958.300,00
08	244	0021	ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.100,00	8.992.900,00	0,00	8.994.000,00
08	244	0022	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	4.545.320,00	0,00	4.545.320,00
08	244	0023	ALIMENTAÇÃO SEGURA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
145

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
08	244	0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.275.050,00	0,00	1.275.050,00
08	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.200,00	1.358.400,00	0,00	1.360.600,00
08	306	0023	ALIMENTAÇÃO SEGURA	2.200,00	1.358.400,00	0,00	1.360.600,00
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	2.688.900,00	0,00	2.688.900,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.688.900,00	0,00	2.688.900,00
09	272	0085	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.688.900,00	0,00	2.688.900,00
10			SAÚDE	1.134.100,00	162.310.650,00	0,00	163.444.750,00
10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	144.200,00	0,00	144.200,00
10	122	0097	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	144.200,00	0,00	144.200,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	1.134.100,00	88.325.260,00	0,00	89.459.360,00
10	301	0061	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1.133.100,00	83.389.760,00	0,00	84.522.860,00
10	301	0075	ATIBAIA PLANEJADA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10	301	0097	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	4.935.500,00	0,00	4.935.500,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	62.779.650,00	0,00	62.779.650,00
10	302	0062	ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	54.080.680,00	0,00	54.080.680,00
10	302	0064	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE	0,00	3.131.130,00	0,00	3.131.130,00
10	302	0097	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	5.567.840,00	0,00	5.567.840,00
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	4.800.010,00	0,00	4.800.010,00
10	303	0096	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	4.800.010,00	0,00	4.800.010,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	2.081.260,00	0,00	2.081.260,00
10	304	0063	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	2.081.260,00	0,00	2.081.260,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	4.164.270,00	0,00	4.164.270,00
10	305	0063	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	4.164.270,00	0,00	4.164.270,00
10	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
10	306	0097	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
11			TRABALHO	0,00	16.852.900,00	0,00	16.852.900,00
11	331		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	15.890.600,00	0,00	15.890.600,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
146

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
11	331	0085	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	15.890.600,00	0,00	15.890.600,00
11	333		EMPREGABILIDADE	0,00	152.800,00	0,00	152.800,00
11	333	0011	ESTRUT, MANUTENÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO	0,00	152.800,00	0,00	152.800,00
11	334		FOMENTO AO TRABALHO	0,00	809.500,00	0,00	809.500,00
11	334	0040	ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	809.500,00	0,00	809.500,00
12			EDUCAÇÃO	9.200,00	212.854.170,00	0,00	212.863.370,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	4.400,00	122.303.220,00	0,00	122.307.620,00
12	361	0042	ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	4.849.100,00	0,00	4.849.100,00
12	361	0043	ENSINO FUNDAMENTAL	4.400,00	66.626.420,00	0,00	66.630.820,00
12	361	0049	FUNDEB - FUNDAMENTAL	0,00	50.827.700,00	0,00	50.827.700,00
12	362		ENSINO MÉDIO	0,00	474.900,00	0,00	474.900,00
12	362	0042	ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	474.900,00	0,00	474.900,00
12	363		ENSINO PROFISSIONAL	0,00	248.100,00	0,00	248.100,00
12	363	0048	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	248.100,00	0,00	248.100,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	4.800,00	83.606.000,00	0,00	83.610.800,00
12	365	0044	ENSINO DE CRECHE	1.100,00	19.263.350,00	0,00	19.264.450,00
12	365	0045	ENSINO DE PRÉ ESCOLA	3.700,00	24.628.350,00	0,00	24.632.050,00
12	365	0050	FUNDEB - ENSINO DE CRECHE	0,00	22.076.700,00	0,00	22.076.700,00
12	365	0051	FUNDEB - ENSINO DE PRÉ ESCOLA	0,00	17.637.600,00	0,00	17.637.600,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	650.950,00	0,00	650.950,00
12	366	0047	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	281.250,00	0,00	281.250,00
12	366	0053	FUNDEB - EJA	0,00	369.700,00	0,00	369.700,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	5.571.000,00	0,00	5.571.000,00
12	367	0046	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
12	367	0052	FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	4.411.000,00	0,00	4.411.000,00
13			CULTURA	0,00	8.631.900,00	0,00	8.631.900,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL	0,00	8.631.900,00	0,00	8.631.900,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
147

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
13	392	0035	ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	3.722.500,00	0,00	3.722.500,00
13	392	0036	APOIO À CULTURA	0,00	1.331.400,00	0,00	1.331.400,00
13	392	0037	ESTRUTURA DE APOIO CULTURAL	0,00	97.100,00	0,00	97.100,00
13	392	0038	PROMOÇÃO DE EVENTOS	0,00	2.875.500,00	0,00	2.875.500,00
13	392	0039	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	605.400,00	0,00	605.400,00
14			DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	680.700,00	0,00	680.700,00
14	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
14	244	0005	ATIBAIA COM CIDADANIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
14	422		DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	665.700,00	0,00	665.700,00
14	422	0005	ATIBAIA COM CIDADANIA	0,00	527.400,00	0,00	527.400,00
14	422	0034	DIREITOS DO CONSUMIDOR	0,00	138.300,00	0,00	138.300,00
15			URBANISMO	40.803.400,00	65.558.500,00	0,00	106.361.900,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.803.400,00	65.505.200,00	0,00	106.308.600,00
15	451	0009	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	30.151.200,00	0,00	0,00	30.151.200,00
15	451	0057	ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS	0,00	48.335.900,00	0,00	48.335.900,00
15	451	0071	ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	500.000,00	4.679.700,00	0,00	5.179.700,00
15	451	0072	ATIBAIA CONTRA A ENCHENTE	3.200,00	4.200,00	0,00	7.400,00
15	451	0075	ATIBAIA PLANEJADA	9.999.000,00	906.100,00	0,00	10.905.100,00
15	451	0076	ATIBAIA ILUMINADA	0,00	11.556.900,00	0,00	11.556.900,00
15	451	0085	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	22.400,00	0,00	172.400,00
15	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	53.300,00	0,00	53.300,00
15	512	0085	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	53.300,00	0,00	53.300,00
16			HABITAÇÃO	1.100,00	1.951.300,00	0,00	1.952.400,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA	1.100,00	1.951.300,00	0,00	1.952.400,00
16	482	0083	ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	1.685.700,00	0,00	1.685.700,00
16	482	0084	PROGRAMAS HABITACIONAIS	1.100,00	265.600,00	0,00	266.700,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
148

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
17			SANEAMENTO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17	512	0073	SANEAMENTO PARA TODOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	0,00	10.224.500,00	0,00	10.224.500,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	8.170.100,00	0,00	8.170.100,00
18	541	0074	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	687.900,00	0,00	687.900,00
18	541	0090	PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	5.800.000,00	0,00	5.800.000,00
18	541	0099	ESTRUTURAÇÃO, MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.682.200,00	0,00	1.682.200,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL	0,00	2.054.400,00	0,00	2.054.400,00
18	542	0013	ESTRUT. DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL	0,00	2.054.400,00	0,00	2.054.400,00
20			AGRICULTURA	2.100,00	3.568.200,00	0,00	3.570.300,00
20	605		ABASTECIMENTO	2.100,00	2.285.500,00	0,00	2.287.600,00
20	605	0029	ESTRUT, MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	2.117.400,00	0,00	2.117.400,00
20	605	0030	FOMENTO, INCENTIVO E PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.100,00	168.100,00	0,00	170.200,00
20	606		EXTENSÃO RURAL	0,00	110.100,00	0,00	110.100,00
20	606	0030	FOMENTO, INCENTIVO E PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	62.200,00	0,00	62.200,00
20	606	0032	ESTRUT, MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	47.900,00	0,00	47.900,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	1.172.600,00	0,00	1.172.600,00
20	608	0030	FOMENTO, INCENTIVO E PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	1.172.600,00	0,00	1.172.600,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.801.000,00	10.217.100,00	0,00	18.018.100,00
23	572		DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0,00	2.866.500,00	0,00	2.866.500,00
23	572	0041	DESENVOLVE ATIBAIA	0,00	2.866.500,00	0,00	2.866.500,00
23	691		PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	5.347.700,00	0,00	5.347.700,00
23	691	0040	ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	5.347.700,00	0,00	5.347.700,00
23	692		COMERCIALIZAÇÃO	0,00	173.600,00	0,00	173.600,00
23	692	0041	DESENVOLVE ATIBAIA	0,00	173.600,00	0,00	173.600,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
149

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
23	695		TURISMO	7.801.000,00	1.829.300,00	0,00	9.630.300,00
23	695	0040	ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
23	695	0041	DESENVOLVE ATIBAIA	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
23	695	0068	ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE TURISMO	0,00	1.672.300,00	0,00	1.672.300,00
23	695	0069	ESTRUTURAÇÃO E ORDENAMENTO TURÍSTICO	7.801.000,00	81.900,00	0,00	7.882.900,00
23	695	0070	FOMENTO AO TURISMO	0,00	47.900,00	0,00	47.900,00
23	695	0085	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
24			COMUNICAÇÕES	1.100,00	6.187.200,00	0,00	6.188.300,00
24	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	6.186.100,00	0,00	6.186.100,00
24	131	0077	ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	1.926.100,00	0,00	1.926.100,00
24	131	0078	COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ATIBAIA	0,00	4.260.000,00	0,00	4.260.000,00
24	722		TELECOMUNICAÇÕES	1.100,00	1.100,00	0,00	2.200,00
24	722	0079	TV DIGITAL - CANAL CIDADANIA	1.100,00	1.100,00	0,00	2.200,00
26			TRANSPORTE	904.850,00	18.754.200,00	0,00	19.659.050,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	904.850,00	18.754.200,00	0,00	19.659.050,00
26	782	0080	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	903.750,00	0,00	0,00	903.750,00
26	782	0081	ATIBAIA INTEGRADA	1.100,00	1.100,00	0,00	2.200,00
26	782	0082	ESTRUT, MODERNIZ, MANUT. DO DEPTO DE TRÂNSITO E DEPENDÊNCIAS	0,00	5.346.700,00	0,00	5.346.700,00
26	782	0088	ESTRUT., MODERN., MANUT. DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	13.406.400,00	0,00	13.406.400,00
27			DESPORTO E LAZER	3.200,00	8.916.100,00	0,00	8.919.300,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	3.200,00	8.916.100,00	0,00	8.919.300,00
27	812	0054	ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E DEPENDÊNCIAS	3.200,00	6.258.500,00	0,00	6.261.700,00
27	812	0055	ATIBAIA FORMANDO CAMPEÕES	0,00	2.657.600,00	0,00	2.657.600,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	11.441.900,00	12.851.800,00	0,00	24.293.700,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	11.441.900,00	12.851.800,00	0,00	24.293.700,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
150

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2022

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
28	843	0086	OPERAÇÃO ESPECIAL	11.441.900,00	12.851.800,00	0,00	24.293.700,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	7.252.300,00	0,00	0,00	7.252.300,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.252.300,00	0,00	0,00	7.252.300,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.252.300,00	0,00	0,00	7.252.300,00
			TOTAL DAS FUNÇÕES	**84.833.950,00**	**676.300.790,00**	**0,00**	**761.134.740,00**

RESUMO

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS :	761.134.740,00
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS :	0,00
TOTAL GERAL :	761.134.740,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Câmara da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de outubro de 2021 - n.º 2365 - Ano XXV - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
151

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2022

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17			**SANEAMENTO**	**0,00**	**113.662.000,00**	**0,00**	**113.662.000,00**
17	512						
17	512	0091	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA SAAE	**0,00**	**113.662.000,00**	**0,00**	**113.662.000,00**
			TOTAL DAS FUNÇÕES	**0,00**	**113.662.000,00**	**0,00**	**113.662.000,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, CONF. VINCULOS COM OS RECURSOS

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínc c/ os Recursos**

Exercício de 2022

Funçã	Sub Fun	Prog	Especifiação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
01			LEGISLATIVA	**13.000.000,00**	**0,00**	**13.000.000,00**
01	**031**		AÇÃO LEGISLATIVA	**13.000.000,00**	**0,00**	**13.000.000,00**
01	031	0001	Estruturação E Manutenção Da Câmara	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
02			JUDICIÁRIA	**34.294.400,00**	**0,00**	**34.294.400,00**
02	**061**		AÇÃO JUDICIÁRIA	**34.294.400,00**	**0,00**	**34.294.400,00**
02	061	0033	Estrut, Moderniz, Manut. Da Procuradoria Geral Do Minicípio	7.187.900,00	0,00	7.187.900,00
02	061	0085	Despesas Diversas Da Administração	23.234.300,00	0,00	23.234.300,00
02	061	0089	Manutenção E Estruturação Da Secretaria De Justiça	3.872.200,00	0,00	3.872.200,00
04			ADMINISTRAÇÃO	**49.074.000,00**	**2.000,00**	**49.076.000,00**
04	**122**		ADMINISTRAÇÃO GERAL	**26.373.600,00**	**1.000,00**	**26.374.600,00**
04	122	0004	Estrut, Moderniz, Manut Do Gabinete Do Prefeito	6.015.000,00	0,00	6.015.000,00
04	122	0027	Estruturação, Modernização Da Secretaria De Administração	11.780.600,00	0,00	11.780.600,00
04	122	0028	Administração Patrimonial Da Prefeitura	3.300,00	0,00	3.300,00
04	122	0056	Estrut, Moderniz, Manut. Da Secretaria De Governo	1.642.700,00	0,00	1.642.700,00
04	122	0085	Despesas Diversas Da Administração	6.932.000,00	1.000,00	6.933.000,00
04	**123**		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	**14.339.500,00**	**1.000,00**	**14.340.500,00**
04	123	0058	Estrut. Moderniz. Da Secretaria De Planejamento E Finanças	12.054.800,00	1.000,00	12.055.800,00
04	123	0085	Despesas Diversas Da Administração	2.284.700,00	0,00	2.284.700,00
04	**124**		CONTROLE INTERNO	**1.177.000,00**	**0,00**	**1.177.000,00**
04	124	0098	Estruturação E Manutenção Da Controladoria Geral Do Município	1.177.000,00	0,00	1.177.000,00
04	**126**		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**4.400,00**	**0,00**	**4.400,00**
04	126	0012	Tecnologia Da Informação	4.400,00	0,00	4.400,00
04	**128**		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	**6.352.700,00**	**0,00**	**6.352.700,00**
04	128	0059	Estrut, Moderniz, Manut. Da Secretaria De Recursos Humanos	6.033.200,00	0,00	6.033.200,00
04	128	0060	Valorização Do Servidor	319.500,00	0,00	319.500,00
04	**131**		COMUNICAÇÃO SOCIAL	**826.800,00**	**0,00**	**826.800,00**
04	131	0003	Ouvidoria Geral Do Município	826.800,00	0,00	826.800,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA	**33.064.700,00**	**492.100,00**	**33.556.800,00**
06	**181**		POLICIAMENTO	**30.993.800,00**	**482.000,00**	**31.475.800,00**
06	181	0066	Estrut, Moderniz, Manut. Da Secretaria De Segurança Pública	17.130.520,00	480.000,00	17.610.520,00
06	181	0067	Atibaia Mais Segura	13.429.980,00	0,00	13.429.980,00
06	181	0085	Despesas Diversas Da Administração	433.300,00	0,00	433.300,00
06	181	0100	Estrut., Moderniz., Manutenção Do Fundo Municipal De Segurança Pública	0,00	2.000,00	2.000,00
06	**182**		DEFESA CIVIL	**2.070.900,00**	**10.100,00**	**2.081.000,00**
06	182	0020	Defesa Civil - Prevenção E Preparação Para Emerg. E Desastre	2.070.900,00	10.100,00	2.081.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	**17.855.260,00**	**1.748.910,00**	**19.604.170,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínc c/ os Recursos**

Exercício de 2022

Função	Sub Fun	Prog	Especifiação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
08	**241**		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	**1.103.300,00**	**0,00**	**1.103.300,00**
08	241	0015	Apoio Ao Idoso	1.096.700,00	0,00	1.096.700,00
08	241	0016	Conselho Municipal Do Idoso	6.600,00	0,00	6.600,00
08	**242**		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	**86.360,00**	**13.640,00**	**100.000,00**
08	242	0021	Estruturação, Modernização, Manutenção Da Secretaria De Assistência E Desenvolvimento Social	4.400,00	0,00	4.400,00
08	242	0022	Proteção Social Especial	81.960,00	13.640,00	95.600,00
08	**243**		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**617.600,00**	**645.000,00**	**1.262.600,00**
08	243	0021	Estruturação, Modernização, Manutenção Da Secretaria De Assistência E Desenvolvimento Social	4.400,00	0,00	4.400,00
08	243	0022	Proteção Social Especial	108.000,00	528.400,00	636.400,00
08	243	0025	Atenção À Criança E Ao Adolescente	0,00	116.600,00	116.600,00
08	243	0026	Conselho Tutelar	505.200,00	0,00	505.200,00
08	**244**		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**14.687.400,00**	**1.090.270,00**	**15.777.670,00**
08	244	0006	Prevenção Ao Uso De Álcool E Outras Drogas	4.000,00	0,00	4.000,00
08	244	0019	Ação Social	945.800,00	12.500,00	958.300,00
08	244	0021	Estruturação, Modernização, Manutenção Da Secretaria De Assistência E Desenvolvimento Social	8.994.000,00	0,00	8.994.000,00
08	244	0022	Proteção Social Especial	3.988.600,00	556.720,00	4.545.320,00
08	244	0023	Alimentação Segura	1.000,00	0,00	1.000,00
08	244	0024	Proteção Social Básica	754.000,00	521.050,00	1.275.050,00
08	**306**		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**1.360.600,00**	**0,00**	**1.360.600,00**
08	306	0023	Alimentação Segura	1.360.600,00	0,00	1.360.600,00
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.688.900,00**	**0,00**	**2.688.900,00**
09	**272**		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	**2.688.900,00**	**0,00**	**2.688.900,00**
09	272	0085	Despesas Diversas Da Administração	2.688.900,00	0,00	2.688.900,00
10			SAÚDE	**143.094.590,00**	**20.350.160,00**	**163.444.750,00**
10	**122**		ADMINISTRAÇÃO GERAL	**144.200,00**	**0,00**	**144.200,00**
10	122	0097	Gestão Administrativa Da Secretaria De Saúde	144.200,00	0,00	144.200,00
10	**301**		ATENÇÃO BÁSICA	**81.517.550,00**	**7.941.810,00**	**89.459.360,00**
10	301	0061	Atenção Básica De Saúde	76.582.050,00	7.940.810,00	84.522.860,00
10	301	0075	Atibaia Planejada	0,00	1.000,00	1.000,00
10	301	0097	Gestão Administrativa Da Secretaria De Saúde	4.935.500,00	0,00	4.935.500,00
10	**302**		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**52.228.140,00**	**10.551.510,00**	**62.779.650,00**
10	302	0062	Atendimento Urgência E Emergência	44.688.600,00	9.392.080,00	54.080.680,00
10	302	0064	Atenção Especializada Da Saúde	1.971.700,00	1.159.430,00	3.131.130,00
10	302	0097	Gestão Administrativa Da Secretaria De Saúde	5.567.840,00	0,00	5.567.840,00
10	**303**		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**3.596.800,00**	**1.203.210,00**	**4.800.010,00**
10	303	0096	Assistência Farmacêutica	3.596.800,00	1.203.210,00	4.800.010,00
10	**304**		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**1.994.800,00**	**86.460,00**	**2.081.260,00**
10	304	0063	Vigilância Em Saúde	1.994.800,00	86.460,00	2.081.260,00
10	**305**		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**3.613.100,00**	**551.170,00**	**4.164.270,00**
10	305	0063	Vigilância Em Saúde	3.613.100,00	551.170,00	4.164.270,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínc c/ os Recursos**

Exercício de 2022

Funçã	Sub Fun	Prog	Especifiação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
10	**306**		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
10	306	0097	Gestão Administrativa Da Secretaria De Saúde	0,00	16.000,00	16.000,00
11			TRABALHO	**16.851.400,00**	**1.500,00**	**16.852.900,00**
11	**331**		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	**15.890.600,00**	**0,00**	**15.890.600,00**
11	331	0085	Despesas Diversas Da Administração	15.890.600,00	0,00	15.890.600,00
11	**333**		EMPREGABILIDADE	**151.300,00**	**1.500,00**	**152.800,00**
11	333	0011	Estrut, Manutenção Do Fundo De Combate Ao Desemprego	151.300,00	1.500,00	152.800,00
11	**334**		FOMENTO AO TRABALHO	**809.500,00**	**0,00**	**809.500,00**
11	334	0040	Estruturação, Modernização, Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico	809.500,00	0,00	809.500,00
12			EDUCAÇÃO	**96.161.200,00**	**116.702.170,00**	**212.863.370,00**
12	**361**		ENSINO FUNDAMENTAL	**54.671.950,00**	**67.635.670,00**	**122.307.620,00**
12	361	0042	Estruturação, Moderniz, Manut. Da Secretaria Da Educação	4.849.100,00	0,00	4.849.100,00
12	361	0043	Ensino Fundamental	49.822.850,00	16.807.970,00	66.630.820,00
12	361	0049	Fundeb - Fundamental	0,00	50.827.700,00	50.827.700,00
12	**362**		ENSINO MÉDIO	**0,00**	**474.900,00**	**474.900,00**
12	362	0042	Estruturação, Moderniz, Manut. Da Secretaria Da Educação	0,00	474.900,00	474.900,00
12	**363**		ENSINO PROFISSIONAL	**248.100,00**	**0,00**	**248.100,00**
12	363	0048	Ensino Profissionalizante	248.100,00	0,00	248.100,00
12	**365**		EDUCAÇÃO INFANTIL	**40.019.950,00**	**43.590.850,00**	**83.610.800,00**
12	365	0044	Ensino De Creche	17.081.750,00	2.182.700,00	19.264.450,00
12	365	0045	Ensino De Pré Escola	22.938.200,00	1.693.850,00	24.632.050,00
12	365	0050	Fundeb - Ensino De Creche	0,00	22.076.700,00	22.076.700,00
12	365	0051	Fundeb - Ensino De Pré Escola	0,00	17.637.600,00	17.637.600,00
12	**366**		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**61.200,00**	**589.750,00**	**650.950,00**
12	366	0047	Educação De Jovens E Adultos	61.200,00	220.050,00	281.250,00
12	366	0053	Fundeb - Eja	0,00	369.700,00	369.700,00
12	**367**		EDUCAÇÃO ESPECIAL	**1.160.000,00**	**4.411.000,00**	**5.571.000,00**
12	367	0046	Educação Especial	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
12	367	0052	Fundeb - Educação Especial	0,00	4.411.000,00	4.411.000,00
13			CULTURA	**8.028.700,00**	**603.200,00**	**8.631.900,00**
13	**392**		DIFUSÃO CULTURAL	**8.028.700,00**	**603.200,00**	**8.631.900,00**
13	392	0035	Estrut, Moderniz, Manut. Da Secretaria De Cultura	3.722.500,00	0,00	3.722.500,00
13	392	0036	Apoio À Cultura	1.331.400,00	0,00	1.331.400,00
13	392	0037	Estrutura De Apoio Cultural	97.100,00	0,00	97.100,00
13	392	0038	Promoção De Eventos	2.875.500,00	0,00	2.875.500,00
13	392	0039	Estruturação E Manutenção Do Fundo Municipal De Cultura	2.200,00	603.200,00	605.400,00
14			DIREITOS DA CIDADANIA	**545.700,00**	**135.000,00**	**680.700,00**
14	**244**		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
14	244	0005	Atibaia Com Cidadania	15.000,00	0,00	15.000,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínc c/ os Recursos**

Exercício de 2022

Funçã	Sub Fun	Prog	Especifiação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
14	**422**		DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	**530.700,00**	**135.000,00**	**665.700,00**
14	422	0005	Atibaia Com Cidadania	527.400,00	0,00	527.400,00
14	422	0034	Direitos Do Consumidor	3.300,00	135.000,00	138.300,00
15			URBANISMO	**69.703.700,00**	**36.658.200,00**	**106.361.900,00**
15	**451**		INFRA-ESTRUTURA URBANA	**69.650.400,00**	**36.658.200,00**	**106.308.600,00**
15	451	0009	Pavimentação De Vias Urbanas E Rurais	15.945.100,00	14.206.100,00	30.151.200,00
15	451	0057	Estrut, Moderniz, Manut. Da Secretaria De Serviços	48.335.900,00	0,00	48.335.900,00
15	451	0071	Estrut, Moderniz, Manut. Da Secretaria De Obras Públicas	5.179.700,00	0,00	5.179.700,00
15	451	0072	Atibaia Contra A Enchente	4.400,00	3.000,00	7.400,00
15	451	0075	Atibaia Planejada	0,00	10.905.100,00	10.905.100,00
15	451	0076	Atibaia Iluminada	12.900,00	11.544.000,00	11.556.900,00
15	451	0085	Despesas Diversas Da Administração	172.400,00	0,00	172.400,00
15	**512**		SANEAMENTO BÁSICO URBANO	**53.300,00**	**0,00**	**53.300,00**
15	512	0085	Despesas Diversas Da Administração	53.300,00	0,00	53.300,00
16			HABITAÇÃO	**1.922.400,00**	**30.000,00**	**1.952.400,00**
16	**482**		HABITAÇÃO URBANA	**1.922.400,00**	**30.000,00**	**1.952.400,00**
16	482	0083	Estrut, Moderniz, Manut. Da Secretaria De Habitação	1.685.700,00	0,00	1.685.700,00
16	482	0084	Programas Habitacionais	236.700,00	30.000,00	266.700,00
17			SANEAMENTO	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
17	**512**		SANEAMENTO BÁSICO URBANO	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
17	512	0073	Saneamento Para Todos	0,00	1.000,00	1.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	**9.581.900,00**	**642.600,00**	**10.224.500,00**
18	**541**		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	**7.527.500,00**	**642.600,00**	**8.170.100,00**
18	541	0074	Preservação Do Meio Ambiente	45.300,00	642.600,00	687.900,00
18	541	0090	Programa De Resíduos Sólidos	5.800.000,00	0,00	5.800.000,00
18	541	0099	Estruturação, Manut. Da Secretaria De Meio Ambiente	1.682.200,00	0,00	1.682.200,00
18	**542**		CONTROLE AMBIENTAL	**2.054.400,00**	**0,00**	**2.054.400,00**
18	542	0013	Estrut. Do Departamento De Defesa Animal	2.054.400,00	0,00	2.054.400,00
20			AGRICULTURA	**3.460.400,00**	**109.900,00**	**3.570.300,00**
20	**605**		ABASTECIMENTO	**2.286.600,00**	**1.000,00**	**2.287.600,00**
20	605	0029	Estrut, Manut. Da Secretaria De Agricultura	2.117.400,00	0,00	2.117.400,00
20	605	0030	Fomento, Incentivo E Promoção À Produção Agropecuária	169.200,00	1.000,00	170.200,00
20	**606**		EXTENSÃO RURAL	**1.200,00**	**108.900,00**	**110.100,00**
20	606	0030	Fomento, Incentivo E Promoção À Produção Agropecuária	1.200,00	61.000,00	62.200,00
20	606	0032	Estrut, Manutenção Do Fundo De Desenvolvimento Rural	0,00	47.900,00	47.900,00
20	**608**		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	**1.172.600,00**	**0,00**	**1.172.600,00**
20	608	0030	Fomento, Incentivo E Promoção À Produção Agropecuária	1.172.600,00	0,00	1.172.600,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS	**10.494.100,00**	**7.524.000,00**	**18.018.100,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínc c/ os Recursos**

Exercício de 2022

Funçã	Sub Fun	Prog	Especifiação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
23	**572**		DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	**2.857.100,00**	**9.400,00**	**2.866.500,00**
23	572	0041	Desenvolve Atibaia	2.857.100,00	9.400,00	2.866.500,00
23	**691**		PROMOÇÃO COMERCIAL	**5.347.700,00**	**0,00**	**5.347.700,00**
23	691	0040	Estruturação, Modernização, Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico	5.347.700,00	0,00	5.347.700,00
23	**692**		COMERCIALIZAÇÃO	**172.600,00**	**1.000,00**	**173.600,00**
23	692	0041	Desenvolve Atibaia	172.600,00	1.000,00	173.600,00
23	**695**		TURISMO	**2.116.700,00**	**7.513.600,00**	**9.630.300,00**
23	695	0040	Estruturação, Modernização, Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico	1.100,00	0,00	1.100,00
23	695	0041	Desenvolve Atibaia	1.100,00	0,00	1.100,00
23	695	0068	Estrut, Moderniz, Manut. Da Secretaria De Turismo	1.672.300,00	0,00	1.672.300,00
23	695	0069	Estruturação E Ordenamento Turístico	369.300,00	7.513.600,00	7.882.900,00
23	695	0070	Fomento Ao Turismo	47.900,00	0,00	47.900,00
23	695	0085	Despesas Diversas Da Administração	25.000,00	0,00	25.000,00
24			COMUNICAÇÕES	**6.188.300,00**	**0,00**	**6.188.300,00**
24	**131**		COMUNICAÇÃO SOCIAL	**6.186.100,00**	**0,00**	**6.186.100,00**
24	131	0077	Estrut, Moderniz, Manut. Da Secretaria De Comunicação	1.926.100,00	0,00	1.926.100,00
24	131	0078	Comunicação Social De Atibaia	4.260.000,00	0,00	4.260.000,00
24	**722**		TELECOMUNICAÇÕES	**2.200,00**	**0,00**	**2.200,00**
24	722	0079	Tv Digital - Canal Cidadania	2.200,00	0,00	2.200,00
26			TRANSPORTE	**14.312.350,00**	**5.346.700,00**	**19.659.050,00**
26	**782**		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	**14.312.350,00**	**5.346.700,00**	**19.659.050,00**
26	782	0080	Sinalização Viária	903.750,00	0,00	903.750,00
26	782	0081	Atibaia Integrada	2.200,00	0,00	2.200,00
26	782	0082	Estrut, Moderniz, Manut. Do Depto De Trânsito E Dependências	0,00	5.346.700,00	5.346.700,00
26	782	0088	Estrut., Modern., Manut. Da Secretaria De Mobilidade E Planejamento Urbano	13.406.400,00	0,00	13.406.400,00
27			DESPORTO E LAZER	**8.918.300,00**	**1.000,00**	**8.919.300,00**
27	**812**		DESPORTO COMUNITÁRIO	**8.918.300,00**	**1.000,00**	**8.919.300,00**
27	812	0054	Estruturação, Modernização, Manutenção Da Secretaria De Esportes E Lazer E Dependências	6.260.700,00	1.000,00	6.261.700,00
27	812	0055	Atibaia Formando Campeões	2.657.600,00	0,00	2.657.600,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	**24.293.700,00**	**0,00**	**24.293.700,00**
28	**843**		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	**24.293.700,00**	**0,00**	**24.293.700,00**
28	843	0086	Operação Especial	24.293.700,00	0,00	24.293.700,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	**7.252.300,00**	**0,00**	**7.252.300,00**
99	**999**		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**7.252.300,00**	**0,00**	**7.252.300,00**
99	999	9999	Reserva De Contingência	7.252.300,00	0,00	7.252.300,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 | **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínc c/ os Recursos**

Exercício de 2022

Funçã	Sub Fun	Prog	Especifiação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
			TOTAL DAS FUNÇÕES :	**570.786.300,00**	**190.348.440,00**	**761.134.740,00**

RESUMO

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS :	761.134.740,00
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS :	0,00
TOTAL GERAL :	761.134.740,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Anexo 8 — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programs conforme o Vinc c/ os Recursos**

Exercício de 2022

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
17			**SANEAMENTO**	**113.662.000,00**	**0,00**	**113.662.000,00**
17	512					
17	512	0091	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA SAAE	**113.662.000,00**	**0,00**	**113.662.000,00**
			TOTAL DAS FUNÇÕES	**113.662.000,00**	**0,00**	**113.662.000,00**

RESUMO

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:	110.000.000,00
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS	3.662.000,00
TOTAL GERAL	113.662.000,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 9 — **Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função**

Exercício de 2022

Órgão / Função	Especificação	Função	Total do
01	**CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA**		13.000.000,00
1	LEGISLATIVA	13.000.000,00	
11	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**		18.246.000,00
2	JUDICIÁRIA	7.187.900,00	
4	ADMINISTRAÇÃO	8.018.800,00	
6	SEGURANÇA PÚBLICA	2.081.000,00	
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	958.300,00	
12	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		18.641.870,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.641.870,00	
13	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**		11.788.300,00
4	ADMINISTRAÇÃO	11.788.300,00	
14	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**		3.570.300,00
20	AGRICULTURA	3.570.300,00	
16	**SECRETARIA DE CULTURA**		8.631.900,00
13	CULTURA	8.631.900,00	
17	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		9.352.300,00
11	TRABALHO	962.300,00	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.390.000,00	
18	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		212.863.370,00
12	EDUCAÇÃO	212.863.370,00	
19	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		8.919.300,00
27	DESPORTO E LAZER	8.919.300,00	
20	**SECRETARIA DE GOVERNO**		2.548.800,00
4	ADMINISTRAÇÃO	1.642.700,00	
15	URBANISMO	906.100,00	
21	**SECRETARIA DE SERVIÇOS**		48.335.900,00
15	URBANISMO	48.335.900,00	
22	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		12.055.800,00
4	ADMINISTRAÇÃO	12.055.800,00	
23	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**		6.352.700,00
4	ADMINISTRAÇÃO	6.352.700,00	
24	**SECRETARIA DE SAÚDE**		165.499.150,00
10	SAÚDE	163.444.750,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.054.400,00	
25	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**		31.042.500,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	31.042.500,00	
26	**SECRETARIA DE TURISMO**		9.603.100,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.603.100,00	
27	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**		62.695.200,00
15	URBANISMO	56.894.200,00	
17	SANEAMENTO	1.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	5.800.000,00	
28	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**		6.188.300,00
24	COMUNICAÇÕES	6.188.300,00	
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**		19.659.050,00
26	TRANSPORTE	19.659.050,00	
31	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**		1.952.400,00
16	HABITAÇÃO	1.952.400,00	
32	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		76.009.200,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MUNICÍPIO DE Atibaia - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 9 — **Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função**

Exercício de 2022

Órgão / Função	Especificação	Função	Total do
2	JUDICIÁRIA	23.234.300,00	
4	ADMINISTRAÇÃO	9.217.700,00	
6	SEGURANÇA PÚBLICA	433.300,00	
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.688.900,00	
11	TRABALHO	15.890.600,00	
15	URBANISMO	225.700,00	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	24.293.700,00	
33 SECRETARIA DE JUSTIÇA			4.556.900,00
2	JUDICIÁRIA	3.872.200,00	
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	680.700,00	
34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			2.370.100,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.370.100,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.252.300,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	7.252.300,00	
	Total dos Órgãos :		**761.134.740,00**

RESUMO

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS :	761.134.740,00
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS :	0,00
TOTAL DOS REPASSES RECEBIDOS :	0,00
TOTAL GERAL :	761.134.740,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Anexo 9 — **Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função**

Exercício de 2022

Órgão	Função	Especificação	Ordinários	Total
40		**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**		**113.662.000,00**
	17	SANEAMENTO	113.662.000,00	
		TOTAL DO ÓRGÃO	**113.662.000,00**	**0,00**

RESUMO

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:	110.000.000,00
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DOS REPASSES RECEBIDOS	3.662.000,00
TOTAL GERAL	113.662.000,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO X

OCA – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO X

Apuração do Orçamento da Criança - OCA

Exercício de 2022

PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS		R$	%
HABITAÇÃO		38.675,00	0,01%
SANEAMENTO		250,00	0,00%
SAÚDE		55.571.215,00	19,82%
	Subtotal	**55.610.140,00**	**19,83%**

ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		R$	%
DESPORTO E LAZER		6.243.510,00	2,23%
EDUCAÇÃO		212.863.370,00	75,92%
	Subtotal	**219.106.880,00**	**78,15%**

PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DE CIDADANIA		R$	%
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.771.478,80	1,70%
CULTURA		894.810,00	0,32%
TRABALHO		-	0,00%
	Subtotal	**5.666.288,80**	2,02%

Valor Total do Orçamento da Criança - OCA	**280.383.308,80**	**100,00%**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

DEMONSTRATIVO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS - 2022

LEI 4.320/64 (ART.2 §2, INCISO III)

Órgão	LEGISLATIVO	
1	**CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA**	
2001	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**

Órgão	EXECUTIVO	
11.000	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**	
2004	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.100,00
2080	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.100,00
	TOTAL	**2.200,00**
12.000	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
1006	ADEQUAÇÃO/CONSTRUÇÃO CREAS, CRAS E CENTRO POP	1.100,00
1007	REFORMAS DO PRÉDIO DO RESTAURANTE POPULAR	1.100,00
2227	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA	59.700,00
	TOTAL	**61.900,00**
13.000	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
2066	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.100,00
2068	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	1.100,00
	TOTAL	**2.200,00**
14.000	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2069	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.100,00
	TOTAL	**1.100,00**
16.000	**SECRETARIA DE CULTURA**	
2082	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	1.100,00
2085	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.000,00
	TOTAL	**2.100,00**
17.000	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
2087	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.100,00
2092	MANUTENÇÃO E ESTUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO-FMI	1.000,00
	TOTAL	**2.100,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

DEMONSTRATIVO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS - 2022

LEI 4.320/64 (ART.2 §2, INCISO III)

18.000	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**	
2093	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	53.300,00
2096	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.610.000,00
2101	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DE CRECHE	5.512.000,00
2105	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DE PRÉ ESCOLA	10.290.000,00
2114	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE-SENAI	600,00
2115	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB- ENSINO FUNDAMENTAL	1.300,00
2117	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE	1.300,00
2119	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FUNDEB DE ENSINO DE PRÉ ESCOLA	600,00
2120	MANUTENÇÃO ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB-EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.000,00
2122	ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB-EJA	600,00
	TOTAL	**26.502.700,00**
19.000	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO	3.200,00
2127	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.100,00
	TOTAL	**4.300,00**
20.000	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
2181	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO	840.500,00
	TOTAL	**840.500,00**
21.000	**SECRETARIA DE SERVIÇOS**	
2131	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS	1.100,00
	TOTAL	**1.100,00**
22.000	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
2133	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.100,00
	TOTAL	**1.100,00**
23.000	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
2134	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	1.100,00
	TOTAL	**1.100,00**
24.000	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1017	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	1.000.000,00
1044	FINISA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS	1.000,00
2019	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL	1.100,00
	TOTAL	**1.002.100,00**
25.000	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
1025	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE BASE DE SEGURANÇA	1.100,00
2165	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.100,00
2168	CRIAÇÃO/MANUTENÇÃO DO CANIL GCM	1.100,00
	TOTAL	**3.300,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

DEMONSTRATIVO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS - 2022

LEI 4.320/64 (ART.2 §2, INCISO III)

26.000	**SECRETARIA DE TURISMO**	
1026	PROJETOS DE INTERESSE TURÍSTICO	7.801.000,00
2169	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	1.100,00
2175	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUMTUR	500,00
	TOTAL	**7.802.600,00**
27.000	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
1002	PAVIMENTAÇÃO RECAPEAMENTO - CIDE	93.500,00
1003	PAVIMENTAÇÃO RECAPEAMENTO - ROYALTIES	461.200,00
1004	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS REDES (INFRAESTRUTURA URBANA)	12.915.000,00
1005	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.243.000,00
1027	DESASSORIAMENTO DE TRECHOS DE CÓRREGOS, LAGOS, RIOS E RIBEIRÕES	2.100,00
1028	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR	1.100,00
1030	SANEAMENTO AMBIENTAL	1.000,00
1041	VIA SP	
1042	OBRAS EM VIAS PÚBLICAS	500.000,00
1043	AVANÇAR CIDADES	15.284.400,00
1047	FINISA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	9.999.000,00
2177	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	1.100,00
2183	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	577.500,00
	TOTAL	**41.078.900,00**
28.000	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
2184	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1.100,00
	TOTAL	**1.100,00**
30.000	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
1033	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	903.750,00
1034	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO	1.100,00
	TOTAL	**904.850,00**
31.000	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
1036	CONSTRUÇÃO /REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	1.100,00
2194	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.100,00
	TOTAL	**2.200,00**
33.000	**SECRETARIA DE JUSTIÇA**	
2006	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS REGIONAIS	405.000,00
2081	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMDECON	2.200,00
	TOTAL	**407.200,00**
34.000	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
2182	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUMDEMA	123.400,00
	TOTAL	**123.400,00**
	TOTAL GERAL COM OBRAS	**78.753.050,00**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4.782, DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2022, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município - LOM, e as Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento - programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante do Anexo I - Estrutura Orçamentária 2022.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, bem como:

I - conterá "reserva de contingência", identificada pelo código 9999.99.99 em montante equivalente a 1,00 % da Receita Corrente Líquida;

II - a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido para a dispensa de licitação de outros serviços e compras, a que se refere o artigo 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº 9.648 de, 27 de maio de 1998;

III - a execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29 de agosto de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional;

IV - conterá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal;

V - poderá computar na receita os Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores - RAEA, de acordo com o que dispõe a Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 10 de dezembro de 2014, exclusivamente para atender necessidades específicas de recursos vinculados.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica,

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

grupo de natureza de despesas e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 5º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo até o dia 30 de agosto de 2021, sua proposta orçamentária, atendendo as disposições previstas nesta Lei, obedecendo-se o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º A proposta orçamentária do município para 2022 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

I - manutenção das atividades existentes;

II - investimentos nas áreas sociais, visando a redução de desigualdades;

III - austeridade na gestão dos recursos públicos, através da responsabilidade na gestão fiscal;

IV - modernização na ação governamental;

V - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e educação;

VI - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;

VII - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

VIII - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a Iniciativa Privada;

IX - preservação do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e das Manifestações Culturais.

Capítulo II
DAS METAS FISCAIS

Art. 7º As movimentações do Quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.

Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 9º As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e os reflexos causados pela pandemia do COVID-19, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais e o Anexo III, que dispõe sobre Riscos Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da Legislação Tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a expansão do número de contribuintes;

III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

IV - a concessão onerosa de espaços públicos.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - realizar, mediante decreto, transposições, remanejamentos e transferências de dotações orçamentárias, aprovadas no orçamento 2022, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

III - realizar, mediante decreto, créditos adicionais, no limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, amparados no superávit financeiro, em excesso de arrecadação, em anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e transferências não compulsórias do Estado e União, através de convênios e recursos vinculados;

IV - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, através de critérios a serem estabelecidos por Decreto Municipal, nos termos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, respeitando o contido no artigo 13 desta Lei.

§ 1º Excetuam-se dos percentuais definidos nos incisos II e III as despesas com pessoal e as inerentes aos Encargos Gerais do Município.

§ 2º Para os créditos adicionais abertos de acordo com o inciso III, para as despesas de transferências não compulsórias do Estado e da União, através de convênios e recursos vinculados, que vierem a ser repassados durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a criar as rubricas orçamentárias próprias, bem como suas fontes de recursos.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações no elemento de despesa, desde que dentro de um mesmo projeto, atividade ou operação especial, por ato próprio do ordenador da despesa, sem onerar os limites de que trata este artigo.

Art. 11. Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até o final do exercício de 2021 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a execução orçamentária nos termos da proposta orçamentária para 2022 enviada ao Poder Legislativo, até que ocorra a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 12. Incumbirá ao Poder Executivo:

I - estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até 30 (trinta) dias da publicação do orçamento;

II - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III - emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em Audiência Pública, perante a Câmara Municipal;

IV - divulgar amplamente os Planos, LDO e Orçamentos, inclusive na Internet, onde ficarão à disposição da comunidade;

V - efetuar o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

Art. 13. Caso não atingidas as metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa, ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações constantes da Lei Orçamentária de 2022 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo, Legislativo e Autarquia, dando-se, respectivamente, por Decreto e por ato da mesa.

§ 4º Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Capítulo III
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos do Poder Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de Impostos e de Transferências Constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal e no mínimo 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde, conforme os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 16. Na execução da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo IV - Programa de Governo, que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 17. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante Convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Acordo de Cooperação, Termo de Parceria, Contrato de Gestão, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Parágrafo único. A transferência de recursos a instituições privadas não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida estimada.

Art. 18. Fica o Poder executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022, será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2021, sendo composta de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária;

III - Anexo I - Estrutura Orçamentária;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

IV - Anexo II - Compatibilização com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022;

V - Anexo III - Quadros demonstrativos das despesas obrigatórias com Pessoal (Executivo e Legislativo), Saúde, Educação e repasse ao Legislativo;

VI - Anexo IV - Memória de cálculo da receita e da despesa dos últimos quatro exercícios;

VII - Anexo V - Riscos Fiscais;

VIII - Anexo VI - Programa de Trabalho por órgão e Unidade;

IX - Anexo VII - Demonstrativo por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais;

X - Anexo VIII - Demonstrativo por funções, subfunções e programas;

XI - Anexo IX - Demonstrativo das Despesas;

XII - Anexo X - Demonstrativo das despesas com criança e adolescente;

XIII - Anexo XI - Demonstrativo de Realizações de Obras.

Art. 20. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais, apresentem defasagens na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 21. Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao artigo 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal, em especial quanto ao disposto no artigo 10, inciso IX, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no artigo 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

Art. 22. Faz parte integrante desta Lei:

I - Anexo I - Estrutura Orçamentária;

II - Anexo II - Metas Fiscais;

III - Anexo III - Riscos Fiscais;

IV - Anexo IV - Programa de Governo.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 07 de julho de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Paulo José Rossi
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 4782/2021 - Atibaia-SP
Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.
(www.leismunicipais.comhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/atibaia-sp/2021/anexo-lei-ordinari

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/07/2021

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2021 11:03 L4320

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Texto compilado
Mensagem de veto
Vigência
Partes mantidas pelo Congresso Nacional

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faço saber que o **Congresso Nacional** decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acôrdo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal.

TÍTULO I

Da Lei de Orçamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Govêrno, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1° Integrarão a Lei de Orçamento:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Govêrno;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº 1;

III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do Govêrno e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nºs 6 a 9;

III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Govêrno, em têrmos de realização de obras e de prestação de serviços.

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá tôdas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de credito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá tôdas as despesas próprias dos órgãos do Govêrno e da administração centralizada, ou que, por intermédio dêles se devam realizar, observado o disposto no artigo 2°.

Art. 5º A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único.

Art. 6º Tôdas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

§ 1º As cotas de receitas que uma entidade pública deva transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade obrigada a transferência e, como receita, no orçamento da que as deva receber.

§ 2º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o calculo das cotas terá por base os dados apurados no balanço do exercício anterior aquele em que se elaborar a proposta orçamentária do governo obrigado a transferência. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Art. 7° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.

§ 1º Em casos de déficit, a Lei de Orçamento indicará as fontes de recursos que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para atender a sua cobertura.

§ 2° O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis sòmente se incluirá na receita quando umas e outras forem especìficamente autorizadas pelo Poder Legislativo em forma que jurìdicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.

§ 3º A autorização legislativa a que se refere o parágrafo anterior, no tocante a operações de crédito, poderá constar da própria Lei de Orçamento.

Art. 8º A discriminação da receita geral e da despesa de cada órgão do Govêrno ou unidade administrativa, a que se refere o artigo 2º, § 1º, incisos III e IV obedecerá à forma do Anexo nº 2.

§ 1° Os itens da discriminação da receita e da despesa, mencionados nos artigos 11, § 4°, e 13, serão identificados por números de códigos decimal, na forma dos Anexos nºs 3 e 4.

§ 2º Completarão os números do código decimal referido no parágrafo anterior os algarismos caracterizadores da classificação funcional da despesa, conforme estabelece o Anexo nº 5.

§ 3° O código geral estabelecido nesta lei não prejudicará a adoção de códigos locais.

CAPÍTULO II

Da Receita

Art. 9º Tributo é a receita derivada instituída pelas entidades de direito publico, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da constituição e das leis vigentes em matéria financeira, destinado-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou especificas exercidas por essas entidades. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Art. 10. (Vetado).

~~Art. 11. A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.~~

~~§ 1° São Receitas Correntes as receitas tributária, patrimonial, industrial e diversas e, ainda as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.~~

~~§ 2º São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.~~

~~§ 3º O superávit do Orçamento Corrente resultante do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, apurado na demonstração a que se refere o Anexo n. 1, não constituirá item da receita orçamentária.~~

~~§ 4º A classificação da receita por fontes obedecerá ao seguinte esquema:~~

~~RECEITAS CORRENTES~~

~~Receita Tributária~~

~~Impostos.~~
~~Taxas.~~
~~Contribuições de Melhoria.~~

~~Receita Patrimonial~~

~~Receitas Imobiliárias.~~

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

~~Receitas de Valores Mobiliários.~~
~~Participações e Dividendos.~~
~~Outras Receitas Patrimoniais.~~

~~Receita Industrial~~

~~Receita de Serviços Industriais.~~
~~Outras Receitas Industriais.~~

~~Transferências Correntes~~
~~Receitas Diversas~~

~~Multas.~~
~~Contribuições~~
~~Cobrança da Divida Ativa.~~
~~Outras Receitas Diversas.~~

~~RECEITAS DE CAPITAL~~

~~Operações de Crédito.~~
~~Alienação de Bens Móveis e Imóveis.~~
~~Amortização de Empréstimos Concedidos.~~
~~Transferências de Capital.~~
~~Outras Receitas de Capital.~~

Art. 11 - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982)

§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982)

§ 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o *superávit* do Orçamento Corrente. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982)

§ 3º - O *superávit* do Orçamento Corrente resultante do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, apurado na demonstração a que se refere o Anexo nº 1, não constituirá item de receita orçamentária. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982)

§ 4º - A classificação da receita obedecerá ao seguinte esquema: (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982)

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA

Impostos.

Taxas.

Contribuições de Melhoria.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA AGROPECUÁRIA

RECEITA INDUSTRIAL

RECEITA DE SERVIÇOS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ALIENAÇÃO DE BENS

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

CAPÍTULO III

Da Despesa

Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: (Vide Decreto-lei nº 1.805, de 1980)

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Transferências Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Transferências de Capital

§ 1º Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

§ 2º Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

II - subvenções econômicas, as que se destinem a emprêsas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

§ 4º Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de emprêsas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

§ 5º Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:

I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;

II - aquisição de títulos representativos do capital de emprêsas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;

III - constituição ou aumento do capital de entidades ou emprêsas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

§ 6º São Transferências de Capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços,

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especialmente anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.

Art. 13. Observadas as categorias econômicas do art. 12, a discriminação ou especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de govêrno, obedecerá ao seguinte esquema:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoa Civil
Pessoal Militar
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos

Transferências Correntes

Subvenções Sociais
Subvenções Econômicas
Inativos
Pensionistas
Salário Família e Abono Familiar
Juros da Dívida Pública
Contribuições de Previdência Social
Diversas Transferências Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas
Serviços em Regime de Programação Especial
Equipamentos e Instalações
Material Permanente
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Industriais ou Agrícolas

Inversões Financeiras

Aquisição de Imóveis
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Comerciais ou Financeiras
Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Emprêsa em Funcionamento
Constituição de Fundos Rotativos
Concessão de Empréstimos
Diversas Inversões Financeiras

Transferências de Capital

Amortização da Dívida Pública
Auxílios para Obras Públicas
Auxílios para Equipamentos e Instalações
Auxílios para Inversões Financeiras
Outras Contribuições.

Art. 14. Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Parágrafo único. Em casos excepcionais, serão consignadas dotações a unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão.

Art. 15. Na Lei de Orçamento a discriminação da despesa far-se-á *no mínimo* por elementos. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Entende-se por elementos o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se serve a administração publica para consecução dos seus fins. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 2º Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

SEÇÃO I

Das Despesas Correntes

SUBSEÇÃO ÚNICA

Das Transferências Correntes

I) Das Subvenções Sociais

Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a êsses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência prèviamente fixados.

Art. 17. Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções.

II) Das Subvenções Econômicas

Art. 18. A cobertura dos déficits de manutenção das emprêsas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal.

Parágrafo único. Consideram-se, igualmente, como subvenções econômicas:

a) as dotações destinadas a cobrir a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Govêrno, de gêneros alimentícios ou outros materiais;

b) as dotações destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais.

Art. 19. A Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a emprêsa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial.

SEÇÃO II

Das Despesas de Capital

SUBSEÇÃO PRIMEIRA

Dos Investimentos

Art. 20. Os investimentos serão discriminados na Lei de Orçamento segundo os projetos de obras e de outras aplicações.

Parágrafo único. Os programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução da despesa poderão ser custeadas por dotações globais, classificadas entre as Despesas de Capital.

SUBSEÇÃO SEGUNDA

Das Transferências de Capital

Art. 21. A Lei de Orçamento não consignará auxílio para investimentos que se devam incorporar ao patrimônio das emprêsas privadas de fins lucrativos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às transferências de capital à conta de fundos especiais ou dotações sob regime excepcional de aplicação.

TÍTULO II

Da Proposta Orcamentária

CAPÍTULO I

Conteúdo e Forma da Proposta Orçamentária

Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á:

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

I - Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política econômica-financeira do Govêrno; justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II - Projeto de Lei de Orçamento;

III - Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) A despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e

f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

IV - Especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em têrmos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único. Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

CAPÍTULO II

Da Elaboração da Proposta Orçamentária

SEÇÃO PRIMEIRA

Das Previsões Plurienais

Art. 23. As receitas e despesas de capital serão objeto de um Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital, aprovado por decreto do Poder Executivo, abrangendo, no mínimo um triênio.

Parágrafo único. O Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital será anualmente reajustado acrescentando-se-lhe as previsões de mais um ano, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 24. O Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital abrangerá:

I - as despesas e, como couber, também as receitas previstas em planos especiais aprovados em lei e destinados a atender a regiões ou a setores da administração ou da economia;

II - as despesas à conta de fundos especiais e, como couber, as receitas que os constituam;

III - em anexos, as despesas de capital das entidades referidas no Título X desta lei, com indicação das respectivas receitas, para as quais forem previstas transferências de capital.

Art. 25. Os programas constantes do Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital sempre que possível serão correlacionados a metas objetivas em têrmos de realização de obras e de prestação de serviços.

Parágrafo único. Consideram-se metas os resultados que se pretendem obter com a realização de cada programa.

Art. 26. A proposta orçamentária conterá o programa anual atualizado dos investimentos, inversões financeiras e transferências previstos no Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital.

SEÇÃO SEGUNDA

Das Previsões Anuais

Art. 27. As propostas parciais de orçamento guardarão estrita conformidade com a política econômica-financeira, o programa anual de trabalho do Govêrno e, quando fixado, o limite global máximo para o orçamento de cada unidade administrativa.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Art. 28 As propostas parciais das unidades administrativas, organizadas em formulário próprio, serão acompanhadas de:

I - tabelas explicativas da despesa, sob a forma estabelecida no artigo 22, inciso III, letras d, e e f;

II - justificação pormenorizada de cada dotação solicitada, com a indicação dos atos de aprovação de projetos e orçamentos de obras públicas, para cujo início ou prosseguimento ela se destina.

Art. 29. Caberá aos órgãos de contabilidade ou de arrecadação organizar demonstrações mensais da receita arrecadada, segundo as rubricas, para servirem de base a estimativa da receita, na proposta orçamentária.

Parágrafo único. Quando houver órgão central de orçamento, essas demonstrações ser-lhe-ão remetidas mensalmente.

Art. 30. A estimativa da receita terá por base as demonstrações a que se refere o artigo anterior à arrecadação dos três últimos exercícios, pelo menos bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita.

Art. 31. As propostas orçamentárias parciais serão revistas e coordenadas na proposta geral, considerando-se a receita estimada e as novas circunstâncias.

TÍTULO III

Da elaboração da Lei de Orçamento

Art. 32. Se não receber a proposta orçamentária no prazo fixado nas Constituições ou nas Leis Orgânicas dos Municípios, o Poder Legislativo considerará como proposta a Lei de Orçamento vigente.

Art. 33. Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:

a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;

b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

d) conceder dotação superior aos quantitativos prèviamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.

TÍTULO IV

Do Exercício Financeiro

Art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nêle arrecadadas;

II - as despesas nêle legalmente empenhadas.

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo único. Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência plurienal, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (Regulamento)

Art. 38. Reverte à dotação a importância de despesa anulada no exercício; quando a anulação ocorrer após o encerramento dêste considerar-se-á receita do ano em que se efetivar.

~~Art. 39. As importâncias relativas a tributo, multas e créditos da Fazenda Pública, lançados mas não cobrados ou não recolhidos no exercício de origem, constituem Dívida Ativa a partir da data de sua inscrição.~~

~~Parágrafo único. As importâncias dos tributos e demais rendas não sujeitas a lançamentos ou não lançadas, serão escrituradas como receita do exercício em que forem arrecadas nas respectivas rubricas orçamentárias, desde~~

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

~~que até o ato do recebimento não tenham sido inscritas como Dívida Ativa.~~

Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.735, de 1979)

§ 1º - Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título. (Incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 1979)

§ 2º - Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais. (Incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 1979)

§ 3º - O valor do crédito da Fazenda Nacional em moeda estrangeira será convertido ao correspondente valor na moeda nacional à taxa cambial oficial, para compra, na data da notificação ou intimação do devedor, pela autoridade administrativa, ou, à sua falta, na data da inscrição da Dívida Ativa, incidindo, a partir da conversão, a atualização monetária e os juros de mora, de acordo com preceitos legais pertinentes aos débitos tributários. (Incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 1979)

§ 4º - A receita da Dívida Ativa abrange os créditos mencionados nos parágrafos anteriores, bem como os valores correspondentes à respectiva atualização monetária, à multa e juros de mora e ao encargo de que tratam o art. 1º do Decreto-lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e o art. 3º do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978. (Incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 1979)

§ 5º - A Dívida Ativa da União será apurada e inscrita na Procuradoria da Fazenda Nacional. (Incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 1979)

TÍTULO V

Dos Créditos Adicionais

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementar*es e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;* (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível.

TÍTULO VI

Da Execução do Orçamento

CAPÍTULO I

Da Programação da Despesa

Art. 47. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, o Poder Executivo aprovará um quadro de cotas trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar.

Art. 48 A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil a soma de recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa anual de trabalho;

b) manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 49. A programação da despesa orçamentária, para feito do disposto no artigo anterior, levará em conta os créditos adicionais e as operações extra-orçamentárias.

Art. 50. As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

CAPÍTULO II

Da Receita

Art. 51. Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvados a tarifa aduaneira e o impôsto lançado por motivo de guerra.

Art. 52. São objeto de lançamento os impostos diretos e quaisquer outras rendas com vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato.

Art. 53. O lançamento da receita é ato da repartição competente, que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta.

Art. 54. Não será admitida a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito creditório contra a Fazenda Pública.

Art. 55. Os agentes da arrecadação devem fornecer recibos das importâncias que arrecadarem.

§ 1º Os recibos devem conter o nome da pessoa que paga a soma arrecadada, proveniência e classificação, bem como a data a assinatura do agente arrecadador. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 2º Os recibos serão fornecidos em uma única via.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Art. 56. O recolhimento de tôdas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.

Art. 57. Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º *desta lei* serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, tôdas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

CAPÍTULO III

Da Despesa

Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

~~Art. 59. O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.~~

Art. 59 - O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos. (Redação dada pela Lei nº 6.397, de 1976)

§ 1º Ressalvado o disposto no Art. 67 da Constituição Federal, é vedado aos Municípios empenhar, no último mês do mandato do Prefeito, mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente. (Incluído pela Lei nº 6.397, de 1976)

§ 2º Fica, também, vedado aos Municípios, no mesmo período, assumir, por qualquer forma, compromissos financeiros para execução depois do término do mandato do Prefeito. (Incluído pela Lei nº 6.397, de 1976)

§ 3º As disposições dos parágrafos anteriores não se aplicam nos casos comprovados de calamidade pública. (Incluído pela Lei nº 6.397, de 1976)

§ 4º Reputam-se nulos e de nenhum efeito os empenhos e atos praticados em desacordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, sem prejuízo da responsabilidade do Prefeito nos termos do Art. 1º, inciso V, do Decreto-lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967. (Incluído pela Lei nº 6.397, de 1976)

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

§ 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.

§ 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.

Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1° Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Art. 65. O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente instituídos por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento.

Art. 66. As dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias poderão quando expressamente determinado na Lei de Orçamento ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.

Parágrafo único. É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, a que se realize em obediência à legislação específica.

Art. 67. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, sendo proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para êsse fim.

Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 69. Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos.
(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Art. 70. A aquisição de material, o fornecimento e a adjudicação de obras e serviços serão regulados em lei, respeitado o princípio da concorrência.

TÍTULO VII

Dos Fundos Especiais

Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de contrôle, prestação e tomada de contas, sem de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

TÍTULO VIII

Do Contrôle da Execução Orçamentária

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 75. O contrôle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;

III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em têrmos monetários e em têrmos de realização de obras e prestação de serviços.

CAPÍTULO II

Do Contrôle Interno

Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de contrôle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Art. 77. A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subseqüente.

Art. 78. Além da prestação ou tomada de contas anual, quando instituída em lei, ou por fim de gestão, poderá haver, a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis por bens ou valores públicos.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Art. 79. Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o contrôle estabelecido no inciso III do artigo 75.

Parágrafo único. Êsse controle far-se-á, quando fôr o caso, em têrmos de unidades de medida, prèviamente estabelecidos para cada atividade.

Art. 80. Compete aos serviços de contabilidade ou órgãos equivalentes verificar a exata observância dos limites das cotas trimestrais atribuídas a cada unidade orçamentária, dentro do sistema que fôr instituído para êsse fim.

CAPÍTULO III

Do Contrôle Externo

Art. 81. O contrôle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprêgo dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento.

Art. 82. O Poder Executivo, anualmente, prestará contas ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido nas Constituições ou nas Leis Orgânicas dos Municípios.

§ 1º As contas do Poder Executivo serão submetidas ao Poder Legislativo, com Parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

§ 2º Quando, no Município não houver Tribunal de Contas ou órgão equivalente, a Câmara de Vereadores poderá designar peritos contadores para verificarem as contas do prefeito e sôbre elas emitirem parecer.

TÍTULO IX

Da Contabilidade

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

Art. 84. Ressalvada a competência do Tribunal de Contas ou órgão equivalente, a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos será realizada ou superintendida pelos serviços de contabilidade.

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 86. A escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á pelo método das partidas dobradas.

Art. 87. Haverá contrôle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública fôr parte.

Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individuação do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.

CAPÍTULO II

Da Contabilidade Orçamentária e Financeira

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

Art. 91. O registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acôrdo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais.

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo único. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Art. 93. Tôdas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária, serão também objeto de registro, individuação e contrôle contábil.

CAPÍTULO III

Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um dêles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 95 A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.

Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

Art. 97. Para fins orçamentários e determinação dos devedores, ter-se-á o registro contábil das receitas patrimoniais, fiscalizando-se sua efetivação.

Art. 98. A divida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Parágrafo único. A dívida fundada será escriturada com individuação e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

Art. 99. Os serviços públicos industriais, ainda que não organizados como emprêsa pública ou autárquica, manterão contabilidade especial para determinação dos custos, ingressos e resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum.

Art. 100 As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistência ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

CAPÍTULO IV

Dos Balanços

Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os Anexos números 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.

Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

I - O Ativo Financeiro;

II - O Ativo Permanente;

III - O Passivo Financeiro;

IV - O Passivo Permanente;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

V - O Saldo Patrimonial;

VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Art. 106. A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá as normas seguintes:

I - os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;

II - os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;

III - os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.

§ 1° Os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional.

§ 2º As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial.

§ 3º Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis.

TÍTULO X

Das Autarquias e Outras Entidades

Art. 107. As entidades autárquicas ou paraestatais, inclusive de previdência social ou investidas de delegação para arrecadação de contribuições parafiscais da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal terão seus orçamentos aprovados por decreto do Poder Executivo, salvo se disposição legal expressa determinar que o sejam pelo Poder Legislativo. (Vide Decreto nº 60.745, de 1967)

Parágrafo único. Compreendem-se nesta disposição as emprêsas com autonomia financeira e administrativa cujo capital pertencer, integralmente, ao Poder Público.

Art. 108. Os orçamentos das entidades referidas no artigo anterior vincular-se-ão ao orçamento da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, pela inclusão:

I - como receita, salvo disposição legal em contrário, de saldo positivo previsto entre os totais das receitas e despesas;

II - como subvenção econômica, na receita do orçamento da beneficiária, salvo disposição legal em contrário, do saldo negativo previsto entre os totais das receitas e despesas.

§ 1º Os investimentos ou inversões financeiras da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, realizados por intermédio das entidades aludidas no artigo anterior, serão classificados como receita de capital destas e despesa de transferência de capital daqueles.

§ 2º As previsões para depreciação serão computadas para efeito de apuração do saldo líquido das mencionadas entidades.

Art. 109. Os orçamentos e balanços das entidades compreendidas no artigo 107 serão publicados como complemento dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal a que estejam vinculados.

Art. 110. Os orçamentos e balanços das entidades já referidas, obedecerão aos padrões e normas instituídas por esta lei, ajustados às respectivas peculiaridades.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Parágrafo único. Dentro do prazo que a legislação fixar, os balanços serão remetidos ao órgão central de contabilidade da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, para fins de incorporação dos resultados, salvo disposição legal em contrário.

TÍTULO XI

Disposições Finais

Art. 111. O Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, além de outras apurações, para fins estatísticos, de interêsse nacional, organizará e publicará o balanço consolidado das contas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, suas autarquias e outras entidades, bem como um quadro estruturalmente idêntico, baseado em dados orçamentários.

§ 1º Os quadros referidos neste artigo terão a estrutura do Anexo nº 1.

§ 2 O quadro baseado nos orçamentos será publicado até o último dia do primeiro semestre do próprio exercício e o baseado nos balanços, até o último dia do segundo semestre do exercício imediato àquele a que se referirem.

Art. 112. Para cumprimento do disposto no artigo precedente, a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal remeterão ao mencionado órgão, até 30 de abril, os orçamentos do exercício, e até 30 de junho, os balanços do exercício anterior.

Parágrafo único. O pagamento, pela União, de auxílio ou contribuição a Estados, Municípios ou Distrito Federal, cuja concessão não decorra de imperativo constitucional, dependerá de prova do atendimento ao que se determina neste artigo.

Art. 113. Para fiel e uniforme aplicação das presentes normas, o Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda atenderá a consultas, coligirá elementos, promoverá o intercâmbio de dados informativos, expedirá recomendações técnicas, quando solicitadas, e atualizará sempre que julgar conveniente, os anexos que integram a presente lei.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, poderão ser promovidas, quando necessário, conferências ou reuniões técnicas, com a participação de representantes das entidades abrangidas por estas normas.

~~Art. 114. Os efeitos desta lei são contados a partir de 1 de janeiro de 1964.~~

Art. 114. Os efeitos desta lei são contados a partir de 1º de janeiro de 1964 para o fim da elaboração dos orçamentos e a partir de 1º de janeiro de 1965, quanto às demais atividades estatuídas. (Redação dada pela Lei nº 4.489, de 1964)

Art. 115. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

JOÃO GOULART
Abelardo Jurema
Sylvio Borges de Souza Motta
Jair Ribeiro
João Augusto de Araújo Castro
Waldyr Ramos Borges
Expedito Machado
Oswaldo Costa Lima Filho
Júlio Furquim Sambaquy
Amaury Silva
Anysio Botelho
Wilson Fadul
Antonio Oliveira Brito
Egydio Michaelsen

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23.3.1964, retificado em 9.4.1964 e retificado em 3.6.1964.

Download para anexos

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

30/09/2021 11:03 L4320

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional, do Projeto que se transformou na Lei nº.4.320,de 17 de março de 1964 (que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

VETO

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo na forma do Parágrafo 3º do Artigo 70 da Constituição Federal os seguintes dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

"Art. 3º .....

Parágrafo único Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros".

.....

"Art. 6º .....

.....

2º - Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o cálculo das cotas terá por base os dados apurados no balanço do exercício anterior aquele em que se elaborar a proposta orçamentária do Governo obrigado à transferência".

.....

"Art. 7º .....

I .....

.....obedecidas as disposições do artigo 43". .....

"Art. 9º Tributo é a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da Constituição e das leis vigentes em matérias financeira destinando-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essa entidades."

.....

"Art. 14 .....

.....

subordinados ao mesmo órgão ou repartição.....".

.....

"Art. 15 .....

.....no

mínimo....."

"Art. 15 .....

1º Entende-se por elementos o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se refere a administração pública para consecução dos seus fins".

.....

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, deste que não comprometidos;

I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

§2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício.

§4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".

.....

"Art. 55 .....

1º - Os recibos devem conter o nome da pessoa que paga a soma arrecadada, proveniência, e classificação, bem como a data e assinatura do agente arrecadador".

.....

"Art. 57 Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei.....

.....

"Art. 58 .....

.....ou não

.....".

"Art. 64 .....

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade".

.....

"Art. 69.....

.....nem o responsável por dois adiantamentos".

.....

"Art. 98. A dívida fundada será escriturada com individuação e especificações que permitem verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros".

.....

Brasília, 4 de maio de 1964; 1432 da Independência e 76º da República.

H. Castello Branco.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

*

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURONACIONAL

PORTARIA Nº 828, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera o prazo de implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 141, de 10 de julho de 2008, que aprova o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, complementadas pelas atribuições definidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, e nos incisos XXI, XXII e XXIII do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011;

Considerando a necessidade de:

a) padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda; e

c) proporcionar maior transparência sobre as contas públicas, RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais deverá ser adotada pelos entes da Federação gradualmente a partir do exercício de 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014, salvo na existência de legislação específica emanada pelos órgãos de controle que antecipe este prazo, e a parte III – Procedimentos Contábeis Específicos deverá ser adotada pelos entes de forma obrigatória a partir de 2012.

Parágrafo Único - Cada Ente da Federação divulgará, até 90 (noventa) dias após o início do exercício de 2012, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

TESOURONACIONAL

Cont. 2

cronograma de ações a adotar até 2014, evidenciando os seguintes aspectos que seguem, em ordem cronológica a critério do poder ou Órgão:

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;

IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;

V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;

VI - Implementação do sistema de custos;

VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;

VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 2º O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público observará as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e definirá a forma e prazo para sua aplicação.

Art. 3º O artigo 7º da portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As Partes IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público deverão ser adotadas pelos entes, de forma facultativa, a partir de 2012 e, de forma obrigatória, a partir de 2013."

Art. 4º A consolidação nacional das contas dos entes da Federação prevista no art. 5l da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativa ao exercício de 2013, a ser realizada em 2014, terá como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

Câmara da Estância de Atibaia

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURONACIONAL

PORTARIA Nº 437, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Aprova as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, VI – Perguntas e Respostas e VII – Exercício Prático, da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso de suas atribuições conforme art. 22 do Decreto 7.482, de 2011 e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, complementadas pelas atribuições definidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e nos incisos X, XIV, XXI, XXII e XXIII do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011;

Considerando a necessidade de:

a) padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

b) elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008; e

c) instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores nos três níveis de governo, mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público, dentre as quais destacam-se aquelas relativas às Operações de Crédito, à Dívida Ativa, às Parcerias Público-Privadas (PPP), ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), aos Precatórios e aos Consórcios Públicos.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

TESOURONACIONAL

Cont. 2

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas, **resolve**:

Art. 1º Aprovar as seguintes partes da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):

I - Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

II - Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos;

III - Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);

IV - Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

V - Parte VI – Perguntas e Respostas; e

VI - Parte VII – Exercício Prático.

Parágrafo único. A STN disponibilizará versão eletrônica do MCASP no endereço eletrônico http://www.tesouro.gov.br/.

Art. 2º A Parte II do MCASP (Procedimentos Contábeis Patrimoniais) aborda os aspectos relacionados ao reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio público, adequando-os aos dispositivos legais vigentes e aos padrões internacionais de contabilidade do setor público.

Parágrafo único. As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime de competência, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos das entidades que integram o setor público, conduzir a contabilidade do setor público brasileiro aos padrões internacionais e ampliar a transparência sobre as contas públicas.

Art. 3º A Parte III do MCASP (Procedimentos Contábeis Específicos) padroniza os conceitos e procedimentos contábeis relativos ao FUNDEB, às Parcerias Público-Privadas, às Operações de Crédito, ao Regime Próprio da Previdência Social, à Dívida Ativa, aos Precatórios e aos Consórcios Públicos.

Art. 4º A Parte IV do MCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) padroniza o plano de contas do setor público em âmbito nacional, adequando-o aos dispositivos legais vigentes e aos padrões internacionais de contabilidade do setor público.

Art. 5º A Parte V do MCASP (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) padroniza as demonstrações contábeis a serem apresentadas pelos entes na divulgação das contas anuais.

Art. 6º A Parte II (Procedimentos Contábeis Patrimoniais) deverá ser adotada pelos entes da Federação gradualmente até o final do exercício de 2014, salvo na existência de legislação específica emanada pelos órgãos de controle que antecipe este prazo, observados os seguintes aspectos (Portaria STN nº 828/2011):

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

TESOURONACIONAL

Cont. 3

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;

IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;

V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;

VI - Implementação do sistema de custos;

VII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 7º A Parte III (Procedimentos Contábeis Específicos) deverá ser adotada pelos entes da Federação em 2013.

Art. 8º As Partes IV (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) e V – (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) deverão ser adotadas pelos entes da Federação em 2013.

§ 1º A relação de contas do PCASP consta no Volume de Anexos ao MCASP.

§ 2º Os planos de contas dos entes da Federação somente poderão ser detalhados nos níveis posteriores ao nível utilizado na relação de contas do PCASP, com exceção da abertura do 5º nível em consolidação, intra ou inter, quando tal conta não existir no PCASP e o ente entender ser necessário seu detalhamento.

Art. 9º Visando apoiar o processo de convergência aos padrões internacionais de contabilidade aplicados ao setor público e a implantação dos procedimentos descritos no art. 6º desta Portaria, fica instituído o Congresso Brasileiro de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CBCASP.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2013.

Art. 11º. Revoga-se, a partir de 1º de janeiro de 2013, a Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2012.

GILVAN DA SILVA DANTAS

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 07/01/2021 | Edição: 4 | Seção: 1 | Página: 22
Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

PORTARIA STN Nº 637, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - Cauc, para fornecimento de informações acerca do cumprimento de requisitos fiscais por estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil.

A SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições definidas no art. 134 do Anexo I da Portaria nº 285, de 14 de junho de 2018, do extinto Ministério da Fazenda, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - Cauc, responsável por consolidar informações relativas ao cumprimento de requisitos fiscais por estados, Distrito Federal e municípios, seus órgãos e entidades e por organizações da sociedade civil, a partir de dados captados de cadastros e sistemas de informação da União.

Art. 2º O Cauc tem por objetivo tornar mais eficiente a verificação do cumprimento de requisitos fiscais para fins de recebimento da transferência voluntária definida no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da transferência de recursos financeiros a organizações da sociedade civil realizada sob o regime jurídico de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A consulta ao Cauc para fins da verificação a que se refere o caput possui caráter facultativo.

Art. 3º As informações relativas ao cumprimento de requisitos fiscais contidas no Cauc terão acesso público em sítio eletrônico mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º Instrução normativa disciplinará a captação de dados em cadastros e sistemas de informação da União e o fornecimento de informações acerca do cumprimento de requisitos fiscais por estados, Distrito Federal e municípios, seus órgãos e entidades e por organizações da sociedade civil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

PRICILLA MARIA SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURONACIONAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 , DE 13 DE JULHO DE 2012.

Altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com os arts. 6º e 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e no art. 17, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e

Considerando o disposto na Portaria MF nº 141, de 10 de julho de 2008, que aprova o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional, combinado com o inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que confere à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, complementadas pela atribuição definida no inciso XVIII do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, e conforme art. 18 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001;

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, que confere à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP a competência de estabelecer as classificações orçamentárias da receita e da despesa;

Considerando a necessidade de a União compensar o Fundo do Regime Geral de Previdência Social em decorrência de desonerações estabelecidas pela legislação, conforme a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto no Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário, referente às despesas concernentes a ativos, inativos e pensionistas da União relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão, que integram as despesas de pessoal para fins do que estabelece o art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, não devendo ser contabilizados para esse fim os valores associados a auxílio-creche ou assistência pré-escolar, nem os benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência à saúde, com fulcro no disposto no art. 5º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, combinado com o art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e com o art. 185 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

Considerando a necessidade de se evidenciarem os valores da aplicação adicional de recursos ao limite mínimo de despesas em ações e serviços públicos de saúde que deixaram de ser aplicados no exercício anterior, bem como a reposição dos restos a pagar cancelados ou prescritos, que

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

TESOURONACIONAL

Cont. 2

foram anteriormente considerados para o cálculo da referida aplicação mínima, em conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, **resolvem:**

Art. 1º Incluir, na alínea "C" dos incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, as seguintes modalidades de aplicação e respectivos conceitos e especificações:

"35 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012."

"36 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012."

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012."

"45 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012."

"46 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012."

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012."

"73 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

TESOURONACIONAL

Cont. 3

prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012."

"74 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012."

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012."

"75 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012."

"76 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012."

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012."

"95 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012."

"96 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012."

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

TESOURONACIONAL

Cont. 4

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012."

Art. 2º Alterar, na alínea "C" dos incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, as seguintes modalidades de aplicação e respectivos conceitos e especificações:

"70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 71 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio)."

"71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mediante contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012."

Art. 3º Incluir na alínea "D" dos incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, os seguintes elementos de despesa e respectivos conceitos e especificações:

"59 - Pensões Especiais

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos."

"98 - Compensações ao RGPS

Despesas orçamentárias com compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei."

Art. 4º Os títulos, os conceitos e as especificações dos elementos de despesa 03, 05 e 08, constantes dos incisos I e II da alínea de que trata o art. 2º desta Portaria, passam a vigorar com a seguinte redação:

"03 - Pensões do RPPS e do militar

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares."

"05 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar

Despesas orçamentárias com benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário-família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões."

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

TESOURONACIONAL

Cont. 5

"08 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e auxílio-doença."

Art. 5º Excluir da alínea "D" dos incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, o elemento de despesa "09 - Salário-Família".

Art. 6º Incluir no Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, a natureza de receita "1950.00.00 - Receitas Decorrentes de Compensações ao RGPS", com a finalidade de registrar os recursos recebidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, decorrentes da compensação ao Regime, como a prevista pelo inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os efeitos:

I - dos art. 1º e 2º a partir da execução da Lei Orçamentária de 2013 e, quando couber, na elaboração do respectivo Projeto de Lei; e

II - dos arts. 3º ao 6º, facultativamente, no exercício de 2012.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO **CÉLIA CORRÊA**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURONACIONAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 13 DE JULHO DE 2012.

Aprova as Partes I – Procedimentos Contábeis Orçamentários e VIII – Demonstrativo de Estatísticas de Finanças Públicas, da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e a **SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, complementadas pelas atribuições definidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e nos incisos X, XIV, XXI, XXII e XXIII do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011;

Considerando o disposto inciso VII do art. 17 do Anexo I do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, que confere à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) a competência de estabelecer a classificação da receita e da despesa;

Considerando a necessidade de:

a) padronizar os procedimentos contábeis orçamentários nos três níveis de governo, de forma a garantir a consolidação das contas estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

b) aprimorar os critérios de reconhecimento de despesas e receitas orçamentárias;

c) instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores nos três níveis de governo, mediante consolidação, em um só documento, de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação das receitas e despesas orçamentárias; e

d) elaborar demonstrativos de estatísticas de finanças públicas em consonância com os padrões e regras estabelecidas nos acordos e convênios internacionais de que a União for parte, conforme previsto no inciso XVIII do art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e no inciso XXV do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.482, de 2011; e

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

TESOURONACIONAL

Cont. 2

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar a classificação das receitas e despesas orçamentárias, em âmbito nacional, **resolvem**:

Art. 1º Aprovar as seguintes partes da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):

I - Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; e

II - Parte VIII – Demonstrativo de Estatísticas de Finanças Públicas.

Parágrafo único. A STN/MF e a SOF/MP disponibilizarão versão eletrônica das Partes I e VIII do MCASP nos endereços eletrônicos http://www.tesouro.gov.br/ e www.portalsof.planejamento.gov.br, respectivamente.

Art. 2º A contabilidade no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observará as orientações contidas na Parte I do MCASP – Procedimentos Contábeis Orçamentários, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

§ 1º No desdobramento das naturezas de receita, constantes da Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, para atendimento das respectivas peculiaridades ou necessidades gerenciais, os entes da Federação poderão realizar detalhamento a partir do nível ainda não detalhado, sendo que, se o detalhamento ocorrer no nível de alínea (5º e 6º dígitos) ou subalínea (7º e 8º dígitos), deverá utilizar-se codificação a partir do código 51, cabendo à União a administração dos níveis já detalhados.

§ 2º No âmbito da União, o detalhamento da receita orçamentária será estabelecido por Portaria da SOF/MP e as instruções para elaboração da Proposta Orçamentária Anual serão divulgadas por intermédio do Manual Técnico de Orçamento (MTO) dessa Secretaria.

Art. 3º A discriminação das naturezas de despesa constantes do Anexo VII do MCASP é exemplificativa, podendo ser ampliada para atender às necessidades de execução, observados a estrutura, os conceitos e as especificações constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, 4 de maio de 2001, reproduzidos nessa Parte I.

Art. 4º As alterações da classificação da receita e da despesa orçamentárias, constantes da Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP, observarão o disposto no *caput* do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001.

Art. 5º A despesa e a receita orçamentárias serão registradas conforme os procedimentos legais estabelecidos para registros orçamentários, sem prejuízo do disposto nos incisos XVIII e XXVIII do art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, que visa conduzir a contabilidade do setor público brasileiro aos padrões internacionais e disponibilizar estatísticas fiscais do setor público consolidado, em consonância com os padrões e as regras estabelecidas nos acordos e convênios internacionais de que a União faz parte.

Art. 6º As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime de competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos das entidades que integram o setor público, conduzir a contabilidade do setor público brasileiro aos padrões internacionais e ampliar a transparência sobre as contas públicas.

Parágrafo único. São mantidos os procedimentos usuais de reconhecimento e registro da receita e da despesa orçamentárias, de tal forma que a apropriação patrimonial:

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

TESOURONACIONAL

Cont. 3

I - não modifique os procedimentos legais estabelecidos para o registro das receitas e das despesas orçamentárias;

II - não implique necessariamente modificação dos critérios estabelecidos no âmbito de cada ente da Federação para elaboração das estatísticas fiscais e apuração dos resultados fiscais de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000; e

III - não constitua mecanismo de viabilização de execução de despesa pública para a qual não tenha havido a devida fixação orçamentária.

Art. 7º A Parte VIII do MCASP (Demonstrativo de Estatísticas de Finanças Públicas) visa orientar e harmonizar a elaboração das estatísticas de finanças públicas no âmbito do setor público.

Parágrafo único. O Demonstrativo de que trata o *caput* deste artigo será elaborado pela STN/MF.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da execução da Lei Orçamentária de 2013 e, quando couber, na elaboração do respectivo Projeto de Lei.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO **CÉLIA CORRÊA**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F207-74E8-55BD-EC60

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F207-74E8-55BD-EC60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI (CPF 090.376.628-03) em 08/10/2021 20:53:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F207-74E8-55BD-EC60